ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Secretaria/Departamento: Secretaria de Cultura e Esporte.
Número do processo: 184/2026
Responsável pela elaboração:
Data da elaboração: 18 junho de 2026.

2. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

2.1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, relacionadas à realização dos eventos públicos “Natal Despertando Sonhos 2026” e “Páscoa Divertida 2027”, promovidos pela Administração Municipal como ações de integração social, cultural, recreativa e fortalecimento dos vínculos comunitários.

2.1.2. Os referidos eventos integram o calendário oficial de atividades culturais do Município e possuem relevante interesse público, reunindo expressiva participação da população, especialmente crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando momentos de lazer, convivência comunitária e valorização das tradições culturais e comemorativas.

2.1.3. A aquisição das Caixa de bombons sortidos, similar ou superior às marcas nacionais comercializadas no Mercado BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas, e Kit de doces acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente fechada com fita plástica colorida, contendo no mínimo: 01 (um) bombom recheado com peso entre 20 g e 25 g; 01 (um) pirulito psicodélico em formato espiral colorido sabor tutti-frutti; 01 (um) pacote de bala de goma com peso mínimo de 18 g; 01 (um) torrone de amendoim embalado individualmente com peso aproximado de 25 g; e 01 (um) pacote de salgadinho assado com peso mínimo de 35 g, sabores variados. Os produtos deverão ser acondicionados em saco plástico transparente medindo aproximadamente 14 cm x 20 cm, fechado com fita plástica colorida, devendo todos os itens apresentar prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses

contados da data da entrega, embalagem íntegra e atendimento às normas sanitárias vigentes. visa possibilitar a distribuição gratuita de lembranças alimentícias ao público infantil participante dos eventos, contribuindo para a promoção de ações recreativas e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.1.4. A necessidade da contratação decorre da inexistência de estoque próprio e da impossibilidade de execução direta pela Administração Municipal, Embora a Administração disponha de espaço para recebimento, conferência e distribuição dos produtos, não possui estrutura operacional permanente, mão de obra dedicada e capacidade logística suficiente para realizar a aquisição individualizada, separação, montagem e acondicionamento dos kits em escala compatível com a demanda dos eventos, razão pela qual a contratação externa mostra-se mais eficiente e econômica.

2.1.5. Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos produtos, controle sanitário e segurança alimentar, garantindo que os itens sejam entregues devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.1.6. A definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de participação do público em eventos anteriores promovidos pelo Município, a expectativa de público estimada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, bem como a necessidade de assegurar atendimento adequado às ações recreativas planejadas pela Administração.

2.1.7. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das ações administrativas, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessária e adequada para atendimento das demandas institucionais do Município.

2.2. Explique o motivo da contratação. O que está gerando essa necessidade? Uma demanda interna, um requisito legal, um problema identificado?

2.2.1. A presente contratação decorre de demanda institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, responsável pelo planejamento, organização e execução das atividades culturais, recreativas e comunitárias previstas no calendário oficial de eventos municipais, especialmente as festividades de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**.

2.2.2. A necessidade identificada está diretamente relacionada à execução de políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária e do fortalecimento dos vínculos sociais, especialmente junto ao público infantil e às famílias do município. Tais ações constituem importante instrumento de inclusão social, valorização cultural e aproximação entre a Administração Pública e a comunidade, contribuindo para a efetivação do interesse público e para o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.2.3. Sob a perspectiva do planejamento das contratações públicas, previsto nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a demanda decorre da necessidade de garantir a adequada

estruturação dos eventos públicos programados, permitindo que a Administração disponha dos recursos materiais necessários para atendimento do público estimado, de forma organizada, eficiente e compatível com os objetivos das ações desenvolvidas.

2.2.4. A distribuição de caixas de bombons e kits de doces durante as festividades representa atividade tradicionalmente incorporada à programação dos eventos municipais, constituindo importante elemento de participação social e integração comunitária. Além do caráter recreativo, a iniciativa contribui para ampliar o alcance das ações promovidas pelo Município, incentivando a participação da população e fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o Poder Público.

2.2.5. A contratação também se justifica pela inexistência de meios próprios suficientes para atendimento da demanda. O Município não dispõe de estrutura operacional, equipe especializada, espaço adequado para armazenamento em larga escala, logística de aquisição, separação, montagem e acondicionamento dos kits, tampouco de condições para garantir o fornecimento dos produtos em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios destinados ao consumo humano.

2.2.6. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e segura, permitindo à Administração obter produtos padronizados, com controle de qualidade, validade adequada, rastreabilidade, acondicionamento apropriado e atendimento às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

2.2.7. Além disso, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida também está alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA, demonstrando que a necessidade foi previamente identificada, planejada e incorporada ao processo de governança das contratações públicas municipais.

2.2.8. A não realização da contratação poderá comprometer a execução das atividades previstas para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, reduzindo o alcance das ações culturais e recreativas planejadas, prejudicando o atendimento ao público estimado e impactando negativamente os objetivos institucionais estabelecidos pela Administração Municipal.

2.2.9. Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente justificável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e jurídico, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada execução das ações públicas planejadas e o atendimento do interesse coletivo.

2.2.10. As ações possuem caráter cultural, comunitário e recreativo, integrando o calendário oficial de eventos do Município e constituindo instrumentos de execução das políticas públicas de cultura, lazer e convivência comunitária previstas nas atribuições da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.3. O que está faltando/que a solução seja implementada/aperfeiçoada?

2.3.1. Para que a solução seja plenamente implementada e permita o atendimento adequado da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, faz-se

necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento das caixas de bombons e kits de doces destinados aos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

2.3.2. Atualmente, a Administração Municipal não dispõe dos produtos necessários para execução das ações planejadas, inexistindo estoque disponível, contratos vigentes ou estrutura operacional própria capaz de suprir a demanda nas quantidades estimadas para atendimento do público participante dos eventos.

2.3.3. Além da indisponibilidade dos produtos, também não há capacidade operacional suficiente para realização interna das atividades de aquisição, separação, conferência, montagem, acondicionamento e logística de distribuição dos kits, considerando os quantitativos envolvidos, os prazos de execução e a necessidade de observância das normas sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios.

2.3.4. Dessa forma, para viabilizar a implementação da solução pretendida, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, possibilitando a contratação de fornecedor apto a fornecer produtos de qualidade, dentro dos padrões sanitários exigidos, em quantidades compatíveis com a demanda estimada e dentro dos prazos necessários para a realização dos eventos.

2.3.5. Sob o aspecto do aperfeiçoamento da solução, a contratação permitirá maior padronização dos produtos distribuídos, melhor controle de qualidade, maior eficiência logística, redução de riscos relacionados ao fornecimento, rastreabilidade dos produtos e adequada fiscalização contratual, assegurando que os itens sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.3.6. A implementação da solução também depende da conclusão regular das etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, reserva orçamentária e realização do Pregão Eletrônico, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.7. Portanto, o elemento atualmente faltante para atendimento integral da necessidade identificada é a formalização da contratação pública, por meio do competente processo licitatório, garantindo à Administração Municipal os meios necessários para execução adequada das ações programadas para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

2.4. Esse problema é novo? Já foi resolvido em outros exercícios? Teve algum problema na execução da contratação pretérita ou ela não foi suficiente?

2.4.1. A necessidade objeto da presente contratação não é nova. Trata-se de demanda recorrente da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, relacionada à realização dos eventos comemorativos de Natal e Páscoa promovidos anualmente pelo Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

2.4.2. Historicamente, a Administração Municipal realiza a aquisição de caixas de bombons e kits de doces para distribuição gratuita à população durante esses eventos, visando atender especialmente o público infantil e fortalecer as ações de integração social, cultural e recreativa desenvolvidas pelo Município.

2.4.3. A análise das contratações anteriores demonstrou que a solução adotada mostrou-se adequada e eficiente para atendimento da demanda, tendo sido executada por meio de

contratação de fornecedores especializados no fornecimento dos produtos, garantindo a entrega dos itens dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

2.4.4. Foram analisados os Contratos Administrativos nº 503/2025 e nº 504/2025, oriundos do Processo Administrativo nº 411/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025, os quais tiveram objeto semelhante ao da presente contratação. A execução contratual demonstrou viabilidade técnica e operacional da solução adotada, servindo como importante referência para definição dos quantitativos, especificações técnicas e estimativas de preços do presente processo.

2.4.5. Não foram identificadas ocorrências relevantes que comprometessem a execução contratual anterior ou que demonstrassem inadequação da solução adotada. Pelo contrário, a experiência obtida permitiu aperfeiçoar o planejamento da nova contratação, especialmente quanto à definição dos quantitativos, padronização dos produtos, logística de entrega e critérios de fiscalização.

2.4.6. A necessidade de nova contratação decorre do caráter temporário e consumível do objeto, uma vez que os produtos adquiridos em exercícios anteriores foram integralmente distribuídos durante os eventos para os quais foram destinados, inexistindo saldo ou estoque remanescente capaz de atender às demandas futuras.

2.4.7. Além disso, a realização dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 exige novo fornecimento de produtos, considerando a continuidade das ações institucionais promovidas pela Administração Municipal e a necessidade de atendimento do público estimado para os próximos eventos.

2.4.8. Dessa forma, conclui-se que a solução anteriormente adotada mostrou-se adequada para atendimento da necessidade identificada, não havendo registro de falhas significativas que justifiquem alteração substancial do modelo de contratação, sendo recomendada sua continuidade mediante os aperfeiçoamentos decorrentes do planejamento realizado para o presente processo

2.5. O bem ou serviço se qualifica como indispensável à manutenção do serviço público, e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas (vários exercícios financeiros)? As compras/contratações pretendidas pela Administração Pública servirão para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (mais de um exercício financeiro)?

2.5.1. A presente contratação não se caracteriza como indispensável à manutenção contínua dos serviços administrativos essenciais do Município, tampouco decorre de necessidade permanente ou prolongada vinculada à atividade-meio da Administração Pública. Trata-se de aquisição destinada ao atendimento de demanda específica relacionada à realização dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.5.2. Entretanto, embora não constitua necessidade permanente para manutenção cotidiana da estrutura administrativa municipal, a demanda possui caráter recorrente, uma vez que os eventos de Natal e Páscoa integram o calendário anual de ações culturais, recreativas e comunitárias desenvolvidas pelo Município, sendo tradicionalmente realizados em exercícios financeiros sucessivos.

2.5.3. Nesse contexto, verifica-se que a necessidade não decorre da manutenção ordinária dos serviços públicos permanentes, mas da continuidade das políticas públicas culturais e sociais promovidas pela Administração Municipal, as quais demandam planejamento prévio e contratação periódica de bens e serviços para viabilização de sua execução.

2.5.4. Os produtos objeto desta contratação possuem natureza consumível e utilização imediata, sendo integralmente distribuídos durante a realização dos eventos para os quais foram adquiridos, não gerando obrigação continuada ou fornecimento permanente por parte da Administração.

2.5.5. Assim, a contratação possui caráter periódico e previsível, decorrente da realização anual de eventos institucionais promovidos pelo Município, mas não configura despesa continuada nem contratação indispensável à manutenção permanente da atividade administrativa. Sua realização está diretamente vinculada ao planejamento e execução das ações culturais e recreativas previstas para cada exercício financeiro, observando as disponibilidades orçamentárias e o interesse público envolvido.

2.5.6. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não se enquadra como necessidade permanente de manutenção administrativa, embora decorra de demanda recorrente relacionada à continuidade das atividades culturais e comunitárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes ao longo dos exercícios financeiros

2.6. Para resolver a solução, o mercado oferece alguma opção diferente da que foi realizada no passado?

2.6.1. Sim. Durante o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que existem diferentes formas de atendimento da necessidade administrativa identificada. Contudo, nem todas apresentam o mesmo nível de eficiência, economicidade e adequação aos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

2.6.2. Entre as alternativas identificadas, destacam-se:

2.6.2.1. Aquisição dos produtos de forma individualizada por item

A. Nesta modalidade, a Administração realizaria a aquisição separada de cada produto integrante dos kits, contratando um ou mais fornecedores para fornecimento dos itens e assumindo posteriormente a responsabilidade pela separação, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits.

B. Embora tecnicamente possível, esta alternativa apresenta desvantagens operacionais significativas, tais como aumento da complexidade logística, necessidade de mão de obra própria para montagem dos kits, maior risco de divergência entre os itens, dificuldade de controle de qualidade e aumento dos custos indiretos relacionados à execução da atividade.

2.6.2.2. Contratação de fornecedor para entrega dos produtos em kits previamente montados

A. Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento dos produtos já organizados, embalados e prontos para distribuição ao público-alvo.

B. Tal solução apresenta maior eficiência operacional, melhor padronização dos kits, redução de etapas administrativas, menor necessidade de intervenção da equipe municipal e maior facilidade de fiscalização da execução contratual, razão pela qual se mostra mais vantajosa para a Administração.

2.6.2.3. Distribuição de brindes ou produtos distintos dos tradicionalmente utilizados

A. O mercado oferece outras possibilidades de itens comemorativos, como brinquedos, materiais recreativos, lembranças personalizadas ou produtos temáticos. Contudo, tais alternativas não atendem integralmente aos objetivos da contratação, considerando o caráter tradicional das ações realizadas pelo Município, a aceitação do público beneficiado, a viabilidade financeira e a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis.

2.6.2.4. Execução direta pela Administração Municipal

A. Embora teoricamente possível, esta alternativa mostrou-se inviável em razão da inexistência de estrutura operacional adequada, equipe disponível, logística de armazenamento e capacidade para aquisição, separação, montagem e distribuição dos produtos nas quantidades necessárias para atendimento da demanda prevista.

B. Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, especialmente por proporcionar padronização, controle de qualidade, segurança alimentar, otimização da logística e redução dos riscos relacionados à execução dos eventos.

C. Dessa forma, embora o mercado ofereça soluções alternativas para atendimento da necessidade identificada, a contratação pretendida apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional e atendimento dos objetivos institucionais da Administração Municipal, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. Descreva o impacto da ausência da contratação. Quais prejuízos podem ocorrer se o serviço/bem não for adquirido?

2.7.1. A não realização da presente contratação poderá gerar impactos diretos na execução das ações culturais, recreativas e comunitárias planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, comprometendo o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos pela Administração Pública.

2.7.2. A ausência da aquisição das caixas de bombons e kits de doces inviabilizará a distribuição dos produtos ao público participante dos eventos, especialmente às crianças, afetando atividades tradicionalmente incorporadas à programação municipal e amplamente esperadas pela comunidade. Tal situação poderá reduzir a participação popular, prejudicar a experiência dos participantes e comprometer parte das ações de integração social e valorização das festividades promovidas pelo Município.

2.7.3. Sob o aspecto administrativo, a inexistência da contratação comprometerá o planejamento previamente realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, uma vez que os eventos foram estruturados considerando a disponibilização dos produtos como parte integrante das atividades programadas. A supressão dessa etapa poderá exigir alterações no planejamento operacional, redução do escopo das ações ou até mesmo o cancelamento de atividades previstas.

2.7.4. Do ponto de vista do interesse público, a não aquisição dos produtos poderá ocasionar prejuízos à efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da cultura, lazer e integração comunitária, reduzindo o alcance social dos eventos e limitando os benefícios proporcionados à população, especialmente ao público infantil e às famílias participantes.

2.7.5. Além disso, a Administração Municipal não dispõe de estoque próprio ou meios alternativos capazes de suprir a demanda identificada, de modo que a ausência da contratação resultará na impossibilidade material de atendimento da necessidade apresentada.

2.7.6. Sob a ótica da gestão pública e do planejamento das contratações, a não implementação da solução poderá representar desperdício dos esforços administrativos já empregados na organização dos eventos, comprometendo a eficiência da ação governamental e reduzindo os resultados esperados pela Administração e pela sociedade.

2.7.7. Dessa forma, conclui-se que a ausência da contratação acarretará prejuízos operacionais, administrativos, sociais e institucionais, comprometendo a adequada execução dos eventos programados, a satisfação do interesse público e o alcance dos objetivos culturais, recreativos e comunitários pretendidos pelo Município.

2.8. Alinhamento com estratégias do órgão. Como essa contratação se relaciona com os objetivos institucionais?

2.8.1. A presente contratação encontra-se diretamente alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e às diretrizes da Administração Municipal de São Miguel do Iguaçu/PR, especialmente no que se refere à promoção da cultura, fortalecimento da integração comunitária, incentivo à participação popular e valorização das ações voltadas ao bem-estar da população.

2.8.2. Os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 integram o calendário oficial de atividades culturais do Município e constituem importantes instrumentos de execução das políticas públicas voltadas à democratização do acesso à cultura, ao lazer e à convivência comunitária. Nesse contexto, a aquisição das caixas de bombons e kits de doces representa ação complementar necessária para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública, contribuindo para ampliar a participação da população e fortalecer o caráter social e inclusivo dos eventos.

2.8.3. A contratação está alinhada ao princípio do planejamento previsto nos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que decorre de necessidade previamente identificada, incorporada ao Plano de Contratações Anual – PCA e compatível com as metas e ações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes para os próximos exercícios.

2.8.4. Sob a perspectiva institucional, a contratação contribui para o cumprimento das seguintes diretrizes estratégicas:

I. Fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e integração social;
II. Ampliação do acesso da população às atividades culturais promovidas pelo Município;
III. Incentivo à participação comunitária em eventos públicos de interesse coletivo;
IV. Promoção da inclusão social por meio de ações voltadas especialmente ao público infantil e às famílias;
V. Valorização das tradições culturais e comemorativas do Município;
VI. Melhoria da qualidade das ações e eventos promovidos pela Administração Municipal;
VII. Efetivação do planejamento governamental e das ações previstas no calendário oficial de eventos.

2.8.4. Além disso, a contratação contribui para a concretização dos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, transparência e governança das contratações públicas, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma planejada e orientada à obtenção de resultados efetivos para a sociedade.

2.8.5. Dessa forma, verifica-se que a contratação possui plena compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e com as estratégias adotadas pela Administração Municipal para promoção das ações culturais, recreativas e comunitárias voltadas ao atendimento da população de São Miguel do Iguaçu.

2.9. Resultados esperados. O que a Administração deseja alcançar com essa contratação?

2.9.1. Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o adequado fornecimento de caixas de bombons e kits de doces destinados aos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, garantindo a execução integral das ações culturais, recreativas e comunitárias planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.9.2. A contratação busca proporcionar condições adequadas para atendimento do público estimado nos eventos, especialmente crianças e famílias, contribuindo para o fortalecimento das ações de integração social, valorização das tradições culturais e promoção do bem-estar da população.

2.9.3. Sob a perspectiva administrativa, os resultados esperados consistem na obtenção de produtos com qualidade compatível às especificações técnicas estabelecidas, entregues dentro dos prazos previstos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e em quantidades suficientes para atendimento da demanda planejada.

2.9.4. Espera-se ainda alcançar maior eficiência na organização dos eventos, por meio da disponibilização de produtos padronizados, devidamente acondicionados e aptos para distribuição, reduzindo riscos operacionais, retrabalho, desperdícios e intercorrências durante a execução das atividades programadas.

2.9.5. Do ponto de vista da gestão pública, a contratação visa garantir a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9.6. Entre os principais resultados esperados destacam-se:

I. Garantir o fornecimento integral das caixas de bombons e kits de doces necessários para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027;

II. Assegurar a distribuição dos produtos ao público participante de forma organizada, segura e padronizada;

III. Promover maior participação da comunidade nas atividades culturais e recreativas realizadas pelo Município;

IV. Fortalecer as ações de integração social e valorização das tradições comemorativas municipais;

V. Garantir o atendimento das exigências sanitárias, de qualidade e segurança alimentar aplicáveis aos produtos fornecidos;

VI. Reduzir riscos de desabastecimento, atrasos ou falhas na execução dos eventos;

VII. Proporcionar maior eficiência operacional e melhor controle da execução contratual;

VIII. Assegurar a adequada execução das políticas públicas culturais e comunitárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

2.9.7. Dessa forma, a Administração pretende alcançar resultados que contribuam para o sucesso dos eventos programados, para a satisfação da população beneficiada e para a efetiva concretização dos objetivos institucionais relacionados à promoção da cultura, do lazer e da integração comunitária no Município de São Miguel do Iguaçu.

2.10. Com base nas suas respostas anteriores, justifique a contratação:

2.10.1. A presente contratação mostra-se necessária, adequada e juridicamente amparada, tendo como finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes para realização das atividades previstas nos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, integrantes do calendário oficial de ações culturais, recreativas e comunitárias do Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

2.10.2. A necessidade da contratação decorre de demanda administrativa previamente identificada e devidamente planejada pela Administração Municipal, estando alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA, aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e às diretrizes de governança e planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10.3. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar o planejamento prévio das contratações, identificando a necessidade pública a ser atendida, avaliando as soluções disponíveis no mercado e demonstrando a vantajosidade da solução escolhida. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição de caixas de bombons e kits de doces constitui a alternativa mais adequada para atendimento da demanda institucional identificada.

2.10.4. A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, motivação, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A medida encontra-se devidamente motivada por necessidade concreta e legítima da Administração Pública, não se tratando de despesa discricionária desprovida de finalidade pública.

2.10.5. Durante a fase de planejamento foram avaliadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, incluindo a execução direta pela Administração, a aquisição individualizada dos produtos e outras formas de atendimento da demanda. A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos representa a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente viável, considerando a inexistência de estrutura própria para aquisição, armazenamento, montagem, acondicionamento e distribuição dos itens em escala compatível com a demanda prevista.

2.10.6. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de ampla competitividade, com diversos fornecedores aptos ao fornecimento do objeto, bem como a disponibilidade dos produtos no mercado regional e nacional, circunstância que reforça a adequação da utilização da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.10.7. O objeto pretendido enquadra-se como aquisição de bens comuns, conforme definição constante do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui especificações usuais de mercado, padrões de qualidade objetivamente definidos e possibilidade de comparação objetiva entre propostas, permitindo julgamento pelo critério de menor preço por Item, devidamente justificado pelas características operacionais da contratação.

2.10.8. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta, incluindo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistema Menor Preço Paraná, contratações anteriores realizadas pelo Município e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, proporcionando formação de preço compatível com a realidade de mercado e maior segurança para a Administração Pública.

2.10.9. Além disso, a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, possibilitando a adequada execução das ações culturais e comunitárias programadas, ampliando a participação popular nos eventos, fortalecendo a integração social e assegurando melhores resultados para a população beneficiada.

2.10.10. Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida encontra pleno respaldo técnico, administrativo, operacional, econômico e jurídico, estando devidamente fundamentada nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e orientada ao atendimento do interesse público, apresentando-se como medida necessária, adequada, proporcional e vantajosa para a Administração Municipal.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ANÁLISE DE ALTERNATIVAS)

3.1. Já contratamos esse objeto antes? Como foi? Quando foi? Quanto custou? Qual metodologia foi utilizada na contratação passada? Deu certo? Houve problemas? Quais erros foram observados no contrato anterior? E o que precisa ser aperfeiçoado? Foi ouvido o fiscal do contrato anterior para verificar sugestões de melhoria?

3.1.1. Sim. A Administração Municipal possui experiência prévia na contratação de objeto semelhante ao pretendido no presente processo, tendo realizado aquisição de caixas de bombons e kits de doces destinados à distribuição em eventos comemorativos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

3.1.2. A contratação mais recente ocorreu por meio do **Processo Administrativo nº 411/2025**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2025**, do qual resultaram os **Contratos Administrativos nº 503/2025 e nº 504/2025**, celebrados, respectivamente, com as empresas **Alimentex Distribuidora Ltda.** e **Comércio de Doces I. L. Ltda. – Docin Gotoso**. A contratação teve como finalidade atender às festividades promovidas pelo Município, abrangendo o fornecimento de caixas de bombons e produtos destinados à composição de kits de doces distribuídos à população durante os eventos oficiais.

3.1.3. A metodologia adotada na contratação anterior consistiu na realização de procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, modalidade adequada para aquisição de bens comuns, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, disputa de preços

em ambiente eletrônico e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.1.4. A análise da execução contratual demonstra que a solução adotada mostrou-se plenamente satisfatória sob os aspectos técnico, operacional e administrativo. Os produtos foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração, em quantidades compatíveis com a demanda prevista e em prazo adequado para a realização dos eventos programados. Não foram identificadas ocorrências que comprometessem a execução do objeto, tampouco registros de descumprimento contratual, aplicação de penalidades, interrupção do fornecimento ou prejuízos à Administração Municipal.

3.1.5. Importante destacar que o histórico da contratação anterior evidencia que a demanda é recorrente e previsível, estando vinculada às ações culturais e recreativas tradicionalmente desenvolvidas pelo Município. Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção da solução anteriormente adotada, uma vez que sua execução demonstrou viabilidade técnica, disponibilidade de mercado e capacidade de atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

3.1.6. Entretanto, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração não se limitou à reprodução do modelo anteriormente utilizado, promovendo análise crítica da contratação passada com vistas ao aperfeiçoamento do futuro certame.

3.1.7. Nesse sentido, foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas principalmente ao detalhamento das especificações técnicas dos produtos, à ampliação dos requisitos mínimos de qualidade, à padronização dos itens que compõem os kits, ao fortalecimento dos critérios de recebimento e conferência dos produtos, bem como ao aprimoramento da metodologia de pesquisa de preços utilizada para formação da estimativa de valor da contratação.

3.1.8. Também foram avaliados aspectos relacionados à logística de entrega, acondicionamento, rotulagem, validade dos produtos e exigências sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios, buscando reduzir riscos de execução, aumentar a segurança jurídica do procedimento licitatório e proporcionar maior eficiência na fiscalização contratual.

3.1.9. Durante a fase de planejamento, foram consideradas as informações obtidas junto aos servidores envolvidos na execução das contratações anteriores e ao setor demandante, os quais relataram que os quantitativos contratados atenderam adequadamente às necessidades dos eventos realizados, não havendo apontamentos relevantes quanto à qualidade dos produtos fornecidos ou à capacidade de atendimento das empresas contratadas. As contribuições apresentadas foram incorporadas à elaboração das especificações e requisitos constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

3.1.10. Além da análise histórica da contratação anterior, a Administração realizou novo levantamento de mercado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistema Menor Preço Paraná, contratações similares realizadas por outros entes públicos e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, confirmando a existência de ampla competitividade e disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento do objeto pretendido.

3.1.11. Diante do exposto, conclui-se que a solução anteriormente adotada mostrou-se eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, não havendo elementos técnicos que justifiquem sua substituição por outra alternativa. Ao contrário, a experiência administrativa acumulada, aliada ao levantamento de mercado realizado e aos aperfeiçoamentos promovidos nesta fase de planejamento, demonstra que a realização de nova contratação por meio de Pregão Eletrônico representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, governança e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.2. Foram avaliadas soluções de outros entes e outros órgãos públicos? Essas são mais adequadas a nossa realidade do que nossa contratação anterior?

3.2.1. Sim. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para atendimento de demandas semelhantes à presente contratação.

3.2.2. Para tanto, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ferramenta oficial instituída pela Lei nº 14.133/2021, por meio da qual foram identificados processos licitatórios de diversos municípios brasileiros destinados à aquisição de caixas de bombons, chocolates, doces, pirulitos, torrones, balas e demais gêneros alimentícios utilizados na composição de kits comemorativos distribuídos em eventos culturais, ações sociais e festividades voltadas ao público infantil.

3.2.3. Durante a pesquisa foram analisados, entre outros, os seguintes processos:

3.2.3.1. Município de Jardim Olinda/PR

I. Edital nº 19/2026

II. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, incluindo caixas de bombons similares ao objeto desta contratação.

III. Link de consulta:- https://pncp.gov.br/app/editais/76002666000140/2026/75

3.2.3.2. Município de Campo Bonito/PR

I. Processo nº 47/2024 – Edital nº 20/2024

II. Objeto: aquisição de bombons individuais para composição de kits comemorativos.

III. Link de consulta:- https://pncp.gov.br/app/editais/80869621000145/2024/50

3.2.3.3. Município de Tijucas do Sul/PR

I. Processo nº 05/2026

II. Objeto: aquisição de pirulitos destinados a ações públicas e eventos municipais.

III. Link de consulta:- https://pncp.gov.br/app/editais/76105584000121/2026/17

3.2.3.4. Município de Japira/PR

I. Processo nº 50/2025

II. Objeto: aquisição de balas de goma para atendimento de atividades institucionais.

III. Link de consulta:- https://pncp.gov.br/app/editais/75969881000152/2025/132

3.2.3.5. Município de Coronel Vivida/PR

I. Processo nº 16/2026

II. Objeto: aquisição de torrone embalado individualmente para composição de kits alimentícios.

III. Link de consulta: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2026/14

3.2.3.6. Município de Arapoti/PR

I. Processo nº 33/2025

II. Objeto: aquisição de salgadinhos destinados à composição de kits alimentícios distribuídos em ações públicas.

III. Link de consulta: https://pncp.gov.br/app/editais/75658377000131/2025/62

3.2.4. A análise das contratações identificadas demonstrou que a solução adotada pelos demais entes públicos é substancialmente semelhante àquela historicamente utilizada pelo Município de São Miguel do Iguaçu, consistindo na aquisição dos produtos por meio de procedimento licitatório, com especificações técnicas padronizadas, exigências sanitárias compatíveis com a legislação vigente e critérios objetivos de julgamento.

3.2.5. Também foi constatado que os produtos utilizados pelos demais órgãos públicos possuem características técnicas equivalentes às especificações definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, demonstrando que o objeto pretendido encontra ampla aceitação e utilização no âmbito da Administração Pública.

3.2.6. Além disso, verificou-se que a contratação anteriormente realizada pelo Município, por meio do Processo Administrativo nº 411/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025, apresentou resultados satisfatórios quanto ao fornecimento dos produtos, atendimento dos quantitativos estimados, cumprimento dos prazos de entrega e alcance dos objetivos institucionais pretendidos, não sendo identificadas falhas relevantes que justificassem a adoção de solução diversa.

3.2.7. Foram igualmente avaliadas alternativas como a aquisição individualizada dos produtos para posterior montagem dos kits pela própria Administração, a contratação de múltiplos fornecedores para cada item e a substituição dos produtos tradicionalmente distribuídos por outros bens de natureza diversa. Entretanto, tais alternativas mostraram-se menos eficientes sob os aspectos operacional, logístico e econômico, uma vez que demandariam maior utilização de mão de obra própria, aumento das etapas de conferência e montagem, ampliação dos riscos de execução e maior custo administrativo.

3.2.8. Importante destacar que toda a pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP foi formalizada por meio de Certidão de Pesquisa PNCP, contendo os processos analisados, links de consulta, datas de pesquisa, especificações dos itens e metodologia utilizada para obtenção dos valores referenciais. Referida certidão encontra-se devidamente anexada ao Documento de Formalização da Demanda – DFD e também integra os anexos do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, assegurando transparência, rastreabilidade das informações e conformidade com os princípios do planejamento e da motivação previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.2.9. Diante das análises realizadas, conclui-se que as soluções adotadas por outros entes públicos não se mostraram mais adequadas à realidade administrativa do Município de São Miguel do Iguaçu do que a solução anteriormente utilizada. Ao contrário, o levantamento demonstrou que a metodologia já adotada pela Administração encontra-se alinhada às práticas observadas em outros órgãos públicos, revelando-se a alternativa mais eficiente,

econômica e compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, motivo pelo qual recomenda-se sua manutenção, com os aperfeiçoamentos técnicos incorporados ao presente planejamento.

3.3. Existem diferentes fornecedores ou soluções para atender à necessidade? Apresente alternativas disponíveis no mercado.

3.3.1. Sim. O levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender a demanda da Administração Municipal, bem como diferentes formas de execução da solução pretendida.

3.3.2. No tocante aos fornecedores, verificou-se ampla disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento de chocolates, bombons, doces, produtos alimentícios embalados e montagem de kits comemorativos, tanto em âmbito regional quanto nacional. A pesquisa de mercado realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao sistema Menor Preço Paraná, às contratações anteriores do Município e aos orçamentos obtidos diretamente junto a empresas do ramo evidenciou a existência de ambiente competitivo capaz de assegurar ampla participação de licitantes no certame.

3.3.3. Entre os fornecedores identificados durante a fase de pesquisa destacam-se empresas especializadas no comércio e distribuição de doces e gêneros alimentícios, incluindo fornecedores locais e regionais, demonstrando que não há restrição de mercado ou dependência de fornecedor exclusivo para atendimento da necessidade administrativa.

3.3.4. Além da diversidade de fornecedores, foram avaliadas diferentes alternativas para atendimento da demanda, dentre as quais:

3.3.4.1. Alternativa 01 – Aquisição dos produtos individualizados para montagem dos kits pela própria Administração Municipal.

A. Nesta hipótese, o Município realizaria a aquisição separada de cada item integrante dos kits, ficando responsável pelo recebimento, armazenamento, separação, montagem, conferência e distribuição dos produtos.

B. Embora tecnicamente possível, esta alternativa apresenta desvantagens significativas, tais como aumento da demanda de mão de obra, necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, maior complexidade logística, ampliação dos riscos de perdas, extravios e falhas na montagem dos kits, além de aumento dos custos indiretos relacionados à execução da atividade.

3.3.4.2. Alternativa 02 – Aquisição dos produtos com kits previamente montados pelo fornecedor.

A. Nesta modalidade, a empresa contratada fornece os produtos já separados, embalados e prontos para distribuição, reduzindo significativamente as atividades operacionais da Administração Municipal.

B. Tal solução apresenta vantagens relacionadas à padronização dos kits, redução da necessidade de mão de obra própria, maior eficiência logística, melhor controle de qualidade e maior agilidade na execução dos eventos, razão pela qual foi considerada uma das alternativas mais vantajosas.

3.3.4.3. Alternativa 03 – Contratação de múltiplos fornecedores para cada item do kit.

A. Consiste na realização de contratação individualizada por item, permitindo que diferentes empresas forneçam produtos distintos.

B. Embora possa ampliar a competitividade em determinados cenários, essa alternativa aumenta significativamente a complexidade da gestão contratual, o número de entregas, a fiscalização, os riscos de atraso e as dificuldades de compatibilização dos produtos para composição dos kits.

3.3.4.4. Alternativa 04 – Substituição dos kits de doces por outros tipos de brindes ou produtos.

A. Foram avaliadas alternativas envolvendo brinquedos, materiais escolares, brindes personalizados ou outros itens recreativos. Contudo, verificou-se que tais soluções não apresentam a mesma aderência aos objetivos institucionais dos eventos, além de possuírem custos variáveis e menor tradição junto ao público-alvo das ações promovidas pelo Município.

B. Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição de caixas de bombons e kits de doces, mediante contratação de fornecedor especializado por meio de Pregão Eletrônico, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, por reunir vantagens relacionadas à economicidade, eficiência operacional, ampla disponibilidade de mercado, facilidade de fiscalização, padronização dos produtos e atendimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

C. A viabilidade da solução escolhida também foi confirmada pelas pesquisas realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelas contratações anteriormente realizadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu e pelos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, demonstrando que o objeto é amplamente ofertado no mercado e possui condições adequadas de competitividade para realização do certame.

3.4. A análise da solução envolve a escolha entre locação e aquisição?

3.4.1. Não: A presente contratação não envolve análise entre locação e aquisição, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à distribuição durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

3.4.2. Os produtos pretendidos possuem natureza consumível e serão integralmente distribuídos aos participantes dos eventos, não havendo possibilidade técnica, operacional ou econômica de utilização por meio de locação ou qualquer outra forma de cessão temporária.

3.4.3. Dessa forma, considerando as características do objeto, sua finalidade de consumo imediato e a impossibilidade de reutilização após a distribuição, conclui-se que a única solução viável para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição dos produtos, não sendo aplicável análise comparativa entre locação e aquisição.

3.4.4. A solução proposta mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada pela Administração Municipal.

3.5. Justifique a escolha da solução. Explique por que a Administração optou por um determinado produto ou serviço.

3.5.1. Após a realização do levantamento de mercado, análise das contratações anteriores, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisa junto a fornecedores

do ramo e avaliação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, concluiu-se que a solução mais adequada para o Município de São Miguel do Iguaçu consiste na aquisição de caixas de bombons e kits de doces, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3.5.2. A escolha da solução decorre da necessidade de atendimento das ações culturais, recreativas e comunitárias previstas para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, os quais integram o calendário oficial de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e possuem relevante interesse social, especialmente em relação ao público infantil e às famílias participantes.

3.5.3. Durante a fase de planejamento foram avaliadas alternativas como a montagem dos kits pela própria Administração Municipal, a aquisição individualizada dos produtos por múltiplos fornecedores e a substituição dos itens tradicionalmente distribuídos por outros tipos de brindes ou materiais. Entretanto, verificou-se que tais alternativas apresentam menor eficiência operacional, maior complexidade logística, aumento da necessidade de mão de obra própria, maiores custos indiretos de execução e maior risco de falhas durante a realização dos eventos.

3.5.4. Também foi considerada a experiência obtida em contratações anteriores realizadas pelo Município, especialmente o Processo Administrativo nº 411/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025, cuja execução demonstrou que a solução adotada atendeu adequadamente às necessidades da Administração, sem registros de ocorrências relevantes que justificassem alteração substancial do modelo de contratação.

3.5.5. As pesquisas realizadas junto ao PNCP demonstraram que diversos órgãos e entidades públicas adotam solução semelhante para atendimento de demandas correlatas, evidenciando que a aquisição de chocolates, bombons, doces e kits comemorativos constitui prática amplamente utilizada pela Administração Pública para execução de eventos culturais, recreativos e ações sociais, reforçando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida.

3.5.6. Sob o aspecto da vantajosidade, a aquisição dos produtos por meio de Pregão Eletrônico possibilita ampla competitividade entre fornecedores, obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, padronização dos produtos, maior controle de qualidade, facilidade de fiscalização e melhor gestão contratual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5.7. Além disso, o objeto possui características padronizadas e especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bem comum nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, circunstância que reforça a adequação da modalidade licitatória escolhida e contribui para ampliação da competitividade do certame.

3.5.8. Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de caixas de bombons e kits de doces representa a solução mais eficiente, econômica, segura e compatível com as necessidades da Administração Municipal, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Descreva detalhadamente o objeto da contratação. Explique se é um bem ou serviço e suas características.

4.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios (doces e produtos correlatos) destinados ao atendimento das ações culturais, recreativas e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, compreendendo o fornecimento de caixas de bombons e kits de doces para distribuição ao público participante dos eventos de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**.

4.1.2. Trata-se de aquisição de bens de consumo, enquadrados como gêneros alimentícios, destinados ao consumo imediato pelos beneficiários durante as ações promovidas pela Administração Municipal. Os produtos possuem natureza consumível, não incorporável ao patrimônio público e são adquiridos para distribuição gratuita ao público-alvo dos eventos.

4.1.3. O objeto encontra-se dividido em dois grupos distintos:

4.1.3.1. ITEM 01 – Caixas de Bombons para o Evento de Natal 2026

A. Compreende a aquisição de caixas de bombons sortidos, contendo no mínimo 15 unidades de bombons variados por embalagem, peso mínimo de 250 gramas, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição dos ingredientes e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes aplicáveis aos alimentos industrializados.

4.1.3.2. ITEM 02 – Kits de Doces para o Evento de Páscoa 2027

A. Compreende a aquisição de kits de doces embalados individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado com fita plástica, contendo os produtos especificados no Termo de Referência, incluindo embalagem, bombom recheado, pirulito, bala de goma, torrone e salgadinho assado, todos acondicionados de forma adequada e aptos para distribuição imediata ao público participante do evento.

B. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, dentro dos respectivos prazos de validade, observando as exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos destinados ao consumo humano.

C. O objeto possui características padronizadas e especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializado por diversos fornecedores, permitindo a definição objetiva dos requisitos de qualidade e desempenho. Por essa razão, enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

D. A contratação não envolve prestação de serviços continuados, serviços de engenharia ou fornecimento de mão de obra, restringindo-se exclusivamente ao fornecimento dos produtos especificados pela Administração, observadas as quantidades estimadas, os requisitos de qualidade, as condições de entrega e as exigências previstas no futuro Termo de Referência.

E. Dessa forma, o objeto caracteriza-se como aquisição de bens de consumo destinados ao atendimento de interesse público específico, vinculado à execução das atividades culturais

e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, visando garantir a adequada realização dos eventos programados e o atendimento da população beneficiada.

4.2. Onde será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

4.2.1. Os produtos objeto da presente contratação serão aplicados exclusivamente nas ações culturais, recreativas e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, especificamente durante a realização dos eventos de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**, integrantes do calendário oficial de eventos municipais.

4.2.2. As caixas de bombons e os kits de doces serão destinados à distribuição gratuita ao público participante dos eventos, especialmente crianças e famílias que comparecerem às atividades promovidas pela Administração Municipal, constituindo importante instrumento de integração social, incentivo à participação popular e fortalecimento das ações culturais desenvolvidas pelo Município.

4.2.3. Os produtos serão recebidos, conferidos e armazenados temporariamente pelo **Departamento de Cultura**, localizado na **Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.2.4. Posteriormente, os produtos serão transportados e distribuídos durante a realização dos eventos na **Rua Coberta Addy Cavalca**, localizada no Município de São Miguel do Iguaçu/PR, espaço público destinado à realização de eventos de grande porte, festividades municipais, apresentações culturais e atividades de integração comunitária.

4.2.5. A distribuição ocorrerá conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, observando a organização dos eventos, o quantitativo de público estimado e os critérios estabelecidos pela Administração Municipal para atendimento da população participante.

4.2.6. Dessa forma, o objeto da contratação possui aplicação direta e exclusiva nas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, contribuindo para a execução das políticas públicas voltadas à promoção da cultura, do lazer, da integração comunitária e da valorização das tradições comemorativas do Município de São Miguel do Iguaçu.

4.3. Para que será aplicado o objeto da aquisição/contratação?

4.3.1. O objeto da presente contratação será aplicado na execução das ações culturais, recreativas, sociais e comunitárias promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, especificamente durante as festividades de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**.

4.3.2. A aquisição das caixas de bombons e dos kits de doces tem como finalidade possibilitar a distribuição gratuita de lembranças alimentícias ao público participante dos eventos, especialmente às crianças e famílias que participarem das atividades organizadas pela Administração Municipal.

4.3.3. A aplicação do objeto visa contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e integração social, incentivando a participação da população nas programações promovidas pelo Município e proporcionando ações de caráter recreativo e comunitário compatíveis com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.3.4. Além do caráter comemorativo, a distribuição dos produtos constitui importante ferramenta de aproximação entre a Administração Pública e a comunidade, promovendo inclusão social, valorização das tradições culturais e fortalecimento dos vínculos comunitários, especialmente junto ao público infantil.

4.3.5. Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá que os eventos sejam executados de forma organizada, eficiente e compatível com o planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal, assegurando a disponibilização dos produtos em quantidade suficiente para atendimento do público estimado.

4.3.6. Dessa forma, o objeto da contratação será aplicado diretamente nas atividades desenvolvidas durante os eventos oficiais do Município, contribuindo para o alcance dos objetivos sociais, culturais e recreativos previstos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e atendendo ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

4.4. Quando será necessária a aplicação do objeto da aquisição/contratação?

4.4.1. A aplicação do objeto da presente contratação ocorrerá durante a execução das festividades de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR, conforme cronograma oficial de eventos estabelecido pela Administração Municipal.

4.4.2. Os produtos deverão estar disponíveis previamente à realização dos eventos, possibilitando o recebimento, conferência, armazenamento temporário, organização logística e distribuição ao público participante durante as programações oficiais.

4.4.3. As caixas de bombons destinadas ao evento de Natal 2026 deverão ser entregues e estar integralmente disponibilizadas à Administração Municipal até o dia 03 de dezembro de 2026, considerando que a distribuição à população está prevista para ocorrer em datas diversas compreendidas entre os dias 10 e 20 de dezembro de 2026, conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Dessa forma, o fornecimento deverá ocorrer com antecedência suficiente para possibilitar a conferência dos produtos, organização logística e preparação das equipes responsáveis pela distribuição.

4.4.4. Os kits de doces destinados ao evento de Páscoa 2027 deverão ser entregues em período compatível com a programação da Semana Santa, devendo estar disponibilizados à Administração Municipal com antecedência suficiente para recebimento, conferência e organização da distribuição. Como referência para o planejamento da contratação, considera-se a realização das atividades alusivas à Páscoa no período do Sábado de Aleluia, previsto para o dia 23 de março de 2027, podendo a distribuição ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.4.5. A necessidade de aplicação dos produtos possui caráter sazonal e está diretamente vinculada às datas comemorativas previstas no calendário oficial de eventos do Município. Contudo, a contratação deverá ser realizada com antecedência suficiente para garantir a adequada execução das etapas de fornecimento, recebimento e fiscalização contratual, observando os princípios do planejamento, eficiência e continuidade da ação administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.6. Dessa forma, a aplicação do objeto será necessária nos períodos de realização dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, constituindo elemento essencial para o desenvolvimento das ações culturais, recreativas e comunitárias planejadas pela Secretaria

Municipal de Cultura e Esportes, assegurando o atendimento adequado da população participante e o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal.

4.5. Destaque especificações técnicas essenciais. Defina os padrões de qualidade mínimos necessários.

4.5.1. Considerando a natureza do objeto e a finalidade pública da contratação, os produtos a serem fornecidos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, identificação e conservação, de forma a garantir a adequada utilização durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos, armazenados, transportados e comercializados em conformidade com a legislação sanitária vigente, observando as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes, quando aplicável.

4.5.3. Constituem requisitos mínimos de qualidade e especificações técnicas essenciais da contratação:

4.5.3.1. Caixa de Bombons (Item 01):

a. Caixa contendo no mínimo **15 (quinze) bombons variados**;
b. Peso líquido mínimo de **250 gramas por embalagem**;
c. Bombons embalados individualmente;
d. Peso individual dos bombons compreendido entre **15g e 25g**;
e. Embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e sem sinais de violação;
f. Identificação do fabricante, marca comercial, lote, data de fabricação e prazo de validade;
g. Informação nutricional e composição dos ingredientes conforme legislação vigente;
h. Validade mínima de **06 (seis) meses**, contados da data de entrega;
i. Produto isento de avarias, deformações, umidade, alterações de cor, odor ou qualquer indício de deterioração.

4.5.3.2. 2000 Kits de Doces (Item 02)

Cada kit deverá ser entregue devidamente montado, acondicionado em embalagem plástica transparente dimensões aproximadas de 14 cm x 20 cm, admitida variação de até 10%, devidamente fechada com fita de fitilho colorido e conter, no mínimo:

A. 01 bombom recheado tipo bola, com peso entre 20g e 25g;
B. 01 pirulito psicodélico sabor tutti-frutti, em formato espiral colorido;
C. 01 pacote de bala de goma, peso mínimo de 18g;
D. 01 torrone de amendoim com wafer, peso aproximado de 25g;
E. 01 pacote de salgadinho assado, contendo aproximadamente 35g.

4.5.3.3. Todos os itens integrantes dos kits deverão apresentar:

I. Embalagens íntegras e lacradas;
II. Identificação do fabricante quando exigido pela legislação;
III. Número de lote;
IV. Data de fabricação;
V. Prazo de validade;
VI. Ausência de danos, perfurações ou sinais de violação;
VII. Condições adequadas de conservação e transporte.

4.5.3.4. Requisitos Sanitários e de Qualidade - os produtos fornecidos deverão:

a. Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes aplicáveis aos alimentos destinados ao consumo humano;

b. Possuir procedência comprovada e fabricação regular;

c. Ser entregues em perfeitas condições de consumo;

d. Estar livres de contaminações, deteriorações, adulterações ou qualquer condição que comprometa a segurança alimentar;

e. Atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pelo licitante vencedor.

4.5.3.5. A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, condições inadequadas de conservação, validade inferior à exigida ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou adequação ao objeto contratado.

4.5.3.6. As especificações estabelecidas possuem caráter mínimo, podendo ser ofertados produtos de qualidade superior, desde que mantidas a compatibilidade, funcionalidade e finalidade pretendidas pela Administração Municipal.

4.6. Quais as especificações mínimas? Descreva-as. Existe alguma norma ABNT sobre a execução da atividade/serviço desejado? Quais as rotinas inerentes à prestação dos serviços?

4.6.1. Especificações mínimas dos Produtos.

4.6.1.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à distribuição durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, as especificações mínimas foram definidas com base nas necessidades da Administração, nas características dos produtos disponíveis no mercado, nas exigências sanitárias aplicáveis e nas experiências obtidas em contratações anteriores.

4.6.1.2. Por se tratar de fornecimento de bens de consumo alimentícios, não foram identificadas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT específicas para definição das características dos produtos objeto da contratação. Todavia, os produtos deverão observar integralmente a legislação sanitária vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos competentes aplicáveis à fabricação, acondicionamento, armazenamento, transporte, rotulagem e comercialização de alimentos destinados ao consumo humano.

4.6.1.3. Além das especificações dos produtos, constituem obrigações inerentes ao fornecimento:

I. fornecimento dos produtos nas quantidades contratadas;

II. observância dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

III. transporte adequado dos produtos, preservando suas características de qualidade e conservação;

IV. entrega dos produtos em embalagens íntegras e apropriadas para consumo;

V. observância dos requisitos sanitários e de segurança alimentar;

VI. substituição de produtos eventualmente recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações estabelecidas;

VII. atendimento às exigências previstas no Termo de Referência, contrato e demais documentos do processo licitatório.

4.6.2. Especificações mínimas dos Produtos

4.6.2.1. iTEM 01 – CAIXAS DE BOMBONS PARA O NATAL 2026

I. Caixa de bombom contendo no mínimo 15 (quinze) bombons variados;
II. Peso líquido mínimo de 250 gramas por embalagem;
III. Bombons embalados individualmente;
IV. Peso individual dos bombons entre 15g e 25g;
V. Embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada;
VI. Identificação do fabricante;
VII. Número do lote;
VIII. Data de fabricação;
IX. Prazo de validade;
X. Relação dos ingredientes;
XI. Informação nutricional conforme legislação vigente;
XII. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega;
XIII. Produto em conformidade com a legislação sanitária vigente e apto ao consumo humano.

4.6.2.2. ITEM 02 – KITS DE DOCES PARA A PÁSCOA 2027

Cada kit deverá ser entregue devidamente montado e acondicionado em saco plástico transparente, sendo que o kit será composto por:

Item 01 – Embalagem para acondicionar os produtos.

I. Embalagem plástica transparente;
II. Dimensão aproximada de 14 cm x 20 cm;
III. Admitida variação de até 10%;
IV. Fechamento com fita de fitilho colorido.

Item 02 – Bombom Recheado

I. Bombom bola com recheio à base de castanha de caju;
II. Cobertura de chocolate ao leite;
III. Camada intermediária de wafer;
IV. Peso entre 20g e 25g;
V. Validade mínima de 06 meses.

Item 03 – Pirulito

I. Pirulito psicodélico em formato espiral;
II. Sabor tutti-frutti;
III. Diâmetro mínimo de 4,5 cm;
IV. Altura mínima de 15,5 cm;
V. Embalagem individual.

Item 04 – Bala de Goma

I. Pacote individual;
II. Peso mínimo de 18g;
III. Sabores variados.

Item 05 – Torrone

I. Torrone de amendoim com wafer;
II. Embalagem individual;
III. Peso aproximado de 25g;
IV. Validade mínima de 06 meses.

Item 06 – Salgadinho Assado

I. Pacote individual;
II. Peso aproximado de 35g;
III. Sabores variados;
IV. Validade mínima de 06 meses.

4.6.2.3. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, livres de danos, umidade, perfurações, contaminações ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal e à legislação sanitária vigente.

4.6.3. Rotinas inerentes à prestação dos serviços

4.6.3.1. Para garantir a adequada execução contratual e o atendimento da necessidade administrativa, o fornecimento dos produtos deverá observar as seguintes rotinas operacionais:

I. Recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal;
II. Separação, conferência e acondicionamento dos produtos, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
III. Montagem dos kits de doces, quando aplicável, contendo todos os itens exigidos pela Administração, devidamente acondicionados em embalagem plástica transparente e fechados com fita de fitilho;
IV. Transporte dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, preservando a integridade física dos alimentos até o local de entrega;
V. Entrega dos produtos junto ao Departamento de Cultura, localizado na Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato ou responsável designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
VI. Apresentação dos produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para comprovação da regularidade do fornecimento;
VII. Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela Administração, verificando especificações, quantidades, prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência;
VIII. Recebimento provisório dos produtos para fins de verificação da conformidade do objeto entregue;
IX. Substituição imediata, pela contratada, de produtos que apresentem avarias, defeitos, embalagens violadas, prazo de validade incompatível, divergência de especificação ou qualquer outra desconformidade identificada pela fiscalização;
X. Emissão do recebimento definitivo após a confirmação do atendimento integral das exigências contratuais e especificações técnicas do objeto;

XI. Armazenamento temporário dos produtos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes até a data de utilização nos eventos programados;

XII. Distribuição dos produtos ao público participante dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

4.6.3.2. Todas as etapas deverão ser executadas em conformidade com a legislação sanitária vigente, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e boa execução contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Existem outros produtos/prestadores que podem ser utilizados com especificações similares?

4.6.1. Sim. Durante a fase de planejamento da contratação foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado capazes de atender, em tese, à finalidade pretendida pela Administração Municipal, especialmente no que se refere à distribuição de brindes e lembranças ao público participante dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

4.6.2. Entre as alternativas identificadas destacam-se a aquisição de chocolates diversos, barras de chocolate, ovos de Páscoa, balas, pirulitos, biscoitos recheados, brinquedos de pequeno porte, materiais recreativos, brindes personalizados, kits escolares e outros produtos promocionais comumente utilizados em ações comemorativas promovidas por órgãos públicos.

4.6.3. Contudo, após análise técnica e administrativa, verificou-se que tais alternativas não apresentam vantagens significativas em relação à solução escolhida, seja sob o aspecto econômico, logístico ou de atendimento ao interesse público. Além disso, algumas alternativas possuem custo unitário superior, menor padronização, maior complexidade de distribuição ou menor aceitação pelo público-alvo das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.6.4. Importante destacar que a presente contratação não busca a aquisição de marcas específicas, fabricantes determinados ou produtos exclusivos. As especificações definidas no Termo de Referência possuem caráter mínimo e objetivam apenas garantir padrão adequado de qualidade, segurança alimentar, peso, composição e acondicionamento dos produtos.

4.6.5. Dessa forma, poderão ser ofertados produtos equivalentes ou de qualidade superior às especificações estabelecidas pela Administração, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos, às normas sanitárias vigentes, aos quantitativos exigidos e à finalidade pretendida pela contratação.

4.6.6. Conclui-se, portanto, que existem produtos similares disponíveis no mercado. Entretanto, considerando os objetivos institucionais dos eventos, a tradição das festividades municipais, a ampla disponibilidade dos itens pesquisados, a facilidade de aquisição e distribuição, a economicidade da contratação e a experiência positiva obtida em contratações anteriores, a solução escolhida pela Administração mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

4.7. É necessária a indicação de marcas ou modelos? Qual a justificativa para indicação, marca e modelo? (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)?

4.7.1. Não: Para a presente contratação não se verifica a necessidade de indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, uma vez que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios com características amplamente disponíveis no mercado nacional, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva e suficiente por meio de requisitos mínimos de qualidade, composição, peso, acondicionamento, validade e atendimento às normas sanitárias vigentes.

4.7.2. A definição do objeto foi realizada com base em características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7.3. Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca somente é admitida quando formalmente justificada em razão da necessidade de padronização, compatibilidade técnica, manutenção de equipamentos ou quando determinada marca constituir a única capaz de atender às necessidades da Administração, circunstâncias que não se verificam na presente contratação.

4.7.4. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de diversos fabricantes e fornecedores aptos a fornecer produtos compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal, evidenciando ampla competitividade e disponibilidade do objeto no mercado.

4.7.5. Dessa forma, serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Estudo Tecnico Preliminar, especialmente quanto à composição, peso, qualidade, validade, acondicionamento, rotulagem e conformidade com a legislação sanitária aplicável.

4.7.6. A ausência de indicação de marca específica contribui para ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação do maior número possível de licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. É necessária exclusão de marcas ou modelos? Quais produtos/marcas serão excluídos? Qual a justificativa para exclusão?

4.8.1. Não, A presente contratação não exige a exclusão prévia de marcas, fabricantes ou modelos específicos, uma vez que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios amplamente disponíveis no mercado nacional, cuja qualidade e adequação podem ser aferidas por meio das especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

4.8.2. A Administração Municipal não identificou, durante o levantamento de mercado, produtos ou fabricantes que, de forma objetiva e comprovada, apresentem características incompatíveis com a necessidade administrativa a ponto de justificar restrição prévia à participação no certame.

4.8.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eventuais restrições à participação de marcas ou fabricantes somente seriam admissíveis mediante justificativa técnica formal, baseada em estudos que demonstrem prejuízo ao interesse público, incompatibilidade técnica, riscos à execução contratuais ou históricos comprovados de inadequação do produto.

4.8.4. Como a pesquisa de mercado realizada identificou diversos fabricantes e fornecedores aptos ao atendimento das especificações exigidas, não há fundamento técnico ou jurídico para exclusão prévia de marcas específicas.

4.8.5. Todavia, serão automaticamente recusados pela fiscalização os produtos que:

I. não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;

II. apresentem prazo de validade inferior ao exigido pela Administração;

III. possuam embalagens violadas, danificadas ou inadequadas para consumo;

IV. não atendam às exigências de rotulagem, composição e informação nutricional previstas na legislação vigente;

V. apresentem indícios de deterioração, adulteração, contaminação ou qualquer condição que comprometa a segurança alimentar dos consumidores;

VI. estejam em desacordo com as normas sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios destinados ao consumo humano.

4.8.6. Dessa forma, a Administração opta por não restringir previamente marcas ou fabricantes, privilegiando a ampla competitividade do certame, sem prejuízo da rigorosa fiscalização quanto ao atendimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das exigências sanitárias estabelecidas para o objeto da contratação.

4.9. A especificação do objeto elaborada ocasiona a restrição ao fornecimento? Essa especificação leva a solução exclusiva de produto?

4.9.1. Não, As especificações técnicas estabelecidas para o objeto foram elaboradas com base nas necessidades da Administração Municipal, nas características essenciais dos produtos, nas contratações anteriormente realizadas, nas pesquisas de mercado efetuadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema Menor Preço Paraná e em consultas realizadas junto a fornecedores do ramo, observando-se os princípios da competitividade, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.2. As exigências constantes do Termo de Referência limitam-se à definição de requisitos mínimos de qualidade, peso, composição, acondicionamento, prazo de validade, rotulagem e atendimento às normas sanitárias aplicáveis, sem indicação de marcas, fabricantes, modelos ou características exclusivas que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores.

4.9.3. Os produtos especificados são amplamente comercializados por diversos fabricantes e distribuidores em âmbito regional e nacional, inexistindo dependência de tecnologia proprietária, patente, fabricante exclusivo ou fornecedor único para atendimento da demanda administrativa.

4.9.4. A Administração optou por definir características mínimas necessárias para assegurar a qualidade dos produtos e a adequada execução dos eventos, sem estabelecer exigências excessivas ou desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame. Dessa forma, qualquer produto que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas poderá ser ofertado pelos licitantes.

4.9.5. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender ao objeto, evidenciando que as especificações adotadas não conduzem à

contratação de marca específica, fabricante determinado ou solução exclusiva, preservando a ampla concorrência e a competitividade do procedimento licitatório.

4.9.6. Assim, conclui-se que as especificações técnicas definidas não ocasionam restrição indevida ao fornecimento e não direcionam a contratação para produto exclusivo, encontrando-se em conformidade com os princípios da competitividade, isonomia e economicidade, bem como com as disposições dos arts. 9º, 11, 18 e 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Analise os impactos ambientais da contratação. O serviço/bem contratado gera impactos ao meio ambiente?

4.10.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à distribuição durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.10.2. Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto estão associados à fabricação dos produtos alimentícios, produção das embalagens, utilização de matérias-primas, processos industriais e logística de distribuição. Contudo, tais atividades são inerentes ao processo produtivo das empresas fabricantes dos alimentos e embalagens, sendo de responsabilidade exclusiva dos respectivos fabricantes e fornecedores, que devem observar a legislação ambiental, sanitária e de segurança alimentar aplicável às suas atividades.

4.10.3. Nesse contexto, eventuais impactos ambientais decorrentes dos processos de fabricação, industrialização, acondicionamento e comercialização dos produtos não integram o escopo da presente contratação, não competindo à Administração Municipal fiscalizar, corrigir ou aplicar penalidades relacionadas aos processos produtivos internos das empresas fabricantes, exceto nos casos em que houver descumprimento de exigências legais que comprometam a regular execução contratual ou a segurança dos produtos fornecidos.

4.10.4. No âmbito da execução contratual, o principal impacto ambiental identificado refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos bombons, pirulitos, balas, torrones, salgadinhos e demais materiais utilizados na composição dos kits distribuídos à população.

4.10.5. Como medida mitigadora, durante a realização dos eventos serão disponibilizadas lixeiras e recipientes apropriados para descarte dos resíduos gerados no local da distribuição, incentivando a correta destinação das embalagens pelos participantes.

4.10.6. Além disso, considerando que parte significativa dos produtos será consumida posteriormente nas residências dos beneficiários, a Administração Municipal promoverá orientação quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens, incentivando sua destinação à coleta seletiva.

4.10.7. Importante destacar que o Município de São Miguel do Iguaçu possui sistema regular de coleta seletiva de resíduos sólidos, possibilitando que as embalagens descartadas pela população sejam encaminhadas para destinação ambientalmente adequada, contribuindo para redução dos impactos ambientais decorrentes do consumo dos produtos distribuídos.

4.10.8. Por fim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são indiretos, de baixa relevância e passíveis de mitigação mediante ações de conscientização da população, disponibilização de recipientes para descarte durante os eventos e utilização do sistema municipal de coleta seletiva, estando a contratação em conformidade com o

princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados?

4.11.1. Para a presente contratação foram identificados requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, consistindo na aquisição de gêneros alimentícios destinados à distribuição durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

4.11.1.1. Os requisitos estabelecidos buscam reduzir desperdícios, incentivar a correta destinação dos resíduos gerados e promover práticas compatíveis com o desenvolvimento sustentável previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11.2. Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.11.2.1. Planejamento e redução de desperdícios

I. Aquisição dos quantitativos compatíveis com a demanda estimada dos eventos;

II. Planejamento adequado da distribuição para minimizar sobras e desperdícios de alimentos;

III. Exigência de prazo de validade compatível com o período de distribuição e consumo dos produtos.

4.11.2.2. Gestão de resíduos

I. Disponibilização de lixeiras e recipientes adequados para descarte dos resíduos gerados durante os eventos;

II. Incentivo à correta destinação das embalagens utilizadas pelos participantes;

III. Orientação à população quanto ao descarte adequado dos resíduos em suas residências após o consumo dos produtos;

IV. Incentivo à utilização do sistema municipal de coleta seletiva existente no Município de São Miguel do Iguaçu.

4.11.2.3. Logística eficiente

I. Planejamento da entrega dos produtos de forma a evitar deslocamentos desnecessários;

II. Organização do recebimento e armazenamento dos produtos para reduzir perdas e danos decorrentes do transporte e manuseio.

4.11.2.4. Segurança alimentar

I. Exigência de produtos regularmente fabricados e comercializados;

II. Observância das normas sanitárias aplicáveis aos alimentos destinados ao consumo humano;

III. Fornecimento de produtos dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo.

4.11.2.5. Responsabilidade ambiental dos fabricantes

I. Os impactos ambientais relacionados à fabricação dos produtos, utilização de matérias-primas, processos industriais, embalagens e demais etapas produtivas são de responsabilidade dos respectivos fabricantes e fornecedores;

II. As empresas fabricantes deverão observar a legislação ambiental, sanitária e regulatória aplicável às suas atividades;

III. Tais atividades não integram o escopo da presente contratação, não cabendo à Administração Municipal fiscalizar processos industriais internos, aplicar correções ou penalidades relacionadas à produção dos alimentos e embalagens, ressalvadas as situações que possam comprometer a regular execução contratual ou a segurança dos produtos fornecidos.

4.11.2.6. Conformidade legal

I. Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), no que couber;

II. Atendimento à legislação sanitária vigente aplicável aos gêneros alimentícios;

III. Observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11.3. Considerações

4.11.3.1. Os requisitos de sustentabilidade identificados para a presente contratação concentram-se principalmente na redução de desperdícios, na correta destinação dos resíduos gerados após a distribuição dos produtos e na promoção de práticas de consumo responsável.

4.11.3.2. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes dos processos de fabricação dos alimentos e embalagens são inerentes à atividade industrial dos fabricantes e fornecedores, cabendo a estes a observância da legislação ambiental pertinente.

4.11.3.3. Por sua vez, a Administração Municipal adotará medidas voltadas à correta gestão dos resíduos gerados durante os eventos, mediante disponibilização de recipientes para descarte, orientação ao público participante e incentivo à utilização do sistema municipal de coleta seletiva, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução da contratação.

4.12. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.12.1. Foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente aos capítulos referentes à Aquisição de Alimentos e ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

4.12.2. Da análise realizada verificou-se que o Guia não estabelece critérios específicos para aquisição de caixas de bombons, chocolates, pirulitos, balas, torrones ou kits comemorativos destinados à distribuição em eventos públicos.

4.12.3. O Guia orienta que, nas aquisições de gêneros alimentícios, sejam observadas medidas relacionadas ao planejamento adequado da contratação, redução de desperdícios, observância da legislação sanitária aplicável, correta destinação dos resíduos gerados e promoção de práticas de consumo responsável.

4.12.4. Verificou-se ainda que as disposições específicas referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA destinam-se principalmente à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar, não se aplicando diretamente ao presente processo, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de produtos alimentícios industrializados destinados à composição de kits comemorativos para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

4.12.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação observa as diretrizes de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, especialmente quanto à redução de desperdícios, observância das normas sanitárias vigentes e adequada destinação dos resíduos gerados pelas embalagens dos produtos distribuídos.

4.12.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação é compatível com as diretrizes de sustentabilidade, desde que observadas as medidas de gestão adequada de resíduos sólidos.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, em duas etapas distintas, de acordo com o cronograma de execução dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

5.1.2. A primeira etapa compreenderá o fornecimento das caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026, devendo os produtos estar integralmente disponibilizados à Administração Municipal até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da distribuição à população, possibilitando a realização dos procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e organização logística necessários à execução do evento.

5.1.3. A segunda etapa compreenderá o fornecimento dos kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027, devendo os produtos estar integralmente disponibilizados à Administração Municipal até 05 (cinco) dias antes da data prevista para distribuição, permitindo a conferência dos materiais, organização operacional e preparação das ações programadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

5.1.4. As datas exatas de entrega de cada etapa serão informadas pela Administração Municipal por meio da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor competente.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Cultura, localizado na Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu/PR, sob responsabilidade da **Diretora Marlei Scussel Farias**, telefone **(45) 3565-8147**, e-mail **cultura@saomiguel.pr.gov.br**, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato ou com a direção do Departamento de Cultura.

5.1.6. O recebimento ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido entre **07h30min às** 11h00min e 13h00min às 16h30min, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.

5.1.7. A contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeitas condições de consumo, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, prazos de validade, condições de acondicionamento, rotulagem e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.8. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, preservando suas características originais até a efetiva entrega à Administração Municipal.

5.1.9. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, oportunidade em que serão verificadas as especificações técnicas, quantidades fornecidas, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de armazenamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

5.1.10. Os produtos que apresentarem avarias, defeitos, embalagens violadas, deterioração, prazo de validade incompatível, divergência de especificação ou qualquer outra

desconformidade poderão ser recusados pela fiscalização, ficando a contratada obrigada à substituição integral dos itens rejeitados, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.1.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências cabíveis em caso de irregularidades.

5.1.12. Todas as condições de fornecimento deverão observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, transparência e boa execução contratual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal e da população beneficiada pelos eventos

5.1.13. Escolha entre execução direta (pela própria Administração) ou indireta (Terceirização). Explique a escolha e seus impactos.

5.1.13.1. A execução do objeto será realizada de forma INDIRETA, mediante contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.13.2. A opção pela execução indireta decorre do fato de que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional, instalações industriais, equipamentos, insumos ou pessoal especializado para fabricação, montagem, acondicionamento e fornecimento dos produtos que compõem o objeto da contratação, especialmente caixas de bombons e kits de doces destinados à distribuição em eventos de grande alcance social.

5.1.13.3. Além disso, a produção e comercialização de alimentos industrializados não integram as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, cuja atuação está voltada ao planejamento, organização e execução de políticas públicas culturais, esportivas e de integração comunitária.

5.1.13.4. A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de diversos fornecedores especializados aptos a atender integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

5.1.13.5. A adoção da execução indireta permite que a Administração concentre seus recursos humanos e materiais em suas atividades institucionais, transferindo ao contratado a responsabilidade pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observadas as exigências sanitárias, de qualidade e de segurança alimentar aplicáveis ao objeto.

5.1.13.6. Entre os principais impactos positivos da execução indireta destacam-se:

I. maior eficiência na utilização dos recursos públicos;

II. ampliação da competitividade entre fornecedores do ramo alimentício;

III. obtenção de produtos com padrões adequados de qualidade e segurança alimentar;

IV. redução da necessidade de estrutura própria para produção, armazenamento e acondicionamento dos produtos;

V. otimização dos recursos humanos da Administração Municipal;

VI. possibilidade de fiscalização objetiva quanto ao cumprimento das especificações técnicas e obrigações contratuais;

VII. atendimento adequado dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, garantindo a disponibilidade dos produtos dentro dos prazos planejados.

5.13.7. Dessa forma, conclui-se que a execução indireta constitui a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Explique como será a execução do contrato.

5.2.1. Forma de execução do fornecimento

5.2.1.1. A execução do contrato ocorrerá mediante fornecimento parcelado dos produtos objeto da contratação, observando-se as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2.1.2. O fornecimento será realizado em duas etapas distintas, de acordo com o cronograma dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

I. Primeira etapa: fornecimento das caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026;

II. Segunda etapa: fornecimento dos kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027.

5.2.1.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de consumo, observando os requisitos sanitários, padrões de qualidade, prazo de validade e demais exigências previstas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

5.2.1.4. As entregas serão precedidas de Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, contendo as informações necessárias para execução da respectiva etapa contratual.

5.2.1.5. Os produtos deverão estar integralmente disponibilizados à Administração Municipal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para distribuição à população, conforme cronograma informado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

5.2.1.6. O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, podendo a Administração recusar itens que apresentem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas.

5.3. Quem será responsável pelo quê?

5.3.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pelos servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1.1. Gestor do Contrato

Sandro Alexandre**:** Secretário Municipal de Cultura e Esportes - Matrícula nº 419867592
E-mail: culturas@saomiguel.pr.gov.br
Telefone: (45) 3565-8100 – Ramal 8147

5.3.1.2. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução global da contratação, promover a interlocução entre a Administração e a contratada, adotar as providências administrativas necessárias e assegurar o cumprimento das condições pactuadas.

5.3.2. Fiscal Administrativo

Vania Orestes Gonzaga - Matrícula nº 4200341

5.3.2.1. Compete à Fiscal Administrativa acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, controlar prazos, verificar documentação pertinente, registrar ocorrências e auxiliar o gestor no acompanhamento do contrato.

5.3.3. Fiscal Técnico

Marlei Scussel Farias - Diretora do Departamento de Cultura - Matrícula nº 41986798
Telefone: (45) 99979-2886

5.3.3.1. Compete à Fiscal Técnica realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, verificar o atendimento das especificações técnicas, acompanhar as entregas e comunicar eventuais irregularidades ao gestor do contrato.

5.4. Quais são as obrigações da contratada e da Administração?

5.4.1. Obrigações da Contratada

I. Fornecer os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas pela Administração;
II. Realizar a montagem dos kits de doces conforme composição definida no Termo de Referência;
III. Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e dentro dos prazos de validade exigidos;
IV. Realizar o transporte dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
V. Cumprir os prazos de entrega definidos pela Administração Municipal;
VI. Substituir, sem ônus adicional para o Município, produtos recusados pela fiscalização;
VII. Observar integralmente a legislação sanitária aplicável aos gêneros alimentícios;
VIII. Atender às solicitações e determinações emitidas pela fiscalização do contrato.

5.4.2. Obrigações da Administração

I. Emitir as Autorizações de Fornecimento;
II. Disponibilizar local adequado para recebimento e conferência dos produtos;
III. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
IV. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto;
V. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas;
VI. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato.

5.5. Local de Entrega

5.5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Cultura do Município de São Miguel do Iguaçu, localizado na Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu – PR, sob responsabilidade da Diretora do Departamento de Cultura, Marlei Scussel Farias.

5.5.2. As entregas deverão ocorrer mediante prévio agendamento com a Fiscal Técnica ou com a direção do Departamento de Cultura.

5.6. Horários de Entrega

5.6.1. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos seguintes horários:

I. Das 07h30min às 11h00min;

II. Das 13h00min às 16h30min.

5.6.2. Os produtos destinados ao Natal 2026 e à Páscoa 2027 deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Administração Municipal, observando a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para distribuição à população.

5.7. Há alguma rotina especial? Qual rotina deve ser aplicada?

5.7.1. Sim. Embora a presente contratação tenha por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, deverão ser observadas rotinas específicas de controle, recebimento e conferência dos produtos, visando garantir o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

5.7.2. Constituem rotinas a serem observadas durante a execução contratual:

I. Emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal para cada etapa de entrega;

II. Agendamento prévio da entrega junto à Fiscal Técnica ou à direção do Departamento de Cultura;

III. Recebimento dos produtos no Departamento de Cultura, localizado na Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu – PR;

IV. Conferência quantitativa dos produtos entregues, verificando-se os quantitativos contratados;

V. Conferência qualitativa dos produtos, incluindo integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade, composição dos kits e atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência

VI. Registro de eventuais ocorrências ou desconformidades identificadas durante o recebimento;

VII. Solicitação de substituição imediata dos produtos recusados pela fiscalização, quando constatadas irregularidades;

VIII. Armazenamento temporário dos produtos em local adequado até a data de distribuição à população;

IX. Organização logística para distribuição dos produtos durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027;

X. Emissão do recebimento definitivo após a confirmação do atendimento integral das condições contratuais.

5.7.3. As rotinas acima têm por finalidade assegurar a adequada execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos e a disponibilização dos produtos em condições

adequadas para distribuição à população, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7.4. No caso de bens, a Administração tem onde guardar? Caso Positivo, onde e como será armazenado?

5.7.4.1. Sim: A Administração Municipal dispõe de local adequado para recebimento e armazenamento temporário dos produtos objeto da presente contratação.

5.7.4.2. Os produtos serão recebidos e armazenados no Departamento de Cultura do Município de São Miguel do Iguaçu, localizado na Rua Garibaldi, nº 268, Centro, São Miguel do Iguaçu – PR, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

5.7.4.3. Após o recebimento e conferência pela fiscalização do contrato, os produtos serão acondicionados em local coberto, limpo, seco, ventilado e protegido contra umidade, incidência direta de luz solar, contaminações e demais fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade e condições de consumo.

5.7.4.4. Considerando que o fornecimento ocorrerá em duas etapas e que os produtos deverão ser entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para distribuição, o armazenamento terá caráter temporário, limitado ao período necessário para organização logística, separação e preparação da distribuição à população durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

5.7.4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes adotará os cuidados necessários para preservação das condições originais dos produtos até sua efetiva distribuição, observando as orientações dos fabricantes e os requisitos sanitários aplicáveis aos gêneros alimentícios.

5.8. Existe um cronograma de entregas (no caso de parcela única, informar no caso de entregas parceladas, indicar as datas esperadas mesmo para registro de preços)

5.8.1. Sim: Considerando a natureza do objeto e o planejamento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, o fornecimento será realizado de forma parcelada, em duas etapas distintas, observando-se que os produtos deverão ser entregues à Administração Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para distribuição à população, possibilitando o recebimento, conferência, armazenamento temporário, organização logística e preparação das equipes responsáveis pela execução dos eventos.

5.8.2. Etapa – Natal 2026

I. As caixas de bombons destinadas ao evento de Natal 2026 deverão ser entregues e estar integralmente disponibilizadas à Administração Municipal até o dia 03 de dezembro de 2026**;**

II. A antecedência mínima de 10 (dez) dias tem por finalidade garantir tempo hábil para recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, armazenamento temporário, organização logística e planejamento das equipes responsáveis pela distribuição;

III. A distribuição à população está prevista para ocorrer em datas diversas compreendidas entre os dias 10 e 20 de dezembro de 2026, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

5.8.3. Etapa – Páscoa 2027

I. Os kits de doces destinados ao evento de Páscoa 2027 deverão ser entregues e estar integralmente disponibilizados à Administração Municipal até o dia **24 de março de 2027**;

II. A antecedência mínima de 10 (dez) dias tem por finalidade garantir tempo hábil para que a Administração Municipal realize os procedimentos de recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, armazenamento temporário em local adequado, organização logística e planejamento das equipes responsáveis pela distribuição;

III. A distribuição dos kits está prevista para ocorrer durante as festividades da Semana Santa, tendo como referência as atividades alusivas à Páscoa 2027, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

5.8.4. Considerações Gerais

I. As datas acima possuem caráter estimativo e poderão ser ajustadas pela Administração Municipal em razão de necessidades supervenientes relacionadas à programação dos eventos, mediante comunicação prévia à contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro contrato;

II. A adoção do fornecimento parcelado permite melhor gestão logística, adequada conferência dos produtos, armazenamento temporário em condições apropriadas e distribuição eficiente à população beneficiada pelos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027;

III. O cronograma estabelecido visa assegurar o adequado planejamento da Administração Municipal e a correta execução do objeto contratado, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021

5.9. Detalhe as condições de pagamento. Haverá pagamento parcelado? Como será feita a aceitação do serviço ou bem entregue?

5.9.1. O pagamento decorrente da presente contratação será realizado de forma PARCELADA, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e controle da despesa pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

5.9.2. Considerando que o fornecimento do objeto será realizado em duas etapas distintas, correspondentes aos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, o pagamento será efetuado proporcionalmente à efetiva execução de cada etapa contratual, de forma a assegurar que a Administração somente realize o desembolso dos recursos públicos após a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.9.3. Dessa forma, serão realizados os seguintes pagamentos:

I. **Primeira parcela**, correspondente ao fornecimento integral das caixas de bombons destinadas ao evento de Natal 2026;

II. **Segunda parcela**, correspondente ao fornecimento integral dos kits de doces destinados ao evento de Páscoa 2027.

5.9.4. O pagamento de cada parcela ficará condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I. entrega integral dos produtos correspondentes à etapa contratada;

II. apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura emitida em conformidade com a legislação fiscal vigente;

III. realização do recebimento provisório pela fiscalização responsável;

IV. emissão do recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos;

V. inexistência de pendências, irregularidades ou descumprimentos contratuais que impeçam a liquidação da despesa;

VI. atendimento das exigências administrativas, fiscais e legais aplicáveis à contratação.

5.9.5. Recebimento Provisório

5.9.5.1. Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência inicial realizada pela fiscalização do contrato.

5.9.5.2. Nesta etapa serão verificados, entre outros aspectos:

I. a quantidade dos produtos entregues;

II. a integridade das embalagens;

III. as condições aparentes de conservação dos produtos;

IV. a correspondência entre os itens entregues e aqueles constantes da Autorização de Fornecimento;

V. a documentação que acompanha a entrega.

5.9.5.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

5.9.6. Recebimento Definitivo

5.9.6.1. O recebimento definitivo será realizado após a análise detalhada dos produtos fornecidos pela Fiscal Técnica e demais responsáveis designados pela Administração, observando-se o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.6.2. Nesta fase serão verificados:

I. o atendimento integral das especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

II. a composição dos kits;

III. os prazos de validade dos produtos;

IV. as condições de acondicionamento;

V. a conformidade com os quantitativos contratados;

VI. o atendimento das exigências sanitárias aplicáveis;

VII. a adequação do objeto às finalidades da contratação.

5.9.6.3. Somente após a conclusão satisfatória dessas verificações será emitido o respectivo ateste de recebimento definitivo, documento indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento.

5.9.7. Irregularidades na Entrega

5.9.7.1. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências, defeitos, avarias, produtos vencidos, embalagens violadas, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a Administração Municipal poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues.

5.9.7.2. Nessas hipóteses, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição, complementação ou regularização dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

5.9.7.3. Enquanto persistirem irregularidades ou pendências relacionadas à etapa de fornecimento, ficará suspenso o recebimento definitivo e, consequentemente, a liquidação e o pagamento da respectiva parcela.

5.9.8. Liquidação e Pagamento

5.9.8.1. Após a emissão do recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato, será realizada a liquidação da despesa pela Administração Municipal, nos termos dos arts. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.8.2. Somente após a regular liquidação será autorizado o pagamento da parcela correspondente, observando-se a ordem cronológica de pagamentos, a disponibilidade financeira e os procedimentos internos da Administração Municipal.

5.9.9. Considerações Finais

5.9.9.1. A sistemática de pagamento parcelado adotada pela Administração busca assegurar a adequada execução contratual, fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização, garantir a efetiva entrega dos produtos contratados e resguardar o interesse público, evitando pagamentos antecipados ou desacompanhados da correspondente comprovação da execução do objeto.

5.9.9.2. Dessa forma, o pagamento somente será devido após a efetiva comprovação da entrega regular dos produtos, emissão dos recebimentos provisório e definitivo, apresentação da documentação fiscal pertinente e atendimento integral das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.10. Bem necessita alguma licença ou autorização especial (registro ANATEL, INMETRO, Registro Anvisa, etc)? No caso de serviços, o prestador precisa registro profissional em algum órgão (CREA, CRF, CRBIO, CRM, etc)? E o fornecedor necessita de algum registro em algum órgão específico (CTF, Bombeiros, etc)?

5.10.1. Sim. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao consumo humano, deverão ser observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis à atividade econômica exercida pela futura contratada.

5.10.2. Os produtos fornecidos deverão ser fabricados, armazenados, transportados e comercializados em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

5.10.3. Em relação aos produtos alimentícios industrializados que compõem o objeto da contratação, estes deverão possuir registro, dispensa de registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação sanitária aplicável à respectiva categoria de produto.

5.10.4. Quanto ao fornecedor, deverão ser observados os requisitos legais necessários ao exercício regular da atividade econômica, incluindo:

I. inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. alvará de funcionamento, quando exigido pela legislação municipal competente;

III. licenciamento sanitário ou documento equivalente expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, quando aplicável à atividade desenvolvida;

IV. regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 para fins de contratação com a Administração Pública.

5.10.5. Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de registro profissional específico em conselhos de fiscalização profissional, tais como CREA, CRF, CRM, CRBIO ou similares, uma vez que a contratação não envolve a prestação de serviços técnicos especializados sujeitos à fiscalização profissional obrigatória.

5.10.6. Da mesma forma, não foi identificada a necessidade de apresentação de registros específicos perante ANATEL, INMETRO, Exército Brasileiro, Polícia Federal, Cadastro Técnico Federal – CTF ou outros órgãos reguladores não relacionados à atividade de fabricação e comercialização de alimentos.

5.10.7. Dessa forma, conclui-se que a principal exigência relacionada ao objeto refere-se à regularidade sanitária dos produtos e à habilitação regular da empresa para exercer atividades compatíveis com o fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo a segurança alimentar dos produtos que serão distribuídos à população durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

5.11. O serviço necessita alguma licença especial (Licença Sanitária, Licença Ambiental, AE/AFE Anvisa)?

5.11.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados destinados à composição de caixas de bombons e kits de doces para distribuição à população, não se verifica a necessidade de apresentação de Licença Ambiental, Autorização Especial – AE ou Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da ANVISA como requisito obrigatório para todos os fornecedores participantes do certame.

5.11.2. Entretanto, a empresa contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação e observar integralmente a legislação sanitária aplicável à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos destinados ao consumo humano.

5.11.3. Quando exigido pela legislação sanitária vigente e em razão da atividade efetivamente desenvolvida pela empresa, a contratada deverá possuir Licença Sanitária, Alvará Sanitário ou documento equivalente expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, devidamente válido durante toda a execução contratual.

5.11.4. Os produtos fornecidos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes, garantindo condições adequadas de qualidade, segurança alimentar, rotulagem, acondicionamento e prazo de validade.

5.11.5. Por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios industrializados e não de atividade potencialmente poluidora ou sujeita a controle ambiental específico, não foi identificada a necessidade de exigência de Licença Ambiental como condição para a execução do objeto.

5.11.6. Da mesma forma, não foi constatada a necessidade de exigência de Autorização Especial – AE ou Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da ANVISA como requisito geral da contratação, ressalvadas as hipóteses em que a legislação específica da atividade exercida pela empresa venha a exigir tais autorizações.

5.11.7. Assim, conclui-se que a principal exigência relacionada ao objeto refere-se à regularidade sanitária da atividade desenvolvida pela contratada e à observância das normas aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos destinados ao consumo humano.

5.12. Os fornecedores costumam apresentar produtos/serviços de baixa qualidade ou que ofereçam risco aos usuários e demais pessoas? É necessária a exigência de apresentação de amostra para verificação prévia da qualidade do produto ofertado?

5.12.1. Considerando a natureza do objeto, verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de fabricantes e distribuidores de caixas de bombons, chocolates, balas, pirulitos, torrones e demais produtos alimentícios industrializados destinados à composição de kits comemorativos, sendo produtos padronizados e amplamente comercializados em estabelecimentos varejistas e atacadistas.

5.12.2. Todavia, durante pesquisas de mercado realizadas para instrução da presente contratação, constatou-se a existência de produtos com significativa variação de qualidade, composição, peso, quantidade de unidades, apresentação, acondicionamento e prazo de validade, fatores que podem comprometer a finalidade da contratação e a adequada distribuição à população.

5.12.3. Além disso, por se tratar de produtos destinados ao consumo humano, eventual fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas, com qualidade inferior à exigida, com embalagens danificadas ou com prazo de validade inadequado poderá comprometer a segurança alimentar dos beneficiários e causar prejuízos à Administração Municipal.

5.12.4. Diante dessas circunstâncias, entende-se recomendável a exigência de **amostra prévia do produto ofertado**, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como mecanismo de verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12.5. A análise da amostra deverá permitir a verificação de aspectos como:

I. atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas;
II. composição e quantidade dos itens que compõem os kits;
III. peso líquido dos produtos;
IV. integridade das embalagens;
V. qualidade visual dos produtos;
VI. informações obrigatórias de rotulagem;
VII. prazo de validade;
VIII. adequação do acondicionamento para distribuição à população.

5.12.6. A exigência de amostra não possui caráter restritivo à competitividade, mas sim preventivo e protetivo do interesse público, destinando-se a assegurar que os produtos

efetivamente entregues atendam aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração Municipal.

5.12.7. Dessa forma, considerando o público-alvo da contratação, a finalidade social do objeto e a necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, conclui-se pela conveniência e oportunidade da exigência de amostra do licitante provisoriamente vencedor, como condição para validação da proposta e posterior adjudicação do objeto.

5.13. Qual a garantia mínima necessária para o Objeto? É costume do mercado essa prática?

5.13.1. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados destinados à composição de caixas de bombons e kits de doces para distribuição à população, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual específica do objeto, além das garantias legais já asseguradas pela legislação de defesa do consumidor e pela legislação sanitária aplicável.

5.13.2. No mercado de fornecimento de alimentos industrializados, não é prática usual a concessão de garantias contratuais adicionais semelhantes às adotadas para bens permanentes, equipamentos, veículos, obras ou serviços especializados. A qualidade e adequação dos produtos são normalmente asseguradas por meio do prazo de validade, das condições de armazenamento, das informações de rotulagem e da responsabilidade do fabricante e do fornecedor pelos produtos disponibilizados ao consumidor.

5.13.3. Dessa forma, a garantia mínima exigida pela Administração consiste em que todos os produtos sejam entregues:

I. em perfeitas condições de consumo;

II. com embalagens íntegras e sem sinais de violação;

III. observando os requisitos sanitários e de segurança alimentar aplicáveis;

IV. com prazo de validade compatível com a finalidade da contratação e com o período previsto para distribuição à população;

V. em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.13.4. Além disso, a contratada permanecerá responsável pela substituição, sem ônus para a Administração Municipal, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios aparentes ou ocultos, irregularidades sanitárias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade identificada durante o recebimento provisório ou definitivo.

5.13.5. Considerando as características do objeto e as práticas usualmente adotadas pelo mercado fornecedor, conclui-se que não há necessidade de exigência de garantia contratual adicional, sendo suficientes as garantias legais inerentes ao fornecimento de gêneros alimentícios e os mecanismos de fiscalização, recebimento e substituição previstos na contratação.

5.13.6. O valor estimado da contratação, a natureza comum do objeto e a reduzida complexidade da execução não justificam a imposição da garantia prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.14. Quais os requisitos de sustentabilidade foram identificados? Foi consultado o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis?

5.14.1. Sim. Durante a fase de planejamento da contratação foi realizada consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente aos capítulos relacionados à aquisição de gêneros alimentícios e aos critérios gerais de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

5.14.2. Da análise realizada, verificou-se que as disposições específicas relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar não se aplicam diretamente ao presente processo, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de produtos alimentícios industrializados destinados à composição de caixas de bombons e kits de doces para distribuição à população durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

5.14.3. Entretanto, foram identificados e incorporados ao planejamento da contratação os seguintes requisitos de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto:

I. planejamento adequado dos quantitativos a serem adquiridos, visando minimizar desperdícios de alimentos e recursos públicos;

II. exigência de produtos dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo;

III. observância da legislação sanitária aplicável à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos;

IV. utilização de embalagens adequadas para garantir a conservação e segurança dos alimentos durante o transporte e distribuição;

V. disponibilização de recipientes para descarte de resíduos durante os eventos promovidos pela Administração;

VI. incentivo à correta destinação das embalagens após o consumo dos produtos;

VII. orientação à população quanto à utilização do sistema municipal de coleta seletiva para descarte das embalagens;

VIII. observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, no que couber.

5.14.4. Registra-se ainda que os impactos ambientais relacionados aos processos de fabricação dos alimentos e embalagens são inerentes à atividade industrial dos fabricantes e fornecedores, competindo a estes a observância da legislação ambiental aplicável às suas atividades.

5.14.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação observa os requisitos de sustentabilidade compatíveis com o objeto pretendido e encontra-se alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes aplicáveis constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentávei

5.15. Consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

5.15.1. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas, foi realizada consulta ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, elaborado pela Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente ao capítulo referente à **Aquisição de Alimentos – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** e aos critérios gerais de sustentabilidade aplicáveis às aquisições públicas.

5.15.2. Da análise realizada, verificou-se que as disposições específicas relacionadas ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar possuem aplicação voltada a situações específicas previstas na legislação federal e não se aplicam diretamente ao presente processo, uma vez que o objeto consiste na aquisição de produtos alimentícios industrializados destinados à composição de caixas de bombons e kits de doces.

5.15.3. Contudo, foram consideradas aplicáveis ao presente processo as orientações relacionadas ao planejamento adequado das aquisições, redução de desperdícios, observância da legislação sanitária, gestão adequada dos resíduos gerados e promoção de práticas de consumo responsável.

5.15.4. Assim, registra-se que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis foi devidamente consultado durante a fase de planejamento da contratação, tendo suas orientações analisadas e incorporadas ao presente Estudo Técnico Preliminar naquilo que se mostrou compatível com a natureza e características do objeto pretendido.

5.16. São necessários materiais específicos/equipamentos/ferramentas/utensílios? Quais as quantidades de cada um dos itens necessários? Quais? Quem disponibilizará os materiais? Prestador, quais?

5.16.1. Sim, Para a adequada execução do objeto, serão necessários os produtos, embalagens e materiais inerentes ao fornecimento das caixas de bombons e dos kits de doces, os quais deverão ser integralmente disponibilizados pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.16.2. Considerando a natureza da contratação, não se verifica a necessidade de utilização de equipamentos especiais, ferramentas técnicas, maquinários específicos ou utensílios fornecidos pela Administração para execução do objeto.

5.16.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução contratual, incluindo:

I. caixas de bombons, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência;

II. chocolates, balas, pirulitos, torrones, salgadinhos e demais itens que compõem os kits de doces, conforme composição estabelecida pela Administração;

III. embalagens individuais dos produtos;

IV. embalagens destinadas à montagem e acondicionamento dos kits;

V. materiais de acondicionamento e proteção necessários para o transporte e entrega dos produtos;

VI. equipamentos, veículos e demais recursos logísticos necessários ao carregamento, transporte, descarga e entrega do objeto.

5.16.4. Compete exclusivamente à contratada disponibilizar os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios de transporte necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e segurança alimentar.

5.16.5. À Administração Municipal competirá apenas disponibilizar local adequado para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos produtos, não sendo necessária

a disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou utensílios específicos para execução do objeto.

5.16.6. Dessa forma, conclui-se que todos os materiais, embalagens, insumos, equipamentos e recursos logísticos necessários à execução da contratação deverão ser fornecidos pela contratada, estando seus respectivos custos contemplados na proposta comercial apresentada durante o procedimento licitatório.

5.17. Responsabilidade pelo fornecimento

5.17.1. A responsabilidade pelo fornecimento do objeto será integralmente da contratada, competindo-lhe disponibilizar todos os produtos, embalagens, insumos, materiais auxiliares, equipamentos e recursos logísticos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

5.17.2. A contratada deverá realizar, às suas expensas, a aquisição, separação, montagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais e prazos estabelecidos pela Administração Municipal, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.17.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo despesas com matérias-primas, embalagens, mão de obra, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do objeto, deverão estar contemplados na proposta comercial apresentada pela contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante a execução contratual.

5.17.4. Compete à Administração Municipal apenas disponibilizar local adequado para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos produtos, bem como realizar a fiscalização da execução contratual, não cabendo ao Município fornecer materiais, embalagens, equipamentos, veículos ou qualquer outro recurso necessário ao fornecimento do objeto.

5.17.5. Dessa forma, a execução do objeto ocorrerá sob integral responsabilidade da contratada, cabendo à Administração Municipal o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.18. Considerações finais

5.18.1. A análise realizada demonstra que a solução proposta atende de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para o atendimento dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

5.18.2. A contratação pretendida encontra respaldo no planejamento institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, estando alinhada aos objetivos de promoção da integração comunitária, valorização das tradições culturais e fortalecimento das ações voltadas ao bem-estar da população.

5.18.3. Verificou-se, ainda, a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, possibilitando a realização de procedimento competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.18.4. Os requisitos técnicos, sanitários, logísticos e de sustentabilidade foram devidamente analisados e incorporados ao planejamento da contratação, permitindo a adequada execução

do objeto e a mitigação dos riscos identificados durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

5.18.5. Por fim, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, sendo a aquisição das caixas de bombons e dos kits de doces a solução mais eficiente para atendimento das demandas dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo de contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

6. QUANTITATIVO DO OBJETO

6.1. O quantitativo do objeto foi definido com base no histórico de distribuição realizado pela Administração Municipal em exercícios anteriores, na estimativa de público beneficiado pelos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e na necessidade de atendimento da população participante das festividades de Natal 2026 e Páscoa 2027.

6.2. Os quantitativos foram dimensionados de forma a assegurar o atendimento da demanda prevista, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos.

6.3. A definição das quantidades considerou ainda:

I. o número estimado de beneficiários atendidos em eventos anteriores;

II. o crescimento populacional e a expectativa de participação da comunidade nos eventos;

III. a capacidade logística de armazenamento e distribuição da Administração Municipal;

IV. a necessidade de disponibilização dos produtos em quantidade suficiente para atendimento da demanda planejada;

V. a redução de desperdícios e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6.4. Os quantitativos detalhados do objeto encontram-se descritos na planilha de especificações e quantitativos constante do Termo de Referência, compreendendo:

I. **Item 01:** Caixas de bombons destinadas ao evento de Natal 2026;

II. **Item 02:** Kits de doces destinados ao evento de Páscoa 2027.

6.5. Os quantitativos estabelecidos representam a estimativa de consumo da Administração para o período de execução da contratação e foram definidos com base em critérios técnicos e administrativos compatíveis com a finalidade pública pretendida.

6.6. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos previstos são adequados, suficientes e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal para atendimento dos eventos programados, garantindo eficiência na execução da contratação e observância ao interesse público.

7.1. Quantitativo por evento.

7.1.1. Para fins de organização e dimensionamento, os serviços foram estruturados da seguinte forma:

Caixas de bombonas para entregar nos eventos de natal entre dia 10/12 a 25/12/2026			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	CATMAT - 464004 – CAIXA DE BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade).	5.000	Unidades
Item	Kit de doces embalado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado com fita plástica. 2000 kits	Quanti	Medid
1	CATMATBR307116 - embalagem tamanho próximo de 14cm x 20cm (largura x altura) de plástico transparente, podendo variar 10% do tamanho. Com fita de fitilho, colorido, largura aproximada de 5 mm, tamanho de 15 cm. 2.000 unidades	2.000	Uni
2	CATMAT464008 - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de waffer e coberto com uma camada de	2.000	Uni

	chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade; 2.000 unidades		
3	CATMAT 483634 - pirulito psicodélico em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente no sabor de tutti-frutti. Com 4,5cm ou mais e diâmento e 15,5cm ou mais de altura, unid 2.000;	2.000	Uni
4	CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2.000	2.000	Uni
5	CATMAT – 474411 - DOCE CONFEITADO, TIPO: TORRONE, INGREDIENTES: COM AMENDOIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (Torrone de amendoim com waffer. Peso 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;) 2.000 UNIDADES;	2.000	Uni
6	salgadinho assado, pacote com 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;2.000 unidades	2.000	Uni

7.1.2. O quantitativo estimado foi definido considerando:

7.1.2.1. O quantitativo estimado para a presente contratação foi estabelecido com base em critérios técnicos e administrativos que buscam assegurar o adequado atendimento da demanda da Administração Municipal, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2.2. Para a definição dos quantitativos foram considerados os seguintes elementos:

I. o histórico de distribuição de caixas de bombons e kits de doces realizados pelo Município em exercícios anteriores;

II. a estimativa de público participante dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

III. a experiência acumulada pela Administração Municipal na execução de eventos de caráter comunitário e cultural;

IV. a necessidade de atendimento da população beneficiária das ações promovidas pelo Município;

V. a capacidade operacional e logística para recebimento, armazenamento temporário e distribuição dos produtos;

VI. a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos;

VII. a necessidade de garantir quantitativos suficientes para atendimento das demandas previstas durante a execução dos eventos;

VIII. os quantitativos utilizados em contratações anteriores, ajustados às necessidades atuais da Administração;

IX. as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, unidade demandante da contratação.

7.1.2.3. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados foram definidos com base em parâmetros objetivos e compatíveis com a necessidade administrativa identificada, mostrando-se adequados para o atendimento dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, sem caracterizar excesso ou insuficiência de fornecimento.

7.2. Após a contratação anterior (se existente), houve aumento de usuários/ beneficiários/ consumidores dessa contratação/ área a ser conservada/ atingida?

7.2.1. Sim, A estimativa da presente contratação considerou o aumento da participação da população nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, bem como a ampliação das ações de integração comunitária desenvolvidas pelo Município de São Miguel do Iguaçu.

7.2.2. Além do crescimento natural da demanda ao longo dos anos, observou-se que os eventos de Natal e Páscoa possuem caráter tradicional e abrangência municipal, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, o que exige planejamento compatível com a expectativa de público beneficiado.

7.2.3. Também foram considerados os resultados obtidos em contratações anteriores, especialmente aquelas decorrentes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025, que resultou nos Contratos ADMINISTRATIVOS Nº 503/2025 E Nº 504/2025, utilizados como referência para o dimensionamento da presente demanda.

7.2.4. A Administração Municipal verificou a necessidade de manter e, quando necessário, adequar os quantitativos anteriormente utilizados, buscando assegurar atendimento suficiente à população participante dos eventos, evitando situações de insuficiência de produtos durante as distribuições.

7.2.5. Dessa forma, conclui-se que a presente estimativa considera a evolução da demanda observada pela Administração, a expectativa de participação da comunidade nos eventos programados e a necessidade de garantir o adequado atendimento do público beneficiário, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. De quanto a Administração precisa atualmente? Por quê?

7.3.1. Atualmente, a Administração Municipal necessita da aquisição dos quantitativos previstos no Termo de Referência para atendimento integral das ações programadas para os eventos de **Natal 2026** e **Páscoa 2027**, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

7.3.2. A necessidade foi dimensionada com base no levantamento realizado pela unidade demandante, considerando o histórico de distribuições efetuadas em exercícios anteriores, os quantitativos utilizados nas contratações precedentes, a estimativa de público beneficiado, a abrangência municipal dos eventos e a expectativa de participação da comunidade.

7.3.3. A contratação contempla:

I. **5.000 (cinco mil) caixas de bombons**, destinadas à distribuição durante as festividades de Natal 2026;

II. **2.000 (dois mil) kits de doces**, destinados às atividades comemorativas da Páscoa 2027.

7.3.4. Os quantitativos foram definidos a partir da experiência administrativa acumulada em eventos anteriores, especialmente aqueles realizados pelo Município por meio do Processo Administrativo nº 411/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025, bem como das projeções realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes para os eventos futuros.

7.3.5. A definição das quantidades buscou assegurar o atendimento adequado da população beneficiária, evitando tanto a insuficiência de produtos, que poderia comprometer a finalidade social dos eventos, quanto aquisições excessivas que pudessem resultar em desperdício de recursos públicos.

7.3.6. No caso específico dos kits de Páscoa, o quantitativo de 2.000 unidades foi estabelecido com base no público-alvo definido pela Administração Municipal para as ações comemorativas da Páscoa 2027, considerando a capacidade operacional de distribuição, o histórico de atendimento em exercícios anteriores e a disponibilidade orçamentária para a execução da ação.

7.3.7. Além disso, considerou-se que os eventos possuem caráter tradicional e abrangência municipal, atraindo significativa participação da comunidade, o que demanda planejamento prévio e quantitativos compatíveis com a demanda estimada.

7.3.8. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos previstos mostram-se necessários, adequados e suficientes para atender às necessidades atuais da Administração Municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Como se chegou a esse montante? Qual foi a metodologia?

7.4.1. A definição do montante necessário para a presente contratação foi realizada com base em metodologia técnico-estimativa, considerando a natureza do objeto, o planejamento institucional dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, o histórico de distribuições realizadas pelo Município e a estimativa de público beneficiado pelas ações previstas para o Natal 2026 e a Páscoa 2027.

7.4.2. Para tanto, foram adotados os seguintes critérios:

I. **Levantamento da demanda:** identificação dos eventos previstos no calendário oficial do Município e das ações de distribuição programadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

II. **Análise das características dos eventos:** avaliação da finalidade, abrangência, público-alvo e relevância social de cada evento, considerando a tradição das festividades de Natal e Páscoa no Município;

III. **Estimativa de público beneficiado:** análise da quantidade de pessoas potencialmente atendidas durante as ações de distribuição, com base em dados históricos e projeções da Administração Municipal;

IV. **Definição dos quantitativos por evento:** dimensionamento das quantidades necessárias para atendimento das festividades, resultando na previsão de 5.000 caixas de bombons para o Natal 2026 e 2.000 kits de doces para a Páscoa 2027;

V. **Pesquisa de mercado:** levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais fontes de pesquisa admitidas pela legislação;

VI. **Análise de contratações anteriores:** utilização dos quantitativos e resultados obtidos em contratações anteriormente realizadas pelo Município, especialmente aquelas destinadas à distribuição de produtos alimentícios em eventos comemorativos, como parâmetro para validação da demanda atual;

VII. **Capacidade logística da Administração:** consideração da estrutura disponível para recebimento, armazenamento temporário, conferência e distribuição dos produtos;

VIII. **Princípio da economicidade:** definição de quantitativos compatíveis com a necessidade efetiva da Administração, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de produtos, reduzindo riscos de desperdício de recursos públicos.

7.4.3. Dessa forma, o montante estimado foi obtido a partir da consolidação das necessidades identificadas para cada evento, considerando os quantitativos definidos pela unidade demandante, o histórico de atendimento da população, as projeções de público beneficiado e a análise dos preços praticados no mercado.

7.4.4. Conclui-se que a metodologia adotada apresenta critérios objetivos, técnicos e compatíveis com a realidade da Administração Municipal, garantindo que a contratação seja suficiente para atender integralmente à demanda prevista, com observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Explique o cálculo dos quantitativos:

7.5.1. O cálculo dos quantitativos foi realizado com base em critérios técnicos e administrativos, considerando a finalidade da contratação, o público estimado a ser atendido, o histórico de distribuições realizadas pelo Município e a necessidade de garantir o adequado atendimento das ações previstas para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

7.5.2. A metodologia adotada buscou assegurar quantitativos suficientes para atender à demanda estimada, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.3. Caixas de Bombons – Natal 2026

7.5.3.1. Para o evento de Natal 2026 foi estimada a aquisição de 5.000 (cinco mil) caixas de bombons**,** quantitativo definido com base:

I. no histórico de distribuições realizadas pelo Município em eventos natalinos anteriores;
II. na estimativa de participação da população nas festividades de Natal promovidas pela Administração Municipal;
III. na abrangência municipal da ação, destinada ao atendimento da comunidade em geral;
IV. na necessidade de manutenção do quantitativo historicamente utilizado, considerado suficiente para atendimento da demanda observada nos exercícios anteriores;
V. na disponibilidade orçamentária prevista para a execução da ação.

7.5.4. Kits de Doces – Páscoa 2027

7.5.4.1. Para o evento de Páscoa 2027 foi estimada a aquisição de 2.000 (dois mil) kits de doces**,** quantitativo definido com base:

I. no público-alvo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes para as ações comemorativas da Páscoa;
II. na experiência obtida em distribuições realizadas em exercícios anteriores;

III. na capacidade operacional e logística da Administração Municipal para recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos;

IV. na necessidade de assegurar o atendimento adequado dos beneficiários previstos para a ação;

V. na compatibilidade entre a demanda estimada e os recursos orçamentários disponíveis.

7.5.5. Consolidação dos quantitativos

7.5.5.1. Os quantitativos foram validados pela unidade demandante mediante análise das necessidades efetivas da Administração Municipal, sendo considerados adequados e suficientes para o atendimento das ações programadas.

7.5.5.2. A definição das quantidades também observou a necessidade de evitar aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos, bem como prevenir quantitativos insuficientes que comprometam a finalidade social dos eventos.

7.5.5.3. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos previstos foram calculados a partir de parâmetros objetivos, históricos administrativos, estimativa de público beneficiado e planejamento institucional dos eventos, mostrando-se compatíveis com a necessidade identificada e com o interesse público envolvido na contratação.

8. ORÇAMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

8.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

8.1.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 115/2023 e demais normas aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

8.1.2. A metodologia adotada buscou identificar preços compatíveis com os praticados pelo mercado e pela Administração Pública, utilizando múltiplas fontes de consulta, de modo a ampliar a confiabilidade dos valores obtidos, reduzir distorções ocasionais e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.1.3. Para composição da cesta de preços foram consideradas fontes públicas oficiais, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, pesquisas em sistema oficial de preços ao consumidor, orçamentos fornecidos por empresas do ramo e contratações anteriormente realizadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu.

8.1.4. Foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Realizou-se levantamento de contratações similares por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme Certidão de Pesquisa elaborada pela Administração Municipal, contemplando objetos compatíveis com caixas de bombons e itens integrantes dos kits de doces. A pesquisa permitiu identificar valores homologados por outros órgãos públicos, servindo como parâmetro de validação dos preços estimados.

II. Sistema Menor Preço Paraná / Nota Paraná

Foi realizada consulta junto ao Sistema Menor Preço Paraná, vinculado ao Programa Nota Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.393.592/0001-46, possibilitando a verificação dos preços praticados no comércio varejista para produtos compatíveis com os itens que compõem os kits de doces e caixas de bombons.

III. Orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo

Foram solicitados e obtidos orçamentos junto a empresas atuantes no fornecimento de gêneros alimentícios e kits comemorativos, dentre as quais:

A. 52.891.781 Ruth Mota Geraldo, inscrita no CNPJ nº 52.891.781/0001-55, com sede em Foz do Iguaçu/PR;

B. COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA (DOCIN GOSTOSO)**,** inscrita no CNPJ nº 05.239.572/0001-41, com sede em Maringá/PR.

C. Pesquisa em sites eletrônicos: Docile Alimentos LTDA – CNPJ: CPNJ 94.261.534/0001-15 Fonte de pesquisa https://www.docile.com.br/dp-docigoma-mini-sino-gurt-24pctx18g/p?idsku=6172&gad_source=1&gad_campaignid=21294556779&gclid=CjwKCAjw6MPRBhBTEiwAd-7MrxJcKEZpXv5CKGObymKUo2IfFGz4KpHNBx99W4mgIeypFv7ce_Vf5xoCCbUQAvD_BwE

IV. Contratações anteriores do Município

Também foram utilizadas como referência as contratações anteriormente realizadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu para fornecimento de objetos semelhantes, especialmente:

I. Processo Administrativo nº 411/2025;

II. Pregão Eletrônico nº 083/2025;

III. Contrato Administrativo nº 503/2025 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68;

IV. Contrato Administrativo nº 504/2025 – COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.239.572/0001-41**.**

A análise das contratações anteriores permitiu verificar a evolução dos preços praticados, validar os quantitativos estimados e conferir maior segurança à formação do orçamento da presente contratação.

8.2. Análise das Referências Obtidas

8.2.1. As pesquisas realizadas demonstraram a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender o objeto pretendido, bem como razoável convergência entre os valores obtidos nas diferentes fontes consultadas.

8.2.2. A utilização conjunta de pesquisas no PNCP, Sistema Menor Preço Paraná, orçamentos de fornecedores e contratações anteriores permitiu a formação de uma cesta de preços representativa da realidade de mercado, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade.

8.3. Conclusão da Pesquisa de Preços

8.3.1. Diante das informações coletadas, conclui-se que a estimativa de preços foi elaborada mediante metodologia adequada, utilizando fontes diversificadas e compatíveis com as exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. Todos os documentos comprobatórios, incluindo certidões de pesquisa, consultas ao PNCP, pesquisas no Sistema Menor Preço Paraná, orçamentos de fornecedores e contratações anteriores, encontram-se anexados ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP e aos autos do processo administrativo.

8.3.3. Dessa forma, entende-se que o orçamento estimado apresenta confiabilidade, razoabilidade e aderência aos preços praticados no mercado, proporcionando segurança técnica e jurídica para o prosseguimento da contratação.

8.4. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO

8.4.1. O valor estimado da contratação foi definido mediante formação de cesta de preços, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em fontes capazes de refletir a realidade do mercado e os valores praticados pela Administração Pública.

8.4.2. Para composição da estimativa foram considerados:

I. orçamentos obtidos junto a fornecedores atuantes no fornecimento de gêneros alimentícios e kits comemorativos;

II. consultas realizadas no Sistema Menor Preço Paraná / Nota Paraná;

III. pesquisas de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

IV. valores provenientes de contratações anteriormente realizadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu para objetos de mesma natureza.

8.4.3. Após a coleta das informações, os preços foram submetidos à análise comparativa, verificando-se a compatibilidade entre os valores obtidos, a aderência ao objeto contratado e a adequação à realidade do mercado regional.

8.4.4. Quando identificados valores manifestamente discrepantes em relação às demais referências pesquisadas, estes foram analisados criticamente e desconsiderados para fins de composição da estimativa, mediante justificativa técnica constante nos autos do processo.

8.4.5. Considerando a padronização do objeto, a quantidade de referências obtidas e a necessidade de estabelecer parâmetro compatível com os preços praticados no mercado, adotou-se como critério de formação do valor estimado a média dos preços válidos obtidos na pesquisa.

8.4.6. A memória de cálculo, as planilhas comparativas, os orçamentos recebidos, as consultas realizadas no PNCP, as pesquisas efetuadas no Sistema Menor Preço Paraná e os documentos relativos às contratações anteriores encontram-se anexados ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP e aos autos do processo administrativo.

8.4.7. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação foi obtido mediante metodologia compatível com as exigências legais, baseada em parâmetros objetivos e fontes diversificadas de consulta, assegurando aderência aos preços praticados no mercado e fornecendo suporte adequado à definição do valor máximo aceitável para a futura contratação.

8.5. Apresente as fontes consultadas. Cite fornecedores, contratos anteriores, ou qualquer outra referência utilizada.

8.5.1. Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a múltiplas fontes, visando assegurar a compatibilidade da estimativa com os preços praticados pelo mercado e pela Administração Pública.

8.5.2. Fornecedores Consultados: foram obtidos orçamentos junto a empresas atuantes no fornecimento de gêneros alimentícios e kits comemorativos, dentre as quais:

I. **52.891.781 Ruth Mota Geraldo**, inscrita no CNPJ nº **52.891.781/0001-55**, sediada no Município de Foz do Iguaçu/PR;

II. **Comércio de Doces I L Ltda (Docin Gostoso)**, inscrita no CNPJ nº **05.239.572/0001-41**, sediada no Município de Maringá/PR.

III. Docile Alimentos LTDA, inscrita do CPNJ n°: 94.261.534/0001-15 sediada na Rodovia RS-130, KM 70, S/N, CP 10 - Moinhos, RS

8.5.2.1. Os orçamentos apresentados serviram como importante referência para aferição dos preços praticados no mercado privado para fornecimento dos itens que compõem as caixas de bombons e os kits de doces.

8.5.3. Sistema Menor Preço Paraná / Nota Paraná

8.5.3.1. Foi realizada consulta ao Sistema Menor Preço Paraná, vinculado ao Programa Nota Paraná, inscrito no CNPJ nº **78.393.592/0001-46**, visando identificar os preços praticados no comércio varejista para produtos compatíveis com os itens integrantes da presente contratação.

8.5.3.2. As pesquisas efetuadas e respectivas memórias de cálculo encontram-se documentadas por meio de Certidão de Pesquisa de Preços anexa ao Documento de Formalização da Demanda – DFD e ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

8.5.4. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

8.5.4.1. Também foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a validação dos valores obtidos

junto ao mercado e a comparação com preços efetivamente contratados em processos licitatórios recentes.

8.5.4.2. As pesquisas realizadas encontram-se registradas em Certidão de Pesquisa PNCP anexada ao processo administrativo.

8.5.5. Contratações Anteriores do Município

8.5.5.1. Foram utilizadas como referência histórica as contratações anteriormente realizadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu para fornecimento de objeto semelhante, especialmente:

I. **Processo Administrativo nº 411/2025**;

II. **Pregão Eletrônico nº 083/2025**;

III. **Contrato Administrativo nº 503/2025**, firmado com a empresa **Alimentex Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº **41.191.505/0001-68**, para fornecimento de caixas de bombons destinadas às festividades natalinas.

IV. **Contrato Administrativo nº 504/2025**, firmado com a empresa **Comércio de Doces I L Ltda**, inscrita no CNPJ nº **05.239.572/0001-41**, para fornecimento dos itens destinados à composição dos kits de doces distribuídos na Páscoa.

8.5.6. Considerações Finais

8.5.6.1. A utilização conjunta de pesquisas junto a fornecedores do ramo, consultas ao Sistema Menor Preço Paraná, levantamentos realizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e análise de contratações anteriores do próprio Município permitiu a formação de uma base de preços ampla, consistente e compatível com a realidade do mercado.

8.5.6.2. As fontes consultadas encontram-se devidamente documentadas nos autos do processo administrativo, no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, assegurando transparência, rastreabilidade e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Como foi realizada essa estimativa dos preços e custos unitários?

8.6.1. A estimativa dos preços e custos unitários foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado baseada em múltiplas fontes de consulta, visando assegurar que os valores estimados refletissem adequadamente os preços praticados para objetos de características semelhantes.

8.6.2. Inicialmente, foram definidas as especificações técnicas dos produtos, incluindo características mínimas de qualidade, composição, peso, quantidade de itens por embalagem, prazos de validade e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda da Administração Municipal.

8.6.3. Com base nessas especificações, procedeu-se ao levantamento de preços por meio das seguintes fontes:

I. orçamentos fornecidos por empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e kits comemorativos;

II. consultas ao Sistema Menor Preço Paraná / Nota Paraná;

III. pesquisas de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

IV. análise de preços praticados em contratações anteriores do Município de São Miguel do Iguaçu para objetos de mesma natureza.

8.6.4. Os valores obtidos foram organizados em planilha comparativa, possibilitando a análise individual de cada item e a verificação da compatibilidade entre os preços pesquisados. Quando necessário, foram desconsiderados valores que apresentassem distorções significativas em relação às demais referências, mediante justificativa técnica constante nos autos do processo.

8.6.5. Após a consolidação dos dados coletados, foi adotada a média dos preços válidos obtidos para cada item ou grupo de itens, metodologia que permite reduzir oscilações pontuais de mercado e obter valor de referência mais representativo da realidade econômica da contratação.

8.6.6. Na composição dos custos unitários foram considerados todos os encargos normalmente incidentes sobre o fornecimento, incluindo custos de aquisição dos produtos, embalagens, acondicionamento, transporte, logística de entrega, tributos, despesas operacionais e demais custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.6.7. As memórias de cálculo, planilhas comparativas, certidões de pesquisa, consultas ao PNCP, pesquisas realizadas no Sistema Menor Preço Paraná, orçamentos dos fornecedores e documentos relativos às contratações anteriores encontram-se anexados ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, ao Estudo Técnico Preliminar – ETP e aos autos do processo administrativo.

8.6.8. Dessa forma, conclui-se que a estimativa dos preços e custos unitários foi elaborada mediante metodologia objetiva, transparente e compatível com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando segurança técnica, jurídica e econômica para a definição do valor estimado da contratação.

8.6.9. Memória de Cálculo da Contratação

8.6.9.1. A presente contratação contempla a aquisição de produtos destinados às ações culturais e recreativas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, compreendendo a distribuição de caixas de bombons durante as festividades de Natal 2026 e kits de doces durante as festividades de Páscoa 2027.

8.6.9.2. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de participação do público nos eventos municipais, projeção de atendimento para as ações programadas, capacidade logística de distribuição e margem de segurança para atendimento integral da demanda prevista.

Item 01 – Caixa de Bombons – Natal 2026

I. Quantidade estimada: 5.000 unidades;

II. Valor unitário estimado: R$ 12,29;
III. Valor total estimado: R$ 61.450,00.

Memória de cálculo:
5.000 unidades × R$ 12,29 = R$ 61.450,00.

Item 02 – Kit de Doces – Páscoa 2027

I. Quantidade estimada: 2.000 unidades;
II. Valor unitário estimado do kit: R$ 5,98;
III. Valor total estimado: R$ 11.960,00.

Composição do valor unitário do kit:

Componente	**Valor Médio (R$)**
Embalagem plástica com fita	R$ 0,43
Bombom recheado	R$ 1,06
Pirulito	R$ 0,49
Bala de goma	R$ 0,87
Torrone de amendoim	R$ 1,28
Salgadinho assado	R$ 1,85
Valor total do kit	**5,98**

Memória de cálculo:
2.000 kits × R$ 5,98 = R$ 11.960,00.

Valor Global Estimado da Contratação

R$ 61.450,00+ R$ 11.960,00 = **R$ 78.967,98**.

Dessa forma, o valor global estimado para a presente contratação corresponde a **R$ 78.967,98 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.9.3. Planilha comparativa de valores

Item	Sub-Item	Descriçao	Quantid	Medida	Compra Anterior		Menor preçoNota Parana	PNCP	N	Fornecedor Docin Gostoso	n	FornecedorRuth Doces	Média de valor Unitário	Valor Máximo Total
1	1	**CATMAT – 464004** -(Caixa de bombons sortidos, similar ou superior às marcas Lacta, Nestlé, Garoto ou equivalentes) BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 220 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade). 5000 unidades	5.000	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	R$ 13,38	R$ 13,50	R$ 6,290		15,99		R$ 24,90	R$ 12,29	R$ 61.450,00
													Valor 01	R$ 66.900,00
Item	**SUB-ITEM**	**Kit de doces embalado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado com fita plástica.**	**2.000**	**uni**									**R$ 5,98**	**R$ 11.960,00**
2	1	CATMATBR307116 - embalagem tamanho próximo de 14cm x 20cm (largura x altura) de plástico transparente, podendo variar 10% do tamanho. Com fita de fitilho, colorido, largura aproximada de 5 mm, tamanho de 15 cm. unid 2.000	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	R$ 0,31	R$ 0,49	-		R$ 2,99		R$ 0,50	R$ 0,43	R$ 866,67
	2	CATMAT464008 - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade; 2.000	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	R$ 1,19	R$ 0,50	R$ 0,957		2,99		R$ 1,60	R$ 1,06	R$ 2.123,50
	3	CATMAT 483634 - pirulito psicodélico em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente no sabor de tutti-frutti. Com 4,5cm ou mais e diâmento e 15,5cm ou mais de altura, unid 2.000;	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	R$ 0,88	R$ 0,438	R$ 0,166		1,99		R$ 1,90	R$ 0,49	R$ 989,33
	4	CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2.000	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2027	R$ 0,58	R$ 0,75	R$ 0,533		R$ 0,67		R$ 1,80	R$ 0,87	R$ 1.731,68
	5	CATMAT – 474411 - DOCE CONFEITADO, TIPO: TORRONE, INGREDIENTES: COM AMENDOIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (Torrone de amendoim com waffer. Peso 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;) 2.000 UNIDADES;	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	R$ 1,42	R$ 0,90	R$ 0,9136		3,29		R$ 1,90	R$ 1,28	R$ 2.566,80
	6	salgadinho assado, pacote com 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;2.000 unidades	**2.000**	uni	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2029	R$ 2,30	R$ 0,99	R$ 1,590		3,99		R$ 2,50	R$ 1,85	R$ 3.690,00
													Valor 02	R$ 11.967,98
										Valor Medio do kit			R$ 5,98	
													Total Geral	R$ 78.867,98

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CATMAT - 464004** –Caixa de BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas.os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade). 5000 unidades.	unid	5.000	R$ 12.29	R$ 61.450,00
2	CATMAT 00 Kit de doces embalado em saco plástico transparente, devidamente fechado com fita plástica para a distribuição nas festividades de páscoa 2027.	Unida	2.000	5.98	11.960,00

SUB - Item 01	CATMATBR307116 - embalagem tamanho próximo de 14cm x 20cm (largura x altura) de plástico transparente, podendo variar 10% do tamanho. Com fita de fitilho, colorido, largura aproximada de 5 mm, tamanho de 15 cm. unid 2.000	uni	2.000	R$ 0,43	R$ 860,00
Item 02	CATMAT464008 - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade; 2.000	Uni	2.000	R$ 1,06	R$ 2.120,00
Item 03	CATMAT 483634 - pirulito psicodélico em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente no sabor de tutti-frutti. Com 4,5cm ou mais e diâmento e 15,5cm ou mais de altura, unid 2.000;	Uni	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
Item 04	CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2.000	Uni	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
Item 05	CATMAT – 474411 - DOCE CONFEITADO, TIPO: TORRONE, INGREDIENTES: COM AMENDOIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (Torrone de amendoim com waffer. Peso 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;) 2.000 UNIDADES;	Uni	2.000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
Item 06	Salgadinho assado, pacote com 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;2.000 unidades	Uni	2.000	R$ 1,85	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.690,00**

9. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

9.1.1. (X) Plano de Contratações Anual – PCA

9.1.2. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente do Município de São Miguel do Iguaçu, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e às ações voltadas à realização dos eventos comemorativos de Natal e Páscoa promovidos pela Administração Municipal.

9.1.3. A compatibilidade com o planejamento institucional está evidenciada pelos seguintes registros constantes do PCA:

I. **Código PCA nº 38634:** aquisição de kits de doces para serem entregues às crianças que visitarão os eventos “Páscoa Divertida”, "Natal 2026";

II. **Código PCA nº 26148:** Kit de doces diversos para o evento Páscoa Divertida: Aquisição de kits de doces. Embalagem de plástico transparente, amarrada com fita (montada com os doces dentro); Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso 20g; Pirulito mastigável sabor de chocolate. Cada um contendo 11,2g; pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; Amendoim confeitado. Embalagem 70g.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação possui previsão expressa no Plano de Contratações Anual – PCA, demonstrando aderência ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e compatibilidade com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

38634	DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de kits de doces para serem entregues às crianças que visitarão os eventos "Páscoa Divertida", "Natal 2026";							BAIXA	MARÇO	NÃO			
26148	CATMAT 00 - Kit de doces diversos para o evento Páscoa Divertida: Aquisição de kits de doces. Embalagem de plástico transparente, amarrada com fita (montada com os doces dentro); Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso 20g;Pirulito mastigável sabor de chocolate. Cada um contendo 11,2g; Bala mastigável de 4,5g (8000 UNIDADES) sabores variados; Amendoim confeitado. Embalagem 70g.	4.000	KIT	R$ 3,00	R$ 12.000,00	2.034	3.3.90.32					DFD - Nº 005/2025	CULTURA E ESPORTE
	CATMAT 00 - Aquisição de caixa de bombom 250g.	5.000	UNIDADES	R$ 13,99	R$ 69.950,00	2.034	3.3.90.32					DFD - Nº 005/2025	CULTURA E ESPORTE

() PPA - Plano Plurianual (caso o objeto ultrapasse o prazo do orçamento fiscal do ano em que se inicie ou caso se trate de aperfeiçoamento ou criação de programa de políticas públicas permanentes.

(X) Lei Orçamentária Anual.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO.

10.1. A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada em observância ao art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve avaliar a viabilidade de divisão do objeto, sempre que técnica e economicamente possível, visando ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

10.2. No presente caso, verificou-se que o objeto comporta parcelamento, pois a contratação envolve dois grupos de produtos com finalidades, momentos de utilização e cronogramas de entrega distintos, quais sejam: caixas de bombons destinadas ao Natal 2026 e kits de doces destinados à Páscoa 2027.

10.3. Dessa forma, a contratação será estruturada em dois Item, conforme segue:

I. **Item 01 – Caixas de Bombons**, destinadas à distribuição durante as festividades de Natal 2026;

II. **Item 02 – Kits de Doces**, destinados à distribuição durante as festividades de Páscoa 2027.

10.4. A adoção do parcelamento por Item mostra-se tecnicamente adequada, pois cada Item possui finalidade própria, especificação individualizada, período de entrega específico e execução independente. A divisão permite que fornecedores interessados possam disputar o Item compatível com sua capacidade operacional, ampliando a competitividade do certame e reduzindo barreiras desnecessárias à participação.

10.5. Sob o aspecto econômico, o parcelamento por Item possibilita maior disputa entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Além disso, evita que a exigência de fornecimento conjunto de todos os produtos restrinja a participação de empresas que tenham capacidade para fornecer apenas um dos grupos de itens.

10.6. Entretanto, embora o parcelamento seja adequado entre os dois Ites principais, não se recomenda o fracionamento excessivo dos itens que compõem cada grupo, especialmente no caso dos kits de doces. Isso porque os itens do kit possuem relação direta entre si e serão entregues de forma conjunta, montados, embalados e prontos para distribuição à população. A divisão item a item poderia gerar aumento da complexidade administrativa, múltiplas entregas, maior dificuldade de conferência, risco de ausência de algum componente do kit, maior demanda de mão de obra interna e prejuízo à organização logística do evento.

10.7. No caso do Gruo 01, as caixas de bombons constituem produto único e padronizado, não havendo justificativa técnica para subdivisão do item. No caso do Grupo 02, embora composto por vários produtos, a finalidade da contratação é o recebimento do kit completo, já montado e apto à distribuição, razão pela qual sua manutenção em Grupo único preserva a funcionalidade da solução e evita transferência indevida de etapas operacionais à Administração.

10.8. Assim, a divisão em dois Grupos representa equilíbrio entre competitividade e eficiência operacional. De um lado, evita a contratação global desnecessária de objetos com finalidades distintas; de outro, impede o fracionamento excessivo que poderia comprometer a logística, a fiscalização e a execução contratual.

10.9. A solução adotada também contribui para a mitigação de riscos, pois eventual problema em um Grupo não comprometerá necessariamente a execução do outro, considerando que os eventos ocorrerão em períodos distintos e possuem objetos específicos.

10.10. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por Grupo de itens é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, por ampliar a competitividade, preservar a economicidade, facilitar a fiscalização, garantir a adequada execução dos eventos e atender aos princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. E economicamente é viável dividir a solução? (Ganha-se desconto ou aumenta o preço?)

10.11.1. Sim. A análise econômica realizada demonstra que o parcelamento do objeto em dois Grupos independentes é mais vantajoso para a Administração Municipal do que a contratação em lote único global.

10.11.2. No presente caso, as caixas de bombons destinadas ao Natal 2026 e os kits de doces destinados à Páscoa 2027 possuem características, composições, processos de fornecimento e cronogramas de entrega distintos. Dessa forma, a divisão em Grupos não compromete a economia de escala da contratação, uma vez que cada Grupo mantém quantitativos expressivos e suficiente atratividade econômica para os fornecedores do segmento.

10.11.3. Além disso, a experiência observada em contratações públicas semelhantes demonstra que a divisão por Grupos tende a ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos do mercado. Essa ampliação da concorrência aumenta a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e reduz o risco de preços elevados decorrentes da limitação do universo de participantes.

10.11.4. Por outro lado, a contratação global de todos os itens em Grupo único poderia restringir a participação de empresas que possuem capacidade para fornecer apenas um dos grupos de produtos, reduzindo a competitividade e, consequentemente, a possibilidade de obtenção de melhores preços pela Administração.

10.11.5. Contudo, sob o aspecto econômico, não se mostra vantajoso promover o parcelamento excessivo dos itens que compõem cada grupo. A contratação individualizada de bombons, balas, pirulitos, amendoins, embalagens e demais componentes dos kits acarretaria aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização, multiplicação de entregas, maior complexidade logística e potencial elevação dos custos unitários praticados pelos fornecedores.

10.11.6. Adicionalmente, a fragmentação excessiva poderia transferir para a Administração atividades de montagem, conferência, separação e acondicionamento dos kits, gerando custos indiretos com mão de obra, espaço físico, controle de estoque e organização logística, fatores que reduziriam a vantajosidade econômica da contratação.

10.11.7. Dessa forma, conclui-se que a solução economicamente mais vantajosa consiste no parcelamento do objeto em dois grupos distintos, mantendo-se cada grupo com fornecimento integral e independente. Essa estrutura preserva a competitividade, favorece a

obtenção de preços compatíveis com o mercado, reduz custos operacionais e proporciona melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12. Há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

10.12.1. Sim. A divisão do objeto em grupo distintos proporciona melhor aproveitamento do mercado fornecedor e contribui diretamente para a ampliação da competitividade do certame, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.2. A estruturação da contratação em dois grupos independentes — um destinado ao fornecimento de caixas de bombons para o Natal 2026 e outro destinado ao fornecimento de kits de doces para a Páscoa 2027 — permite a participação de um número maior de empresas, inclusive fornecedores que possuam capacidade operacional, logística ou comercial para atender apenas parte do objeto.

10.12.3. A divisão adotada possibilita que empresas especializadas em fornecimento de chocolates, bombons ou kits comemorativos concorram em condições de igualdade, sem a necessidade de assumir obrigações relacionadas a produtos ou serviços que não integram sua área principal de atuação. Como consequência, amplia-se o universo de potenciais participantes e fortalece-se a competitividade da disputa.

10.12.4. Sob a ótica do mercado, verifica-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender cada um dos grupos individualmente, conforme demonstrado pelas pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e análise de contratações anteriores do Município e de outros entes públicos. Tal cenário evidencia que a divisão do objeto não compromete a atratividade econômica da contratação e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

10.12.5. Por outro lado, a contratação em lote único global poderia restringir a participação de empresas de menor porte ou de fornecedores especializados em apenas uma das soluções pretendidas, reduzindo a competitividade e limitando a disputa de preços.

10.12.6. Entretanto, embora a divisão em grupos seja recomendável, não se mostra adequada a fragmentação excessiva dos itens que compõem cada grupo. No caso dos kits de doces, por exemplo, a contratação individualizada de cada componente (bombons, balas, pirulitos, amendoins, embalagens e demais itens) resultaria em aumento da complexidade operacional, multiplicação de fornecedores, maior dificuldade de gestão contratual e elevação dos custos administrativos, sem benefício econômico proporcional.

10.12.7. Dessa forma, conclui-se que o modelo adotado promove o melhor aproveitamento do mercado fornecedor, amplia a competitividade do procedimento licitatório e preserva a eficiência da execução contratual, representando a solução mais adequada para atendimento do interesse público e para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

10.13. O fornecimento será parcelado? Em itens ou grupo de itens?

10.13.1. Sim. O fornecimento será realizado de forma parcelada por grupos de itens (grupos)**,** considerando a natureza do objeto, os diferentes cronogramas de utilização dos

produtos e a necessidade de atendimento de eventos distintos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

10.13.2. A contratação foi estruturada em dois Itens (grupos) independentes:

I. **Item 01:** Caixa de bombons sortidos, similar ou superior às marcas Lacta, Nestlé, Garoto ou equivalentes) BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Destinadas às festividades de Natal 2026;

II. **Item 02:** Fornecimento de kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027.

10.13.3. A adoção do parcelamento por grupo decorre da existência de finalidades distintas, períodos de utilização diferentes e cronogramas próprios de entrega, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento do mercado fornecedor, sem comprometer a economicidade ou a eficiência da contratação.

10.13.4. Contudo, os itens que compõem cada grupo não serão contratados individualmente. No caso específico dos kits de doces, os produtos deverão ser fornecidos de forma conjunta, montados e acondicionados conforme as especificações definidas no Termo de Referência, uma vez que a finalidade da contratação é o recebimento do kit completo, pronto para distribuição à população.

10.13.5. A contratação individualizada de cada componente dos kits poderia resultar em aumento da complexidade operacional, multiplicação de fornecedores, dificuldades de logística, conferência e armazenamento, além de transferir à Administração atividades de montagem e organização que não integram sua finalidade principal.

10.13.6. Quanto à execução contratual, o fornecimento ocorrerá em duas etapas de entrega, correspondentes aos respectivos eventos:

A. entrega das caixas de bombons destinadas ao Natal 2026;

B. entrega dos kits de doces destinados à Páscoa 2027.

10.13.7. Dessa forma, conclui-se que o objeto será parcelado por grupos de itens (grupo)**,** mantendo-se a integralidade dos produtos que compõem cada grupo, solução que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14. Diante da análise técnica, não se verifica necessidade nem vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação.

10.14.1. Diante da análise técnica, operacional e econômica realizada, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se vantajoso para a Administração Pública, desde que realizado em itens distintos correspondentes às finalidades específicas da contratação.

10.14.2. Nesse sentido, o objeto será dividido em:

I. **Item 01 – Caixas de Bombons**, destinadas à distribuição durante as festividades de Natal 2026;

II. **Item 02 – Kits de Doces para a Páscoa 2027**, compostos por diversos produtos alimentícios previamente definidos e acondicionados em embalagem única para distribuição à população.

10.14.3. A divisão entre os dois itens é tecnicamente recomendável, pois cada um possui finalidade própria, cronograma de entrega distinto, especificações específicas e mercado fornecedor próprio, favorecendo a ampliação da competitividade e possibilitando a participação de maior número de empresas interessadas.

10.14.4. Por outro lado, em relação ao **Item 02 – Kits de Páscoa**, não se verifica vantagem técnica, operacional ou econômica em promover sua subdivisão em itens menores ou na contratação individualizada de cada componente do kit, tais como bombons, pirulitos, balas, amendoins, embalagens e demais produtos integrantes.

10.14.5. A eventual fragmentação dos componentes que formam o kit resultaria em aumento da complexidade administrativa, multiplicação de fornecedores, maior dificuldade de gestão contratual, conferência, armazenamento e montagem dos kits, além de transferir à Administração atividades operacionais que devem permanecer sob responsabilidade da contratada.

10.14.6. Adicionalmente, a contratação do kit completo proporciona maior eficiência logística, melhor controle de qualidade dos produtos entregues, simplificação do recebimento e redução dos custos indiretos relacionados à execução contratual.

10.14.7. Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste no parcelamento do objeto em dois itens distintos, sendo um item destinado às caixas de bombons do Natal e outro destinado ao fornecimento dos kits completos de Páscoa, não sendo recomendável a subdivisão interna dos componentes que integram o kit pascal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14.8. Explique a opção pelo parcelamento do objeto da contratação.

10.14.8.1. A opção pelo parcelamento do objeto decorre da necessidade de adequar a contratação às características específicas dos produtos a serem adquiridos, bem como de promover maior competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.14.8.2. Após análise técnica do objeto, verificou-se que a contratação contempla duas soluções distintas, embora ambas destinadas à distribuição gratuita durante eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. O primeiro item refere-se ao fornecimento de caixas de bombons para as festividades de Natal 2026, enquanto o segundo refere-se ao fornecimento de kits de doces destinados às comemorações da Páscoa 2027.

10.14.8.3. A divisão do objeto em dois itens permite ampliar a participação de fornecedores, possibilitando que empresas interessadas disputem apenas o item compatível com sua capacidade operacional e comercial, sem a necessidade de assumir o fornecimento integral de produtos destinados a eventos distintos. Tal medida favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.14.8.4. Entretanto, embora exista vantagem no parcelamento entre os dois itens principais da contratação, não se verifica benefício técnico, econômico ou operacional na

subdivisão do Item 02 – Kit de Páscoa. Isso porque o kit constitui uma solução única e integrada, composta por diversos produtos que serão entregues conjuntamente, já montados, embalados e prontos para distribuição.

10.14.8.5. A eventual contratação individualizada dos componentes do kit demandaria a realização de múltiplas entregas, aumento do número de fornecedores envolvidos, maior complexidade na fiscalização contratual, necessidade de conferência individual dos produtos e transferência à Administração das atividades de montagem, acondicionamento e organização dos kits, resultando em aumento de custos indiretos e riscos operacionais.

10.14.8.6. Dessa forma, conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa consiste no parcelamento do objeto em dois itens distintos — caixas de bombons e kits de Páscoa — mantendo-se a integralidade dos componentes que formam cada solução, especialmente no caso dos kits de doces, cuja natureza exige fornecimento conjunto para adequada execução do objeto contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1. Natureza do Objeto

11.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros alimentícios industrializados**,** compreendendo caixas de bombons e kits de doces destinados à distribuição gratuita durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027 promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu.

11.1.2. Trata-se de fornecimento de bens de consumo, não envolvendo prestação de serviços continuados, dedicação exclusiva de mão de obra, atividade intelectual especializada, obra ou serviço de engenharia.

11.2. Classificação como Bem Comum

11.2.1. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, amplamente conhecidas e praticadas por diversos fornecedores.

11.2.2. As características dos produtos a serem adquiridos, tais como composição, peso, quantidade de unidades, prazo de validade, condições de acondicionamento, rotulagem e demais requisitos técnicos, podem ser descritas de forma objetiva no Termo de Referência, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Disponibilidade no Mercado

11.3.1. Os produtos objeto da contratação são amplamente comercializados em âmbito nacional e regional, existindo diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos a atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

11.3.2. As pesquisas de mercado realizadas, os orçamentos obtidos junto a fornecedores, as consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e as contratações anteriores do Município demonstram a existência de ampla competitividade e disponibilidade do objeto no mercado.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1. Modalidade de Licitação

12.1.1. Considerando a natureza do objeto, a ampla disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão**,** em sua forma Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, permitindo ampla concorrência entre os licitantes e maior eficiência na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. Procedimento de Contratação

12.2.1. A contratação será processada mediante procedimento licitatório eletrônico, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 115/2023 e demais normas aplicáveis.

12.1.2. O procedimento compreenderá as fases de divulgação do edital, apresentação de propostas, disputa de lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, assegurando igualdade de condições entre os participantes, transparência e ampla competitividade.

12.3. Critério de Julgamento

12.3.1. O critério de julgamento a ser adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que o objeto foi estruturado em itens independentes, com finalidades distintas e execução autônoma, conforme segue:

I. **Item 01 – Caixas de Bombons**, destinadas às festividades de Natal 2026;

II. **Item 02 – Kits de Doces**, destinados às festividades de Páscoa 2027.

12.3.2. A adoção do critério de menor preço por item possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada objeto específico da contratação.

12.4. Modo de Disputa

12.4.1. Recomenda-se a adoção do modo de disputa aberto, previsto na legislação vigente, permitindo que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos durante a sessão eletrônica, promovendo maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

12.5. Tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.5.1. Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, assegurando às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando aplicável, os benefícios legais relativos à participação em licitações públicas.

12.6. Justificativa da Escolha da Modalidade

12.6.1. A escolha do Pregão Eletrônico decorre da classificação do objeto como bem comum de consumo, da existência de ampla oferta de fornecedores no mercado e da possibilidade de especificação objetiva dos produtos pretendidos.

12.6.2. Além disso, a modalidade proporciona maior transparência, competitividade, economicidade e eficiência, permitindo que a Administração alcance a proposta mais vantajosa mediante ampla disputa entre os interessados, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. Conclusão

Diante das características do objeto, conclui-se que a forma de contratação mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e modo de disputa aberto**,** solução que assegura ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

12.8. Forma de Adjudicação

12.8.1. A adjudicação será realizada por item**,** sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item e que atenda integralmente às exigências de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

12.8.2. A adoção da adjudicação por item decorre da divisão do objeto em duas soluções independentes, com finalidades distintas e cronogramas próprios de fornecimento, quais sejam:

I. **Item 01 – Caixas de Bombons**, destinadas às festividades de Natal 2026;

II. **Item 02 – Kits de Doces para a Páscoa 2027**, destinados à distribuição durante as festividades pascais promovidas pelo Município.

12.8.3. Tal sistemática amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e possibilita à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item contratado, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.9. Critério de Julgamento: menor preço por item;

12.9.1. Explique o critério de julgamento Menor preço? O que faz essa opção ser a mais vantajosa?

12.9.1.1. O critério de menor preço por item é o mais adequado para a presente contratação por se tratar da aquisição de bens comuns, cujas características, padrões de qualidade, composição, peso, acondicionamento, prazo de validade e demais requisitos técnicos podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência e comparados entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

12.9.1.2. A adoção desse critério permite selecionar a proposta economicamente mais vantajosa para cada item da contratação, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

12.9.1.3. Além disso, o julgamento por item apresenta as seguintes vantagens:

I. amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores;

II. favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;

III. possibilita melhor aproveitamento do mercado fornecedor;

IV. reduz barreiras à participação de empresas que possuam capacidade para atender apenas um dos itens da contratação;

V. contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos;

VI. assegura observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e interesse público.

12.9.1.4. Dessa forma, considerando as características do objeto e a forma de parcelamento adotada, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço por item representa a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Municipal, garantindo ampla concorrência e a correta aplicação dos recursos públicos.

12.10. Ajustes no Procedimento?

Não houve ajuste

13. ANÁLISE DE RISCOS

Matriz de Riscos

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	**5**
MÉDIO	**10**
ALTO	**15**

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/aquisição. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ALTO	75	**150**	**225**
MÉDIO	50	100	**150**
BAIXO	25	50	75
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Relacionados ao comprometimento da efetividade do **planejamento da contratação:**

Matriz de Riscos

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR

BAIXO	**5**
MÉDIO	**10**
ALTO	**15**

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/aquisição. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/aquisição, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/aquisição, impedindo-o de seguir seu curso natural.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

ALTO	75	**150**	**225**
MÉDIO	50	100	**150**
BAIXO	25	50	75
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da Matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região entre 75 e 100, entende-se como médio e na região entre 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

Relacionados ao comprometimento da efetividade do **planejamento da contratação:**

Risco 1.						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**
Id.	**Dano/resultado**					

1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor requisitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor requisitante
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor requisitante
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor requisitante

Risco 1.1							
Atraso ou demora na conclusão do processo administrativo de contratação							
Probabilidade:		**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	**X**	**Alto**
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Atraso ou demora na contratação, acarretando prejuízos à contratação da solução estipulada.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Alinhamento com todos as unidades envolvidas, requerendo celeridade.				Secretaria requisitante		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Secretaria requisitante		

Risco 1.2							
Ausência de recursos orçamentários ou financeiros							
Probabilidade:			Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	**X**	**Alto**
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação.						

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.	Secretaria requisitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitação de suplementação ou remanejamento orçamentário.	Secretaria requisitante

Risco 1.3							
Existência de outras demandas prioritárias de contratações							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Sensibilizar a Administração Geral quanto da importância e necessidade da contratação.				Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		
2.	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos.				Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Reavaliação e reordenamento das prioridades institucionais.				Secretaria de Administração/Gabinete do Prefeito		

Risco 1.4						
Estimativa incorreta do quantitativo a serem adquiridos						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Fornecimento do serviço em quantidade superior à demanda identificada.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Equipe de planejamento da contratação deve realizar as estimativas de mensuração e definição da melhor solução para às demandas verificadas,				Equipe de planejamento da secretaria solicitante	

	com apoio das unidades envolvidas e com base em contratações e experiências anteriores.	
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Revisão imediata da estimativa e da demanda real, com base no consumo efetivo e nas necessidades atualizadas do órgão.	Equipe de planejamento da secretaria solicitante

Risco 1.5						
Sobre preço no fornecimento dos produtos ou serviço						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**
1.	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos produtos ou serviços mensurados.

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nas Instruções Normativas referentes à aquisição de serviços comuns, realizando a pesquisa de preços em conformidade com o estipulado no Decreto Municipal nº 115, de 16 de fevereiro de 2023.	Equipe de planejamento da secretaria solicitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Readequar quantitativos ou renegociar valores	Gestor da contratação/ Fiscal da contratação

Risco 1.6						
Contratação de empresa sem a qualificação técnica e/ou econômica necessária						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**
1.	Serviços prestados de forma inadequada, atrasos, aumento de custos, problemas legais, comprometimento da qualidade do projeto.

Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir comprovação de qualificação técnica e econômica antes da contratação; análise de documentação e referências; avaliação criteriosa de propostas	Equipe de planejamento/ Licitação/ Setor Jurídico

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescisão contratual, substituição da empresa, aplicação de multas contratuais, revisão de cronogramas.	Fiscal da contratação/ Setor Jurídico

Matriz dos riscos relacionados a fase de **planejamento da contratação:**

ALTO			
MÉDIO			4.1.3; 4.1.4
BAIXO			4.1.1; 4.1.2; 4.1.5; 4.1.6; 4.1.7
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

2 RISCOS						
Relacionados ao comprometimento da efetividade da **seleção da executante/contratada:**						
Risco 2.1.1						
Falta de habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto

Id.	Dano/resultado	
1.	Executante sem a habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista exigida para o fornecimento dos serviços objeto deste processo administrativo.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração de edital claro e objetivo, especificando de forma detalhada todos os documentos de habilitação exigidos e os prazos para apresentação;	Comissão de Licitações
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inabilitação do licitante que não comprovar a regularidade da documentação exigida;	Comissão de Licitações
2.	Convocação do licitante subsequente.	
Risco 2.1.		

Falta de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional							
Probabilidade:		**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	**X**	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Prestador de serviço sem a qualificação econômico-financeira e/ou técnico-operacional exigida para o fornecimento dos serviços objeto deste processo administrativo.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração de edital claro e objetivo, especificando de forma detalhada todos os documentos de habilitação exigidos e os prazos para apresentação;	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inabilitação do licitante que não comprovar a regularidade da documentação exigida;	Comissão de Licitações
2.	Convocação do licitante subsequente.	

Risco 2.2							
Apresentação de proposta inexequível							
Probabilidade:		**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:			Baixo	**X**	**Médio**		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Apresentação de proposta inexequível pela proponente.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar pesquisa de preços adequada e atualizada, com base em fontes confiáveis, garantindo a definição de valores de referência compatíveis com o mercado.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Desclassificação da proposta;	Comissão de Licitações
2.	Convocação do licitante subsequente.	

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Seleção da Contratada**

ALTO			
MÉDIO			
BAIXO		2.1.1; 2.1.3	2.1.2

PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

3.RISCOS						
3.1 Relacionados ao comprometimento da efetividade da gestão contratual						
Risco 3.1.1						
Falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Falta de acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, incluída a não observância das obrigações da contratada e contratante.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.	Secretários/gestores municipais
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Corrigir imediatamente a fiscalização, mitigar os impactos do problema, registrar tudo e implementar medidas para que não se repita.	Secretários/gestores municipais

Risco 3.1.2						
Qualificação insuficiente dos fiscais e/ou gestores de contrato						
Probabilidade:	**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Baixa qualidade na avaliação do objeto entregue.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Prover treinamento aos servidores.	Secretários/gestores municipais
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	substituir ou supervisionar imediatamente, treinar de forma emergencial, corrigir falhas e ajustar processos para prevenir repetição.	Administração Municipal

Risco 3.1.3
Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da executante

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139

Probabilidade:		**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:			Baixo	**X**	**Médio**		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Desequilíbrio contratual, inobservância às normas de Direito Público por falta de fiscalização do gestor e fiscal do contrato.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicar as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência.	Gestor e fiscal da contratação
2.	Efetuação de glosas no pagamento.	

Risco 3.1.4							
Inadimplência fiscal e tributária da executante							
Probabilidade:		**X**	**Baixa**		Média		Alta
Impacto:		**X**	**Baixo**		Médio		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Irregularidade do fornecedor; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.	Equipe de planejamento da contratação/ Comissão de Licitações/ gestor e fiscal da contratação
2.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas.	Gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Gestor e fiscal da contratação
2.	Abertura de processo administrativo sancionatório	Gestor e fiscal da contratação

Risco 3.1.4						
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da executante						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139

Impacto:		Baixo		Médio	**X**	**Alto**	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Potencial responsabilização subsidiária trabalhista e/ou solidária previdenciária.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Exigir habilitação jurídica, social, fiscal e/ou trabalhista.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Encaminhar as eventuais situações de inadimplência para o gestor do contrato objetivando o cumprimento das obrigações pendentes através da retenção dos valores das faturas correspondentes.				Fiscal da contratação		

Risco 3.1.5						
Execução do objeto em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, ou ainda, com vícios						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Atraso na entrega dos bens.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigir qualificação técnico-operacional do fornecedor no fornecimento dos bens.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Exigir que o fornecedor realize a substituição ou correção do objeto contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades				Gestor e fiscal da contratação	

Risco 3.1.6						
Estimativa inadequada dos quantitativos						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto
Id.	**Dano/resultado**					

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

Site: www.saomiguel.pr.gov.br – E-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br (45) 3565-8139

1.	Aquisição insuficiente ou excessiva de produtos, comprometendo a distribuição ou gerando desperdício de recursos públicos.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Utilizar histórico de distribuições anteriores, levantamento da demanda e análise do público estimado para os eventos.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reavaliar os quantitativos e promover as adequações necessárias à demanda.	Gestor e fiscal da contratação

Risco 3.1.7						
Pesquisa de preços inadequada						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Formação incorreta do valor estimado da contratação, comprometendo a vantajosidade do certame..	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes, incluindo PNCP, Nota Paraná, fornecedores e contratações anterior	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Atualizar a pesquisa e revisar a composição da cesta de preços.	Gestor e fiscal da contratação

Risco 3.1.8						
Insuficiência orçamentária ou financeira.						
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto

Id.	**Dano/resultado**	
1.	Impossibilidade de contratação ou atraso na execução do objeto.	
Id.	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de

		Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar suplementação ou remanejamento orçamentário.	Gestor e fiscal da contratação

Risco 3.1.9							
Licitante sem capacidade operacional para execução do objeto							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Atrasos na entrega ou fornecimento inadequado dos produtos.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Exigir documentação de habilitação e capacidade compatível com o objeto.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Inabilitar o licitante ou convocar o próximo colocado.				Gestor e fiscal da contratação		
Risco 3.1.10							
Apresentação de proposta inexequível.							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Inexecução contratual ou fornecimento dos produtos em desacordo com as exigências do edital.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Analisar a exequibilidade da proposta e realizar diligências quando necessário.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Desclassificar a proposta e convocar o licitante subsequente.				Gestor e fiscal da contratação		

Risco 4.1.							
Atraso na entrega dos produtos							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Comprometimento da programação dos eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.						
Id.	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Estabelecer cronograma de entrega e exigir recebimento dos produtos com antecedência mínima de 10 dias dos eventos.					Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação	
Id.	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Aplicar as penalidades previstas e adotar medidas administrativas cabíveis.					Gestor e fiscal da contratação	

Risco 4.1.2							
Entrega de produtos em desacordo com as especificações							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Recebimento de produtos com peso, composição, quantidade ou qualidade inferior à exigida.						
Id.	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Realizar conferência detalhada dos produtos no ato do recebimento.					Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação	
Id.	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Recusar os produtos e exigir substituição imediata.					Gestor e fiscal da contratação	

Risco 4.1.3

Produtos com prazo de validade insuficiente.							
Probabilidade:		Baixa	**X**	**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Impossibilidade de distribuição dos produtos ou prejuízo ao interesse publico.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Exigir validade mínima conforme Termo de Referência e conferir os lotes recebidos.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Recusar o recebimento e exigir substituição integral dos produtos.				Gestor e fiscal da contratação		

Risco 4.1.4							
Quantidade entregue inferior à contratada							
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo		**Médio**	X	Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Insuficiência de produtos para atendimento da população beneficiária.						
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Conferir quantitativamente todos os itens recebidos.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação		
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Exigir complementação imediata da entrega e aplicar as sanções cabíveis				Gestor e fiscal da contratação/ Fiscal Administrativo		

Risco 4.1.5							
Danos às embalagens durante transporte ou armazenamento							
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta	
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto	
Id.	**Dano/resultado**						
1.	Comprometimento da qualidade, apresentação ou conservação dos produtos.						

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir transporte adequado e conferir a integridade das embalagens no recebimento.	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Solicitar substituição dos produtos danificados..	Gestor e fiscal da contratação

Risco 4.2.						
Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada						
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	**Médio**		Alto
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Prejuízos à execução contratual e ao atendimento do interesse público.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Fiscalizar continuamente a execução contratual e registrar ocorrências.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Aplicar advertências, multas e demais sanções previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021.				Gestor e fiscal da contratação	

Risco 4.2.1.						
Descontinuidade do fornecimento entre as etapas do contrato (Natal e Páscoa).						
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta
Impacto:		Baixo		**Médio**	x	Alto
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Fornecedor entrega a primeira etapa e não atende a segunda etapa da contratação.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	

1.	Verificar capacidade operacional, financeira e histórico da empresa durante a habilitação..	Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicar sanções contratuais e adotar as medidas legais para garantir a continuidade do fornecimento.	Gestor e fiscal da contratação

Risco 4.2.2.						
Recebimento de produtos impróprios para consume.						
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta
Impacto:		Baixo		**Médio**	x	Alto
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Risco à saúde dos beneficiários e impossibilidade de distribuição dos produtos.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Exigir cumprimento das normas sanitárias, rotulagem adequada e produtos dentro da validade.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de Licitações/gestor e fiscal da contratação	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	Recusar o recebimento e comunicar os órgãos competentes, quando necessário				Gestor e fiscal da contratação	

Risco 4.2.3.						
Falha na logística de distribuição dos produtos após o recebimento.						
Probabilidade:	x	Baixa		**Média**		Alta
Impacto:		Baixo	**x**	**Médio**		Alto
Id.	**Dano/resultado**					
1.	Atraso na entrega à população durante os eventos programados.					
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	Planejar previamente a logística de armazenamento e distribuição.				Equipe de planejamento da contratação/Comissão de	

		Licitações/gestor e fiscal da contratação
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reorganizar a logística e mobilizar equipe de apoio para atendimento da demanda.	Gestor e fiscal da contratação

Matriz dos riscos relacionados a fase de **Gestão Contratual:**

ALTO			
MÉDIO		3.1.6; 3.1.10; 3.1.12; 3.1.14	3.1.1; 3.1.5; 3.1.7; 3.1.9; 3.1.11
BAIXO	3.1.4	3.1.3;	3.1.2; 3.1.8; 3.1.1
PROBABILIDADE / IMPACTO	BAIXO	MÉDIO	ALTO

13.1. Para os riscos inaceitáveis (alta probabilidade), avaliou-se solicitar garantia da execução do contrato?

13.1.1. Sim. Durante a fase de planejamento foi avaliada a conveniência e a oportunidade de exigir garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. Contudo, após análise dos riscos identificados, concluiu-se que a exigência de garantia não se mostra necessária ou vantajosa para a presente contratação.

13.1.3. O objeto consiste na aquisição de caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026 e kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica e operacional, sem a execução de serviços especializados, obras ou atividades que envolvam riscos relevantes ao patrimônio público.

13.1.4. Além disso, os riscos identificados na matriz de riscos apresentam possibilidade de mitigação por meio de mecanismos ordinários de gestão e fiscalização contratual, tais como conferência dos produtos no recebimento, fiscalização da execução, aplicação de penalidades contratuais, recusa de produtos em desacordo com as especificações, exigência de substituição de itens defeituosos ou impróprios para consumo e eventual aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.5. A exigência de garantia contratual poderia, inclusive, restringir a competitividade do certame, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, sem que houvesse benefício proporcional à Administração, considerando o reduzido nível de risco associado à contratação.

13.1.6. Dessa forma, conclui-se que a exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária para a adequada mitigação dos riscos identificados, sendo suficientes os mecanismos de fiscalização, controle e responsabilização previstos no edital, no contrato e na legislação aplicável.

13.2. Houve o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências? Em quais?

13.2.1. Sim. Durante a elaboração da Matriz de Riscos foram identificados os eventos com potencial de causar impactos relevantes à contratação, especialmente aqueles relacionados ao planejamento da aquisição, à seleção do fornecedor e à execução contratual.

13.2.2. Para os riscos classificados com impacto elevado ou probabilidade média, foram estabelecidas medidas preventivas e ações de contingência destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e minimizar seus efeitos caso venham a ocorrer.

13.2.3. Dentre os principais riscos tratados, destacam-se:

I. **Estimativa inadequada dos quantitativos**, mitigada mediante utilização de dados históricos, levantamento prévio da demanda e análise do público estimado para os eventos;

II. **Pesquisa de preços inadequada**, mitigada por meio da utilização de múltiplas fontes de pesquisa, incluindo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Sistema Menor Preço Paraná, fornecedores do ramo e contratações anteriores do Município;

III. **Atraso na entrega dos produtos**, mitigado mediante definição de cronograma de fornecimento e exigência de entrega dos produtos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização dos eventos;

IV. **Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas**, mitigada por meio de fiscalização e conferência detalhada dos produtos no ato do recebimento;

V. **Fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado**, mitigado pela exigência de validade mínima estabelecida no Termo de Referência e verificação dos lotes recebidos;

VI. **Entrega de quantitativos inferiores aos contratados**, mitigada mediante conferência quantitativa dos produtos durante o recebimento;

VII. **Descontinuidade do fornecimento entre as etapas da contratação**, mitigada pela análise da capacidade operacional da empresa e pela previsão de sanções contratuais em caso de inadimplemento;

VIII. **Recebimento de produtos impróprios para consumo**, mitigado pela exigência de observância da legislação sanitária aplicável, rotulagem adequada e fiscalização no recebimento.

13.2.4 Além das medidas preventivas, foram previstas ações de contingência, tais como substituição de produtos, complementação de quantitativos, aplicação de penalidades contratuais, recusa do recebimento, notificações formais e demais providências administrativas cabíveis.

13.2.5. Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados foram devidamente tratados durante a fase de planejamento da contratação, mediante definição de medidas preventivas e corretivas adequadas, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência dos eventos e seus potenciais impactos sobre a execução contratual e o atendimento do interesse público.

13.3. No caso de serviços de engenharia ou serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi contemplado no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?

Para a contratação em comento não envolve serviço de engenharia e nem de mão de obra exclusiva. Para tanto no guia de contratação sustentável deixa explicito que a empresa deve estar em dia com suas obrigações trabalhista.

13.4. OPTOU-SE PELA REDISTRIBUIÇÃO DE ALGUM RISCO NO CONTRATO? CASO POSITIVO, JUSTIFIQUE.

No presente contrato, optou-se por não redistribuir riscos além daqueles já previstos na legislação e nas cláusulas contratuais padrão. Os riscos identificados foram atribuídos à parte responsável pela sua gestão natural: à contratada, os riscos operacionais, técnicos, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços; à Administração, os riscos relacionados à fiscalização, fornecimento de informações e documentação necessária, bem como à gestão do cronograma de atividades. Essa distribuição garante clareza de responsabilidades e viabilidade técnica e jurídica da execução do objeto contratado.

14. Resultados Esperados

14.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de caixas de bombons e kits de doces destinados às festividades de Natal 2026 e Páscoa 2027 promovidas pelo Município de São Miguel do Iguaçu, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais, recreativas e de integração social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

14.2. Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

I. atendimento integral da demanda prevista para os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027;

II. disponibilização dos produtos em quantidade suficiente para atender o público beneficiário estimado pela Administração Municipal;

III. fornecimento de produtos de qualidade, dentro dos padrões sanitários exigidos e com prazo de validade adequado para consumo;

IV. cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, permitindo a adequada organização logística, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos produtos;

V. promoção da integração comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais por meio das atividades comemorativas promovidas pelo Município;

VI. valorização das tradições culturais e festividades populares, especialmente as celebrações de Natal e Páscoa;

VII. aumento da participação da comunidade nos eventos promovidos pela Administração Municipal;

VIII. adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação realizada com observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade;

IX. redução de riscos de desabastecimento, atrasos ou falhas na distribuição dos produtos durante os eventos;

X. fortalecimento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes voltadas à promoção da cultura, do lazer e da inclusão social.

14.3. Espera-se ainda que a contratação proporcione maior eficiência na execução dos eventos municipais, permitindo que os produtos sejam entregues à população de forma organizada, segura e em conformidade com o planejamento previamente estabelecido pela Administração.

14.3.1. Dessa forma, conclui-se que a contratação contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, promovendo benefícios sociais, culturais e comunitários, além de assegurar a adequada execução das festividades de Natal 2026 e Páscoa 2027 em benefício da população do Município de São Miguel do Iguaçu.

15. PROVIDÊNCIAS FINAIS

15.1. Para viabilizar a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução e formalização do processo licitatório, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.2. Antes da publicação do edital, deverão ser concluídas e validadas as seguintes etapas:

I. aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II. elaboração e aprovação do Termo de Referência;

III. consolidação da pesquisa de preços e definição do valor estimado da contratação;

IV. confirmação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;

V. elaboração da minuta do edital e da minuta contratual;

VI. análise e emissão dos pareceres técnicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente;

VII. realização dos procedimentos internos necessários à autorização da abertura do processo licitatório.

15.3. Após a conclusão da licitação e formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes deverá adotar as medidas necessárias para o acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao controle dos prazos de entrega, conferência dos produtos recebidos e organização logística para distribuição à população.

15.4. A Administração Municipal dispõe de local adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos produtos, possibilitando a realização da conferência quantitativa e qualitativa antes da distribuição durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027.

15.5. Também deverão ser observadas as providências relacionadas à designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme segue:

Gestor do Contrato:

I. Sandro Alexandre - Secretário Municipal de Cultura e Esportes

II. Fiscal Administrativo: Vania Orestes Gonzaga

III. Fiscal Técnico: Marlei Scussel Farias

15.6. Não foram identificadas necessidades de aquisição complementar de equipamentos, realização de obras, adequações estruturais, contratação de serviços acessórios ou capacitação específica de servidores para viabilizar a execução do objeto pretendido, uma vez

que a Administração dispõe dos recursos humanos e da estrutura administrativa necessária para o recebimento, armazenamento temporário, fiscalização e distribuição dos produtos.

15.7. Dessa forma, conclui-se que a Administração Municipal possui condições operacionais, administrativas e logísticas para promover a contratação e executar adequadamente as atividades decorrentes do fornecimento das caixas de bombons e kits de doces, encontrando-se apta ao prosseguimento do processo licitatório.

15.8. É preciso adequação pela equipe de obras para acomodação/adequação do local onde a solução encontrada será instalada/prestada?

15.8.1. Não, A presente contratação tem por objeto o fornecimento de caixas de bombons e kits de doces destinados às festividades de Natal 2026 e Páscoa 2027, não envolvendo instalação de equipamentos, execução de obras, serviços de engenharia ou implantação de estruturas permanentes que demandem adequações físicas por parte da equipe de obras do Município.

15.8.2. A Administração Municipal já dispõe de espaço adequado para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição dos produtos, inexistindo necessidade de intervenções estruturais, adaptações prediais, ampliações, instalações elétricas, hidráulicas ou quaisquer outras adequações de infraestrutura para viabilizar a execução do objeto.

15.8.3. Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de atuação da equipe de obras ou realização de adequações físicas nos imóveis municipais para o recebimento, armazenamento ou distribuição dos produtos objeto da presente contratação.

15.9. Essa contratação precisa de insumos?

15.9.1. Não, A execução do objeto não demanda a aquisição prévia de insumos, materiais auxiliares, equipamentos, ferramentas ou suprimentos adicionais por parte da Administração Municipal.

15.9.2. Todos os custos necessários ao fornecimento das caixas de bombons e dos kits de doces, incluindo matérias-primas, fabricação, acondicionamento, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução contratual, deverão estar contemplados na proposta comercial da contratada e correrão integralmente às suas expensas.

15.9.3. A Administração Municipal será responsável apenas pelo recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição dos produtos à população durante os eventos de Natal 2026 e Páscoa 2027, utilizando a estrutura física e os recursos humanos já disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

15.9.4. Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de aquisição de insumos complementares ou de disponibilização de materiais adicionais pela Administração para a execução da presente contratação.

15.10. Será preciso fazer outra contratação para que a contratação ora estudada se realize ou se aperfeiçoe?

15.10.1. Não, Após análise da solução pretendida e das condições operacionais da Administração Municipal, conclui-se que não será necessária a realização de contratação complementar para viabilizar ou aperfeiçoar a execução do objeto.

15.10.2. A presente contratação contempla o fornecimento integral das caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026 e dos kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027, incluindo todas as despesas relacionadas à aquisição, acondicionamento, embalagem, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

15.10.3. Além disso, o Município dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos produtos, bem como de servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e organização das atividades relacionadas aos eventos.

15.10.4. As ações de logística interna, conferência dos quantitativos, armazenamento temporário e distribuição à população serão executadas pela própria Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, utilizando recursos humanos e materiais já disponíveis, não havendo necessidade de contratação adicional de serviços, equipamentos, estruturas, transporte especializado ou mão de obra complementar.

15.10.5. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autossuficiente para atender integralmente à necessidade administrativa identificada, não dependendo de contratações acessórias ou complementares para sua execução ou aperfeiçoamento.

15.11. Os servidores precisam ser treinados ou é preciso contratar alguém para fiscalizar a execução do contrato?

Não será necessário treinamento específico dos servidores nem a contratação de terceiros para fiscalizar a execução do contrato. A fiscalização será realizada pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de cultura e esporte, que possuem atribuições compatíveis para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, analisar dos objetos entregue assim como documentos pertinentes e verificar os prazos e conformidades legais.

15.12. O futuro contratado precisa ter algum tipo de formalidade para ser contratado (autorização ou licença em algum órgão)?

15.12.1. Sim, Considerando que o objeto da contratação envolve o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados destinados ao consumo humano, o futuro contratado deverá exercer regularmente atividade compatível com o objeto licitado e atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis ao seu ramo de atuação.

15.12.2. Para fins de habilitação e execução contratual, a empresa deverá possuir, no mínimo:

I. inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

II. alvará de funcionamento, quando exigido pela legislação do município de sua sede;

III. licença sanitária vigente, quando aplicável à atividade exercida em razão da atividade desenvolvida pelo fornecedor, fabricante, distribuidor ou estabelecimento responsável pelo armazenamento e comercialização dos produtos;

IV. atendimento às normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos destinados ao consumo humano.

15.12.3. Ressalta-se que, por se tratar de aquisição de produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, não se verifica a necessidade de registros profissionais específicos junto a conselhos de classe, tampouco de autorizações especiais além daquelas normalmente exigidas pela legislação sanitária e empresarial aplicável ao ramo de atividade do fornecedor.

15.12.4. Dessa forma, a futura contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária, observando as exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

15.13. A contratação envolve algum tipo de descarte, gera resíduos?

15.13.1. Sim, A presente contratação poderá gerar resíduos sólidos decorrentes principalmente das embalagens dos produtos distribuídos à população, tais como caixas de papelão, embalagens plásticas, invólucros de bombons, embalagens de balas, pirulitos, amendoins e demais componentes que integram os kits de doces.

15.13.2. Entretanto, os impactos ambientais decorrentes da fabricação dos alimentos, das embalagens e dos respectivos processos produtivos são inerentes à atividade industrial dos fabricantes e fornecedores, competindo a estes a observância da legislação ambiental, sanitária e de gestão de resíduos aplicável às suas atividades, não cabendo à Administração Municipal a fiscalização direta dos processos produtivos ou a adoção de medidas corretivas relacionadas à fabricação dos produtos.

15.13.3. Quanto aos resíduos gerados durante a distribuição dos produtos nos eventos promovidos pelo Município, serão disponibilizados recipientes adequados para coleta e descarte das embalagens, incentivando-se a correta segregação dos resíduos pelos participantes.

15.13.4. Além disso, por se tratar de distribuição destinada à comunidade em geral, a Administração promoverá orientação quanto ao descarte adequado das embalagens após o consumo dos produtos, estimulando a utilização do sistema municipal de coleta seletiva.

15.13.5. Ressalta-se que o Município de São Miguel do Iguaçu dispõe de serviço de coleta seletiva de resíduos, o que contribui para a destinação ambientalmente adequada das embalagens descartadas pela população.

15.13.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação gera resíduos sólidos de pequena relevância ambiental, relacionados predominantemente às embalagens dos produtos distribuídos, sendo adotadas medidas compatíveis para estimular o descarte adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados.

15.13.7. Dessa forma, conclui-se que, embora haja geração de resíduos, estes são controláveis e passíveis de adequada gestão, não representando impedimento à contratação.

15.14. Caso gere, foi dado o devido tratamento ambiental conforme exige a Lei 12305/2010?

15.14.1. Sim, Considerando que a presente contratação poderá gerar resíduos sólidos decorrentes principalmente das embalagens dos produtos distribuídos, foram observadas, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

15.14.2. Em razão da natureza do objeto, os resíduos gerados estão relacionados predominantemente às embalagens dos alimentos fornecidos, tais como embalagens

plásticas, invólucros de bombons, caixas de papelão e demais materiais utilizados para acondicionamento e transporte dos produtos.

15.14.3. No âmbito da Administração Municipal, foram previstas medidas destinadas à promoção da destinação ambientalmente adequada desses resíduos, dentre as quais:

I. disponibilização de recipientes adequados para descarte durante os eventos promovidos pelo Município;

II. incentivo à segregação e ao descarte correto das embalagens pelos participantes;

III. orientação à população quanto à utilização do sistema municipal de coleta seletiva para destinação dos resíduos gerados após o consumo dos produtos;

IV. observância das diretrizes gerais de redução dos impactos ambientais associadas à gestão dos resíduos sólidos.

15.14.4. Registra-se, ainda, que a responsabilidade pelos impactos ambientais decorrentes dos processos de fabricação, acondicionamento industrial e comercialização dos alimentos e respectivas embalagens compete aos fabricantes e fornecedores, os quais devem observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades.

15.14.5. Dessa forma, conclui-se que foram adotadas medidas compatíveis com a natureza do objeto para promover a adequada gestão dos resíduos gerados, atendendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e aos princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável.

16. CONCLUSÃO

16.1. Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A solução atende à necessidade identificada?

16.1.1. Sim, Após a realização dos estudos técnicos, levantamento da demanda, análise das alternativas disponíveis, definição dos quantitativos, pesquisa de preços, avaliação dos riscos envolvidos e verificação da compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário do Município, conclui-se que a solução proposta mostra-se adequada, necessária e suficiente para atender integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

16.1.2. A contratação para aquisição de caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026 e kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027 apresenta-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para garantir o atendimento da demanda prevista, possibilitando a realização das ações culturais, recreativas e de integração comunitária promovidas pelo Município.

16.1.3. Os estudos realizados demonstraram a existência de ampla oferta do objeto no mercado, viabilidade técnica da contratação, disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento, compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e adequação da solução aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.4. Verificou-se ainda que o objeto possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua contratação por meio de Pregão Eletrônico, com

julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.1.5. A análise da matriz de riscos demonstrou que os riscos identificados são conhecidos, administráveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, não existindo impedimentos técnicos, operacionais, financeiros ou jurídicos para a realização da contratação.

16.1.6. Além disso, constatou-se que a Administração Municipal dispõe da estrutura física, logística e administrativa necessária para o recebimento, conferência, armazenamento temporário e distribuição dos produtos, não sendo necessárias contratações complementares, adequações estruturais ou aquisição de recursos adicionais para viabilizar a execução do objeto.

16.1.7. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende plenamente à necessidade administrativa identificada, mostra-se adequada ao interesse público e reúne condições de viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica para prosseguimento da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório e a elaboração dos demais documentos necessários à futura contratação.

16.2. Explique por que essa é a melhor opção para a Administração.

16.2.1. A solução escolhida consiste na aquisição de caixas de bombons destinadas às festividades de Natal 2026 e kits de doces destinados às festividades de Páscoa 2027, por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

16.2.2. A escolha da solução encontra fundamento nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles previstos em seu art. 5º, que determinam a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.2.3. Os estudos realizados demonstraram que a aquisição direta dos produtos prontos para distribuição é a alternativa que melhor atende à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, permitindo a execução das ações programadas com segurança, eficiência e adequado aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a ampla disponibilidade dos produtos no mercado possibilita a realização de procedimento competitivo, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com a realidade mercadológica e assegurando tratamento isonômico aos fornecedores interessados.

16.2.4. Sob o aspecto operacional, a solução adotada permite que os produtos sejam entregues em momentos distintos, de acordo com o calendário dos eventos municipais, reduzindo riscos relacionados ao armazenamento prolongado, perdas por vencimento e dificuldades logísticas, contribuindo para uma gestão mais eficiente da contratação.

16.2.5. Importante destacar que a presente contratação transcende a simples aquisição de produtos alimentícios. As festividades de Natal e Páscoa constituem eventos tradicionais do Município, integrando o calendário oficial de ações culturais e comunitárias desenvolvidas pela Administração Municipal. Nesse contexto, a distribuição dos produtos representa importante instrumento de fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público e a

comunidade, promovendo a participação popular, a valorização das tradições culturais e o sentimento de pertencimento da população às ações desenvolvidas pelo Município.

16.2.6. A realização dessas atividades contribui diretamente para aproximar a população da Administração Pública, fortalecendo a interação entre governo e comunidade por meio de ações de caráter cultural, social e recreativo. Tais iniciativas incentivam a participação das famílias nos eventos municipais, ampliam o alcance das políticas públicas culturais e promovem momentos de integração social, especialmente voltados ao público infantil e às famílias atendidas pelas festividades.

16.2.7. A contratação também se encontra alinhada aos objetivos previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado o ciclo de vida do objeto, bem como à promoção da eficiência e da efetividade das políticas públicas.

16.2.8. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa identificada, a viabilidade técnica da solução, a ampla oferta de mercado, a adequação dos preços estimados, a possibilidade de ampliação da competitividade por meio do Pregão Eletrônico e os benefícios sociais e culturais proporcionados à população, conclui-se que a contratação pretendida representa a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

15.3. Relação de Anexos do ETP:

-Orçamentos

- Certidão PNCP

- Certidão nota Paraná

Servidor

Ademilson Fenali dos Santos

Matrícula: 4438186

16.APROVAÇÃO PELO SECRETÁRIO DA PASTA

Despacho:

Considerando a conclusão do Estudo pelos servidores que o realizaram**,** aprovo o documento e autorizo a abertura de Processo de Contratação junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração

Por fim, declaro ciência nos termos e cautelas recomendadas.

Encaminhe-se o Estudo aprovado para o departamento de Compras para abertura de procedimento de contratação e solicite-se ao Departamento de Contabilidade a emissão de Parecer Contábil para verificação da existência, suficiência e disponibilidade de recursos.

São Miguel do Iguaçu, datado e assinado eletronicamente

MARLEI SCUSSEL FARIAS
Diretor(A) Depto De Cultura
Matrícula(s): 41986798

Sandro Alexandre
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
DECRETO Nº009/2025

Anexo I: Aempresa: 52.891.781 RUTHMOTAGERALDO, CNPJ:52.891.781/0001-55,com sede na AV MACEIONº1277–KLP FOZ DO IGUACU–PR, neste ato representada por Ruth Mota Geraldo, portadorado CPF.:007.220.689-64,declaraparatodososfinsoseguinte:

CNPJ 52.891.781/0001-55
RUTH MOTA GERALDO
AV MACEIO N°1277 –KLP FOZ DO IGUACU – PR
Tel: (45) 9 9143-9503
e-mail: multitens24@hotmail.com

A empresa 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO, CNPJ 52.891.781/0001-55 , com sede na AV MACEIO N°1277 –KLP FOZ DO IGUACU – PR , neste ato representada por Ruth Mota Geraldo , portadora do CPF 007.220.689-64 , declara para todos os fins o seguinte: :

LOTE 01 – CAIXAS DE BOMBONS PARA O NATAL DESPERTANDO SONHOS

LOTE 1 – CAIXAS DE BOMBONS PARA O NATAL DESPERTANDO SONHOS 2025 – DE 12 A 21/12/2025					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 220 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, devendo conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto. Os bombons individualmente deverão pesar entre 15g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UNID.	5.300	24,90	131.970,00
			TOTAL LOTE 1	**R$ 131.970,00**	

LOTE 02 – KIT DE DOCES EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADO COM FITA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATMAT 307116 – Embalagem tamanho aproximado de 14cm x 20cm (largura x altura), de plástico transparente, podendo variar em até 10% do tamanho. Fechamento com fita de fitilho colorido, largura aproximada de 5mm e tamanho aproximado de 15cm.	UNID.	2.500	0,50	1.250,00
2	CATMAT 464008 – Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por camada de wafer e coberto com chocolate ao leite, peso entre 20g e	UNID.	2.500	1,60	4.000,00

CNPJ 52.891.781/0001-55
RUTH MOTA GERALDO
AV MACEIO Nº1277 –KLP FOZ DO IGUACU – PR
Tel: (45) 9 9143-9503
e-mail: multitens24@hotmail.com

	25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.				
3	CATMAT 483634 – Pirulito psicodélico em formato redondo espiral, colorido e aromatizado artificialmente no sabor tutti-frutti, com no mínimo 4,5cm de diâmetro e 15,5cm de altura.	UNID.	2.500	1,90	4.750,00
4	CATMAT 343491 – Pacote com bala de goma, peso mínimo de 18g, sabores variados.	UNID.	2.500	1,80	4.500,00
5	CATMAT 474411 – Doce confeitado tipo torrone, ingredientes com amendoim, embalados individualmente. Torrone de amendoim com wafer, peso aproximado de 25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UNID.	2.500	1,90	4.750,00
6	CATMAT 390172 – Salgadinho assado, pacote contendo aproximadamente 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UNID.	2.500	2,50	6.250,00
			TOTAL LOTE 2.	**R$. 25.500,00**	
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 157.470,00					

Docin Gotoso

Email: administrativo@docingotoso.com.br
Email: comercial@docingotoso.com.br
Email: vendas@docingotoso.com.br

ORCAMENTO

Á PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO IGUACU
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 220 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, devendo conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto. Os bombons individualmente deverão pesar entre 15g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UNID.	5.300	R$ 15,99	R$ 84.747,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Embalagem tamanho aproximado de 14cm x 20cm (largura x altura), de plástico transparente, podendo variar em até 10% do tamanho. Fechamento com fita de fitilho colorido, largura aproximada de 5mm e tamanho aproximado de 15cm.	UND	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
2	Bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por camada de wafer e coberto com chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UND	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
3	Pirulito psicodélico em formato redondo espiral, colorido e aromatizado artificialmente no sabor tutti-frutti, com no mínimo 4,5cm de diâmetro e 15,5cm de altura.	UND	2.500	R$ 1,99	R$ 4.975,00
4	Pacote com bala de goma, peso mínimo de 18g, sabores variados.	UND	2.500	R$ 1,75	R$ 4.375,00
5	Doce confeitado tipo torrone, ingredientes com amendoim, embalados individualmente. Torrone de amendoim com wafer, peso aproximado de 25g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UND	2.500	R$ 3,29	R$ 8.225,00
6	Salgadinho assado, pacote contendo aproximadamente 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Produto de qualidade.	UND	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
				TOTAL	R$ 42.500,00

VALIDADE DO ORCAMENTO: 60 DIAS

Maringá, 19 de maio de 2026

INES APARECIDA GARCIA CONTI:77360290910
Assinado de forma digital por INES APARECIDA GARCIA CONTI:77360290910
Dados: 2026.05.21 15:05:25 -03'00'

INES APARECIDA GARCIA CONTI
SOCIA GERENTE

DOCIN GOTOSO - Comércio de Doces IL Ltda Av. Colombo, 7560 - Zona 06 - CEP 87020001
Fone/fax (44)3224-0212 CNPJ 05.239.572/0001-41 - Inscrição Estadual. 90264127-03
WhatsApp: (44) 99127-2212
Email: administrativo@docingotoso.com.br
Email: comercial@docingotoso.com.br
Email: vendas@docingotoso.com.br

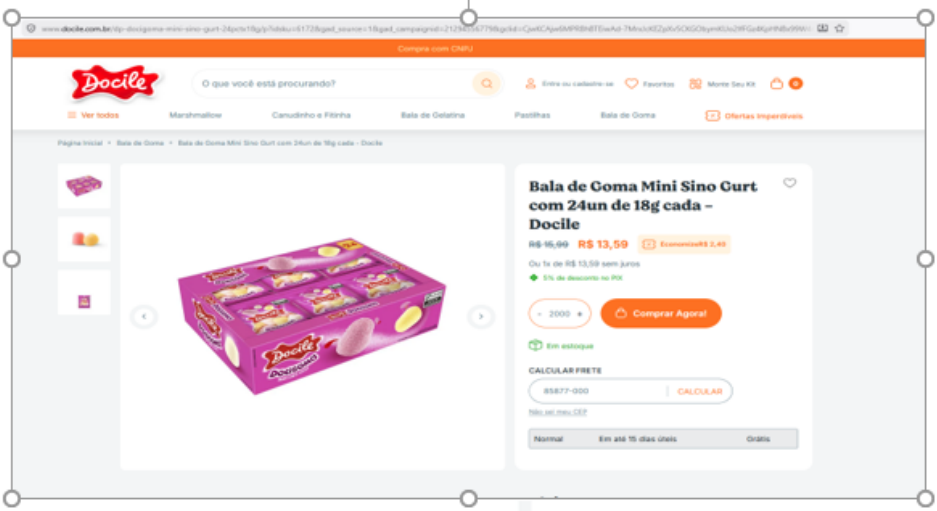
Certidão de pesquisa

CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2.000.

Pesquisado por: Ademilson Fenali – 16/06/2026

Fonte: https://www.docile.com.br/dp-docigoma-mini-sino-gurt-24pctx18g/p?idsku=6172&gad_source=1&gad_campaignid=21294556779&gclid=CjwKCAjw6MPRBhBTEiwAd-7MrxJcKEZpXv5CKGObymKUo2IfFGz4KpHNBx99W4mgIeypFv7ce_Vf5xoCCbUQAvD_BwE

CNPJ: 94.261.534/0001-15. Docile Alimentos LTDA









15,99/24= 0,6662

CERTIDÃO PESQUISA

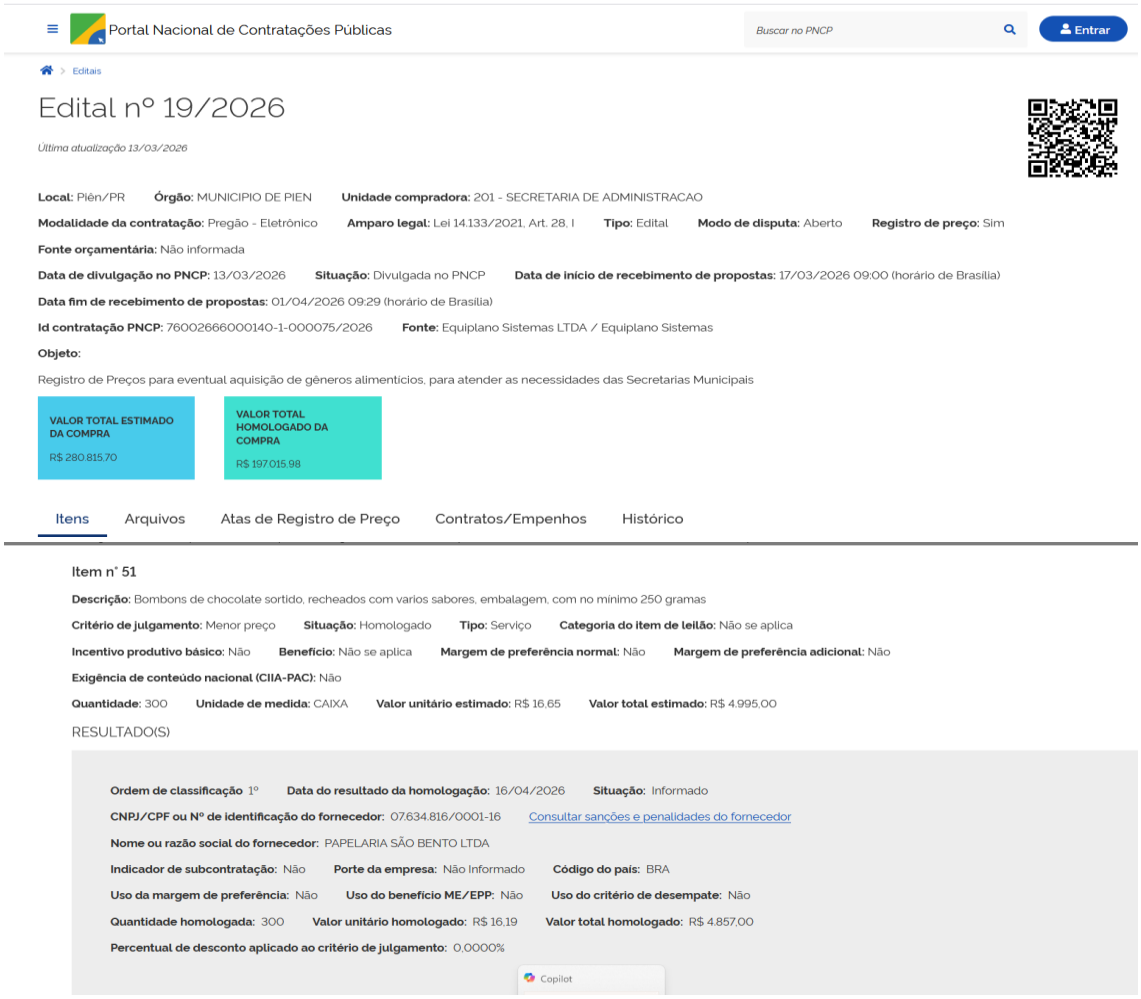
PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Certifica-se que os itens elencados neste documento foram pesquisados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com consulta realizada no site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. As informações foram mencionadas na planilha comparativa de valores sob o **CNPJ: 00.489.828/0001-55 – MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.** Este documento segue as diretrizes, especialmente o **Artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como do **Decreto nº 115/2023,** que regulamenta a Lei nº 14.133 no âmbito do Município de São Miguel do Iguaçu. Os resultados em conformidade estão relacionados abaixo:

GRUPO 01 - Item 01: CATMAT - 464004 – BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade).

➢ A seguir, informações de processo do Município de Jardim Olinda/PR com item aproximadamente equivalente com o pesquisado.

- Pesquisado por Ademilson Fenali
- Data da Pesquisa: 19/05/ 2026.
- Fonte https://pncp.gov.br/app/editais/76002666000140/2026/75



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 19/2026

Última atualização 13/03/2026

Local: Pién/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN **Unidade compradora:** 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 17/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000075/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 280.815,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 197.015,98

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Item nº 51

Descrição: Bombons de chocolate sortido, recheados com varios sabores, embalagem, com no mínimo 250 gramas

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R$ 16,65 **Valor total estimado:** R$ 4.995,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 16/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.634.816/0001-16 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R$ 16,19 **Valor total homologado:** R$ 4.857,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

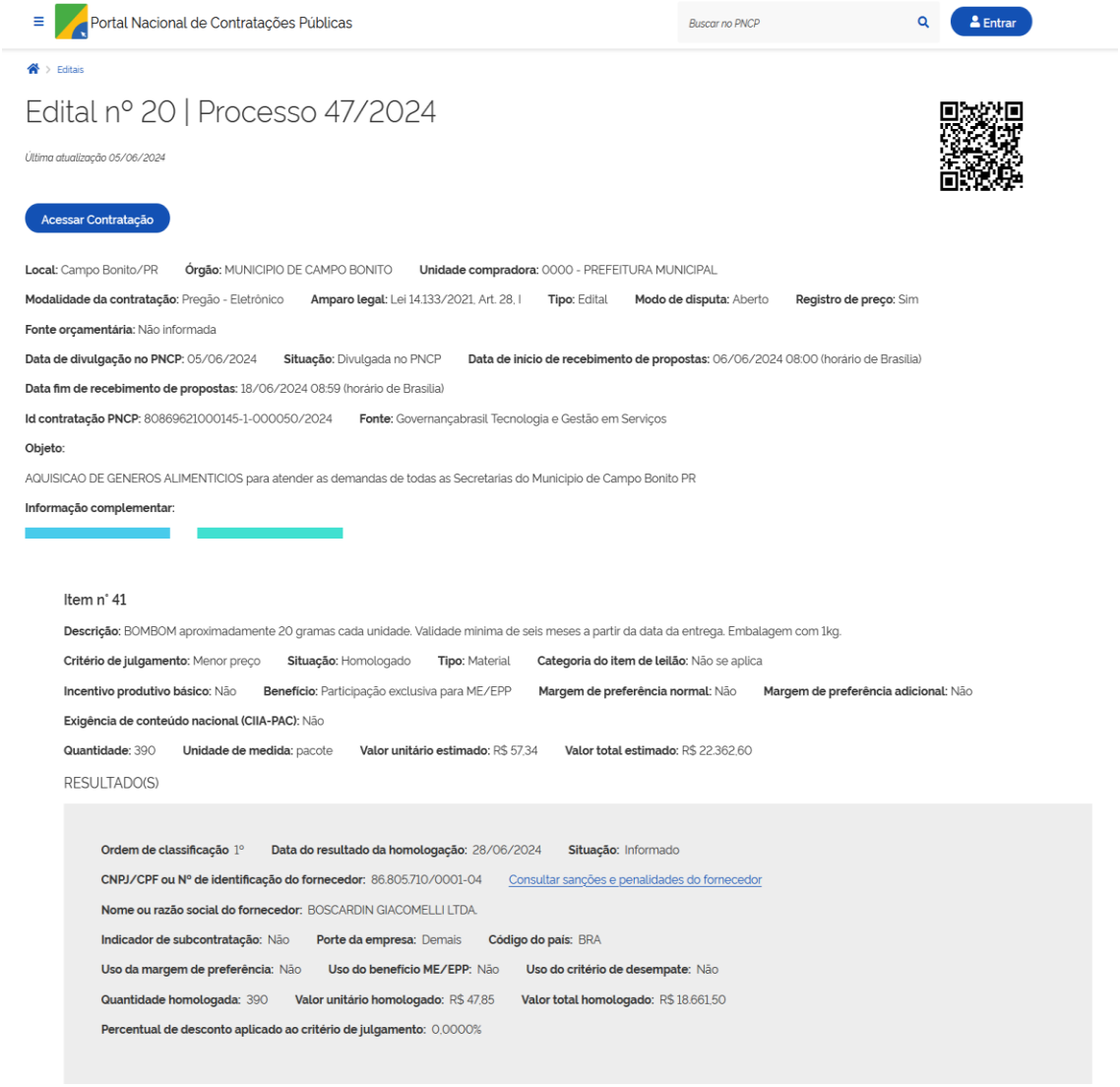
Copilot

Valor 16,19

GRUPO 2 - Kit de doces embalado individualmente em saco plástico transparente, devidamente fechado com fita plástica.

Item 02 – CATMAT464008 - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade; 2.000
Pesquisado por Ademilson Fenali – 22/05/2026

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/80869621000145/2024/50 no processo 47/2024 do município de campo bunito.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 20 | Processo 47/2024

Última atualização 05/06/2024

Acessar Contratação

Local: Campo Bonito/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO BONITO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 06/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 80869621000145-1-000050/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS para atender as demandas de todas as Secretarias do Municipio de Campo Bonito PR

Informação complementar:

Item nº 41

Descrição: BOMBOM aproximadamente 20 gramas cada unidade. Validade minima de seis meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1kg.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 390 **Unidade de medida:** pacote **Valor unitário estimado:** R$ 57,34 **Valor total estimado:** R$ 22.362,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/06/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 86.805.710/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BOSCARDIN GIACOMELLI LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 390 **Valor unitário homologado:** R$ 47,85 **Valor total homologado:** R$ 18.661,50

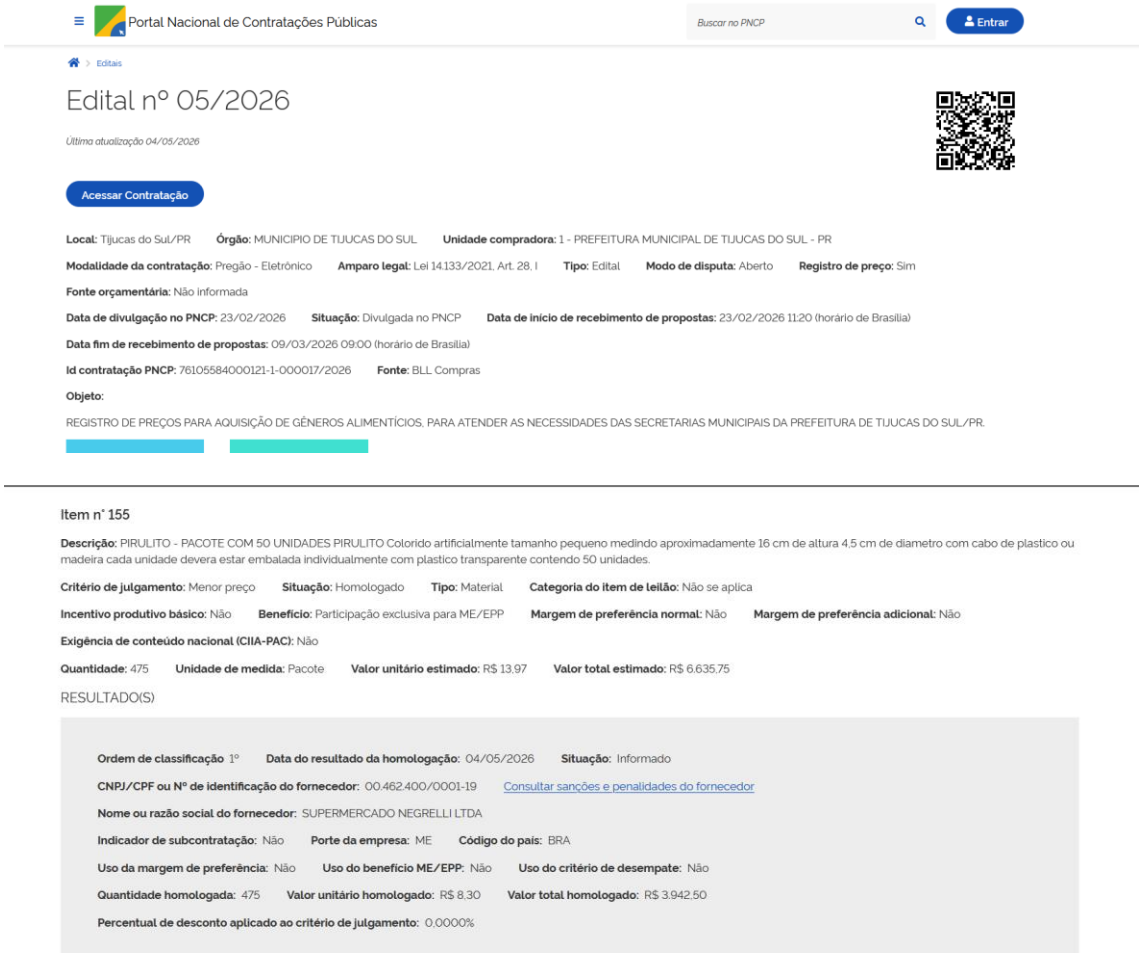
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1000g/20g=50 bombons PCT com 50=47,85 Logo 47,85/50=0,957 por unidade

ITEM 03 - CATMAT 483634 - pirulito psicodélico em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente no sabor de tutti-frutti. Com 4,5cm ou mais e diâmento e 15,5cm ou mais de altura, unid 2.000;

Pesquisado por: Ademilson Fenali - 20/05/2026

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76105584000121/2026/17 no processo 05/2026 do município de tijuca do sul



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 05/2026

Última atualização 04/05/2026

Acessar Contratação

Local: Tijucas do Sul/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/02/2026 11:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76105584000121-1-000017/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Item nº 155

Descrição: PIRULITO - PACOTE COM 50 UNIDADES PIRULITO Colorido artificialmente tamanho pequeno medindo aproximadamente 16 cm de altura 4,5 cm de diametro com cabo de plastico ou madeira cada unidade devera estar embalada individualmente com plastico transparente contendo 50 unidades.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 475 **Unidade de medida:** Pacote **Valor unitário estimado:** R$ 13,97 **Valor total estimado:** R$ 6.635,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/05/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.462.400/0001-19 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 475 **Valor unitário homologado:** R$ 8,30 **Valor total homologado:** R$ 3.942,50

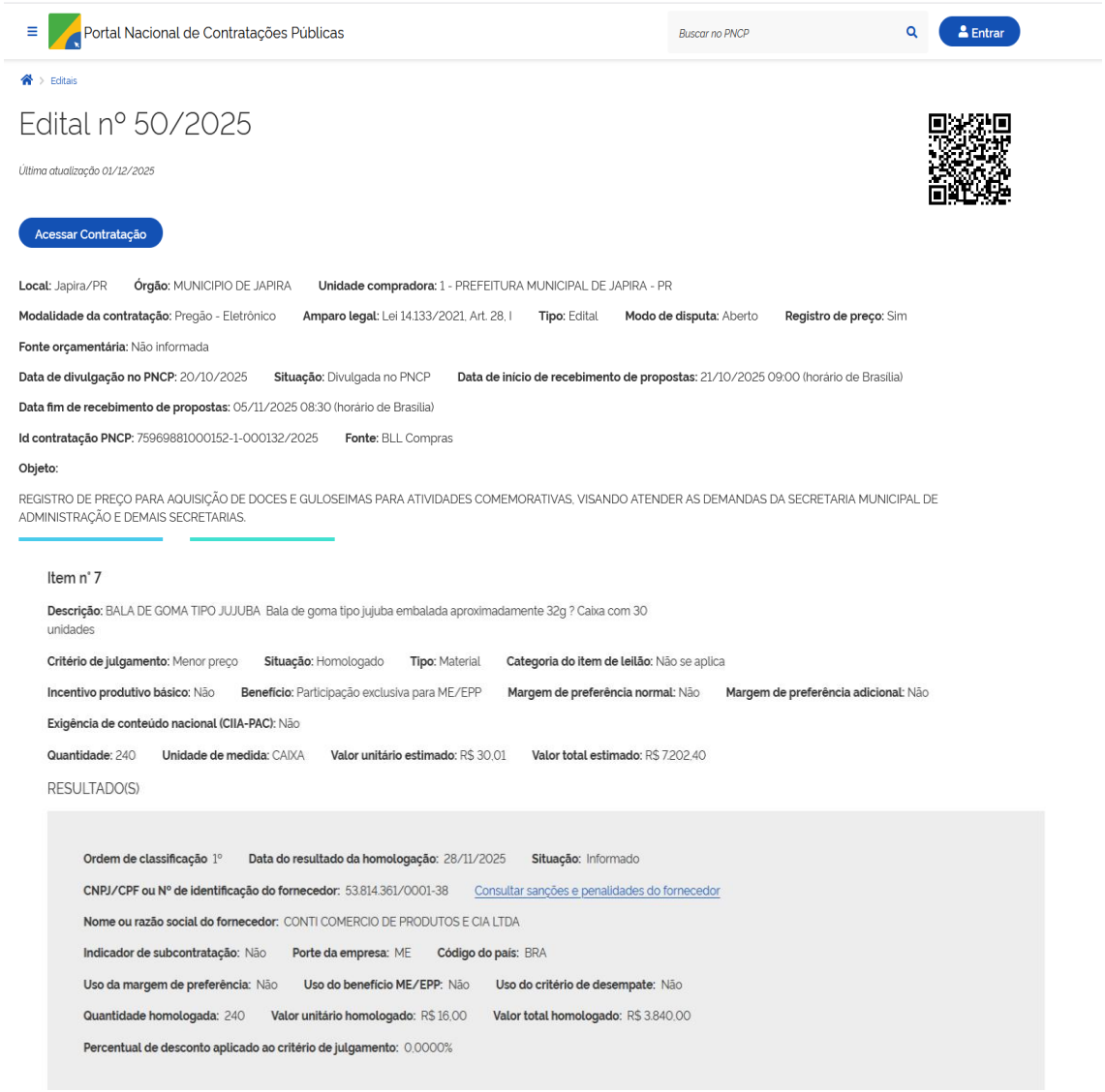
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PCT com 50=8,30 entao 8,30/50=0,166 unida

Item 04 – CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2000

Pesquisado por Ademilson Fenali – 25/05/2026

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75969881000152/2025/132 - Processo 50/2025 do municipio de Japira



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 50/2025

Última atualização 01/12/2025

Acessar Contratação

Local: Japira/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JAPIRA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75969881000152-1-000132/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA ATIVIDADES COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

Item nº 7

Descrição: BALA DE GOMA TIPO JUJUBA Bala de goma tipo jujuba embalada aproximadamente 32g ? Caixa com 30 unidades

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 240 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R$ 30,01 **Valor total estimado:** R$ 7.202,40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/11/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.814.361/0001-38 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 240 **Valor unitário homologado:** R$ 16,00 **Valor total homologado:** R$ 3.840,00

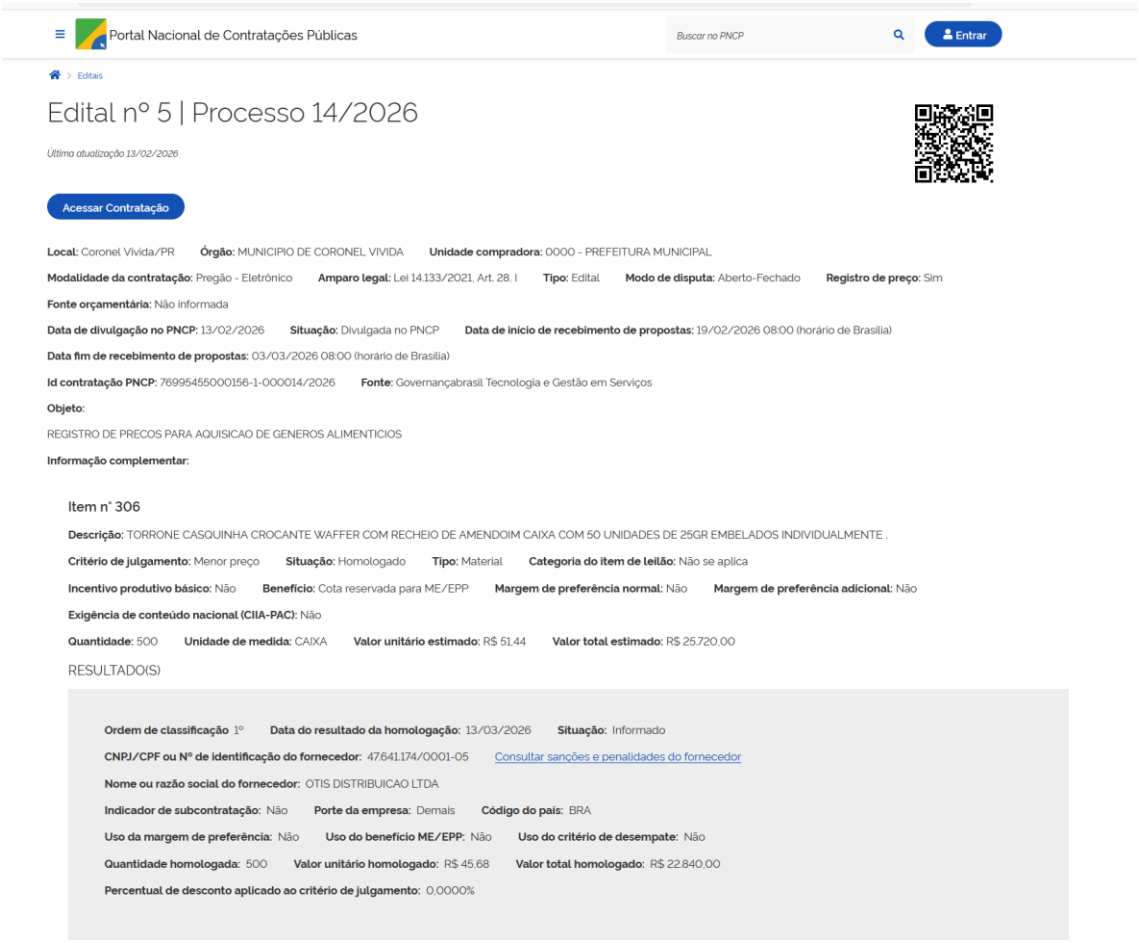
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Caixa com 30=16 reais 16/30=0,5333

Item 05 – CATMAT – 474411 - DOCE CONFEITADO, TIPO: TORRONE, INGREDIENTES: COM AMENDOIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (Torrone de amendoim com waffer. Peso 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;) 2000 UNIDADES

Pesquisado por Ademilson Fenali – 22/05/2026

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2026/14 - processo 16/2026 do município de Coronel Vivida



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº 5 | Processo 14/2026

Última atualização 13/02/2026

Acessar Contratação

Local: Coronel Vivida/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000014/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Informação complementar:

Item nº 306

Descrição: TORRONE CASQUINHA CROCANTE WAFFER COM RECHEIO DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNIDADES DE 25GR EMBELADOS INDIVIDUALMENTE .

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R$ 51,44 **Valor total estimado:** R$ 25.720,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 13/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.641.174/0001-05 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OTIS DISTRIBUICAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R$ 45,68 **Valor total homologado:** R$ 22.840,00

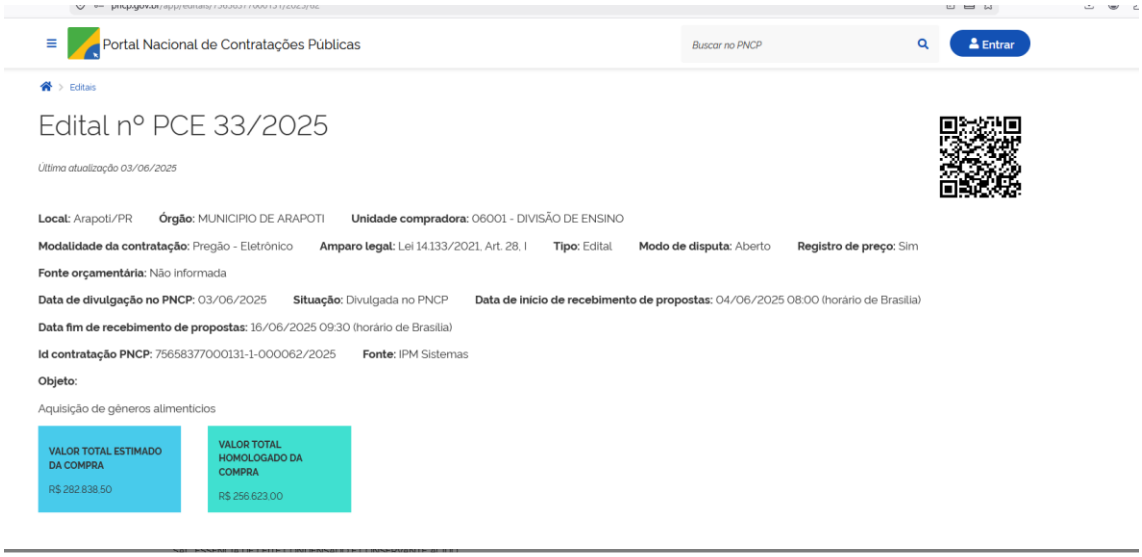
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PCT com 50 = 45,68 logo 45,69/50=0,9136 a unidade

Salgadinho assado, pacote com 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;2000 unidades

Pesquisado por: Ademilson Fenali - 25/06/2026

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/75658377000131/2025/62 - Processo 33/2025 do município de Arapoti.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Edital nº PCE 33/2025

Última atualização 03/06/2025

Local: Arapoti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPOTI **Unidade compradora:** 06001 - DIVISÃO DE ENSINO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75658377000131-1-000062/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

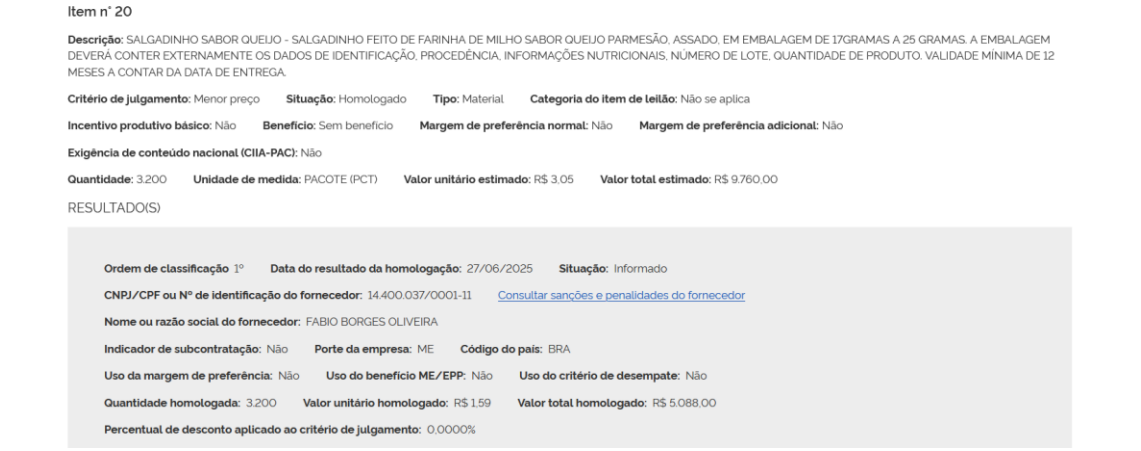
Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 282.838,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 256.623,00



Item nº 20

Descrição: SALGADINHO SABOR QUEIJO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 17GRAMAS A 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3.200 **Unidade de medida:** PACOTE (PCT) **Valor unitário estimado:** R$ 3,05 **Valor total estimado:** R$ 9.760,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.400.037/0001-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FABIO BORGES OLIVEIRA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.200 **Valor unitário homologado:** R$ 1,59 **Valor total homologado:** R$ 5.088,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Valor= 1,59

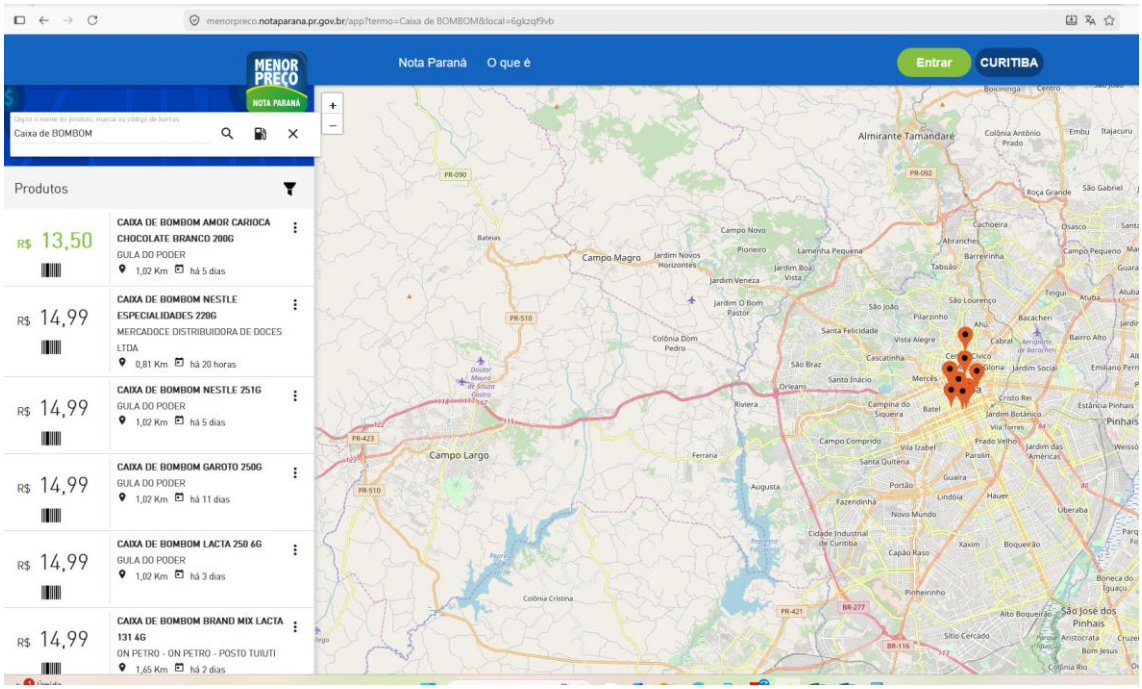
CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS – NOTA PARANÁ / MENOR PREÇO PARANÁ

Certifico, para os devidos fins, que foi realizada pesquisa de preços junto ao sistema “Menor Preço Paraná”, vinculado ao Programa Nota Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com a finalidade de subsidiar a formação da cesta de preços para futura realização de Pregão Eletrônico destinado à aquisição de gêneros alimentícios (doces), compreendendo caixas de bombons e kits de doces destinados aos eventos “Nata 2026” e “Páscoa 2027”, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

Pesquisa realizada por: Ademilson Fenali – Oficial Administrativo

Data: 26/05/2026

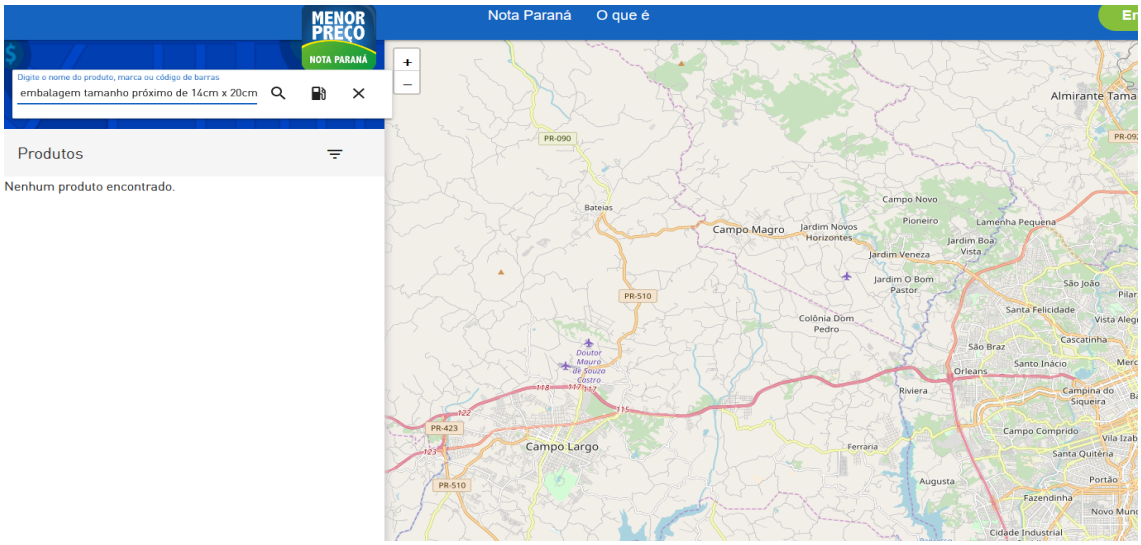
CATMAT - 464004 – BOMBOM, COBERTURA:CHOCOLATE PRETO, RECHEIO:COM RECHEIO, SABOR:DIVERSOS (Caixa de bombom contendo no mínimo 15 bombons variados, cada caixa deverá conter no mínimo 250 gramas, data de validade e fabricação, número do lote, especificação dos ingredientes de todos os bombons contidos na caixa, deverá conter informação nutricional individualizada por item na embalagem do produto, os bombons individualmente deverão pesar entre 15 e 25 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade).



Valor:13,50 caixa

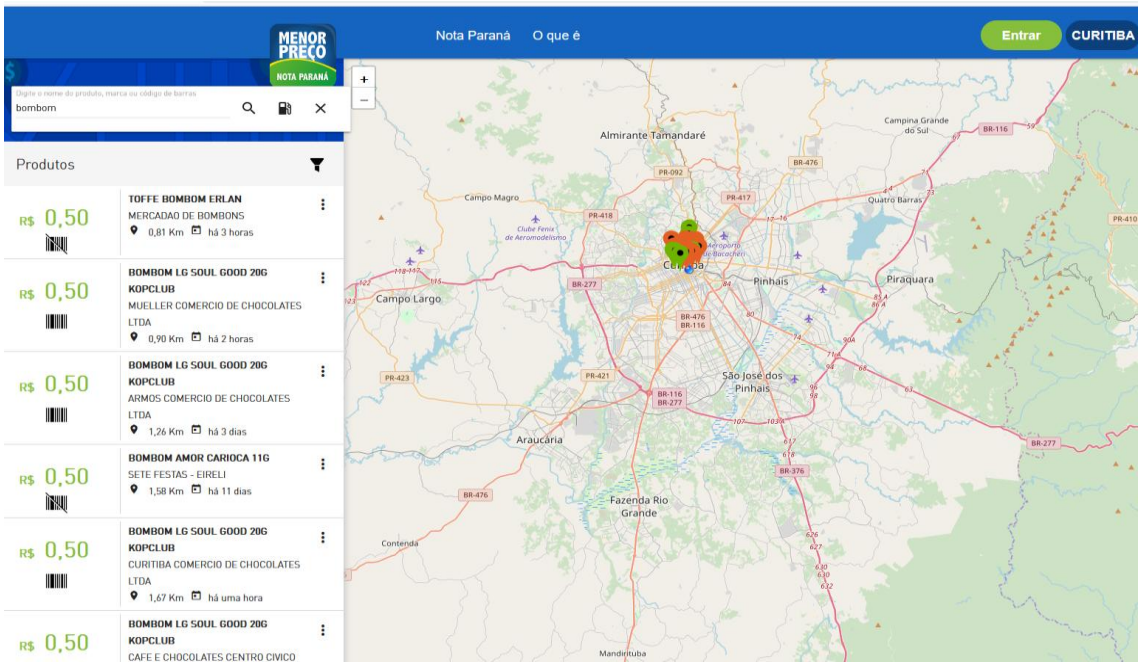
CATMATBR307116 - embalagem tamanho próximo de 14cm x 20cm (largura x altura) de plástico transparente, podendo variar 10% do tamanho. Com fita de fitilho, colorido, largura

aproximada de 5 mm, tamanho de 15cm. unid 2000



Valor: 00

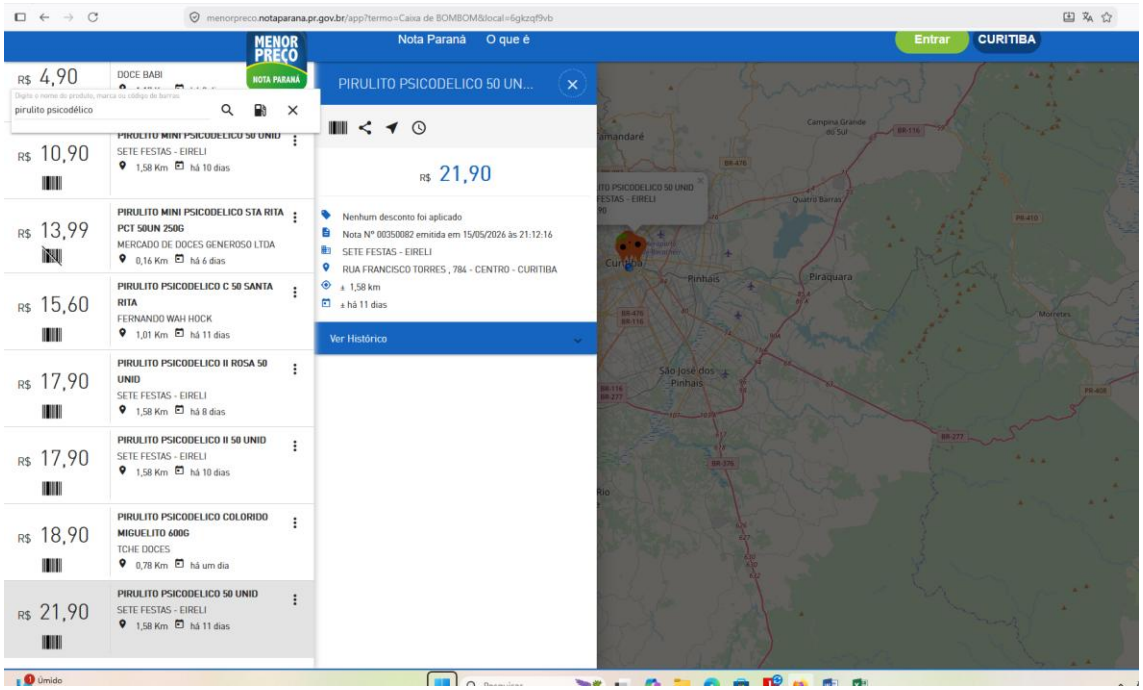
CATMAT464008 - bombom bola com recheio à base de castanha de caju, envolvido por uma camada de waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, peso entre 20g e 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade; 2000



Valor 0,50 a unidade

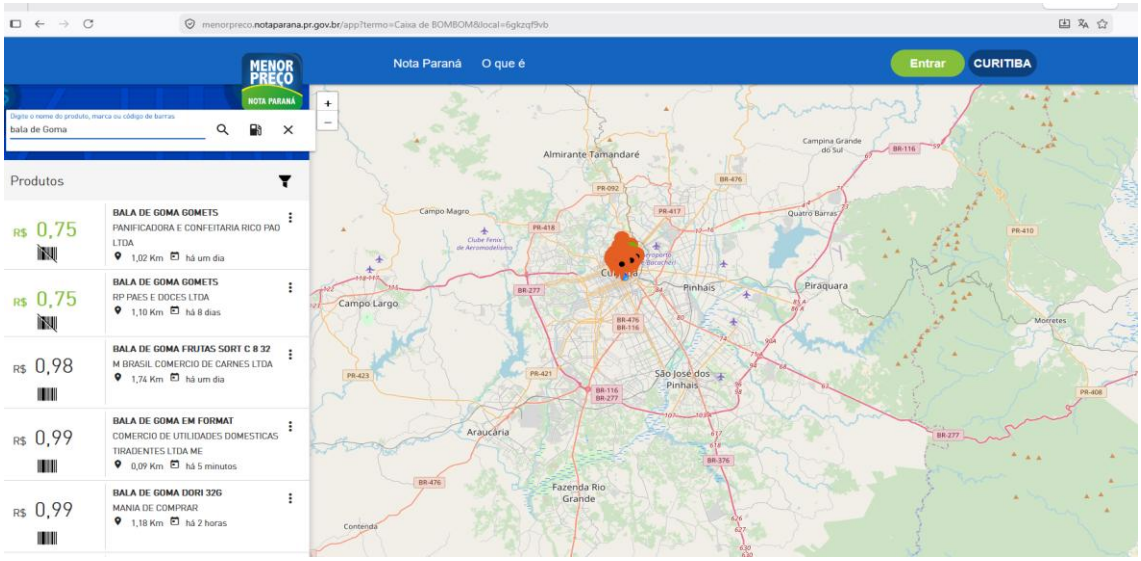
CATMAT 483634 - pirulito psicodélico em formato redondo espiral colorido e aromatizado artificialmente no sabor de tutti-frutti. Com 4,5cm ou mais e diâmento e 15,5cm ou mais de

altura, unid 2000;



Pcte com .50 = 21,90 logo 21,90/50=0,438 a unidade

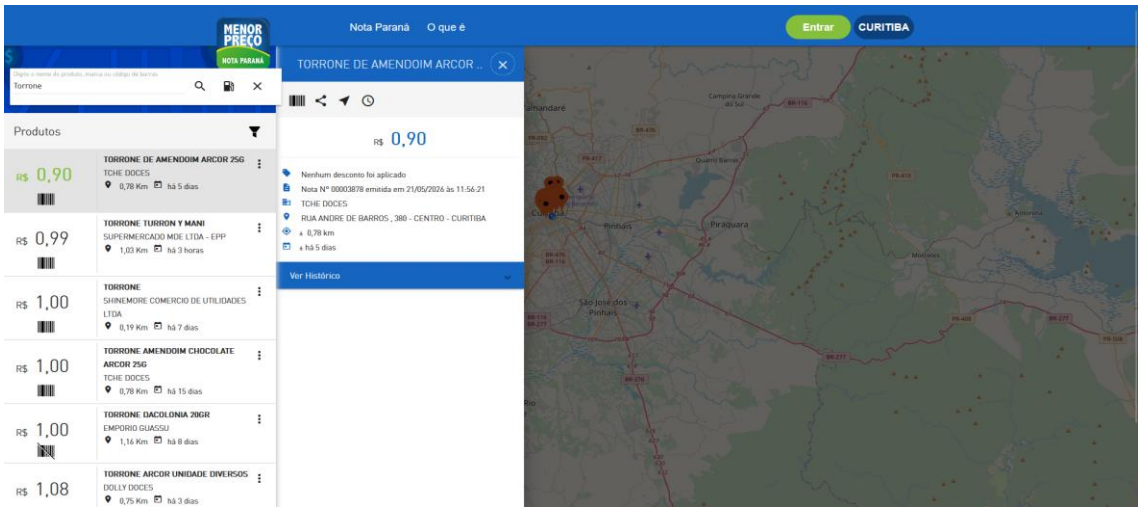
CATMAT 343491 - pacote com bala de Goma, peso mínimo de 18g, sabores variados; unid 2000



Valor 0,75

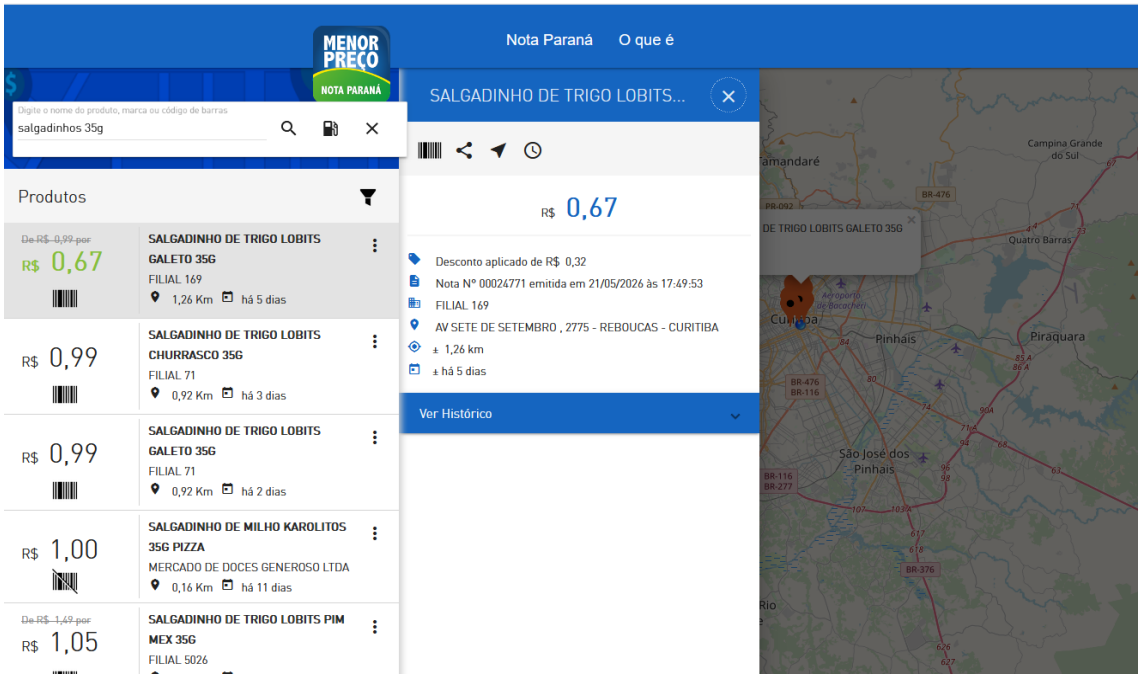
CATMAT – 474411 - DOCE CONFEITADO, TIPO: TORRONE, INGREDIENTES: COM AMENDOIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. (Torrone de amendoim com

waffer. Peso 25g. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;) 2000 UNIDADES;



Valor 0,90 centavos a unidade.

Salgadinho assado, pacote com 35g, sabores variados. Validade mínima de 06 meses a partir do ato da entrega. Produto de qualidade;2000 unidades



Valor, 0,99 centavos a unidade.